



PROCESSO ADMINISTRATIVO CMM Nº 0765/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

ÍNDICE		
ITEM	CONTEÚDO	PÁGINA
01	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	03
02	OBTENÇÃO DO EDITAL	03
03	DO OBJETO	03
04	DAS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	04
05	DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS	05
06	DO PREÇO	18
07	DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DS EQUIPAMENTOS	19
08	DOS PRAZOS	19
09	DO REGIME DE EXECUÇÃO	19
10	DA GARANTIA	19
11	DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS	20
12	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
13	DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	20
14	DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO	20
15	DA PARTICIPAÇÃO	20
16	DA FORMA DE PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A", "B" e "C"	21
17	DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE "A"	22
18	DA PROPOSTA – ENVELOPE "B"	23
19	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "C"	24
20	DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	29
21	DO RECURSO	33
22	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	34
23	DA CONTRATAÇÃO	34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

24	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	35
25	DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	35
26	DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO	36
27	DAS PENALIDADES	36
28	DA GARANTIA CONTRATUAL	38
29	DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	39
30	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	40
31	DA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	42
32	DA DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO	42
33	DO FORO	42
ADENDOS		
I	MODELO DE CREDENCIAMENTO	43
II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	44
III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	45
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO	46
V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	47
VI	MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO DE PESSOAL	48
VII	PROVA DE CONCEITO	49
VIII	DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL	54
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	fls. 01 a 31
II	PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	fl. 01 a 03
III	MINUTA CONTRATUAL	fls. 01 a 31



A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - CMM**, através do *Pregoeiro*, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo como **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado a **contratação de empresa especializada para locação de sistema de gerenciamento de rotinas legislativas com fornecimento de hardware e softwares (painel eletrônico de votação) que compõe o mesmo, a ser instalado na CMM, com prestação de serviços de instalação, treinamento, e manutenção preventiva e corretiva**, em sessão pública a ser realizada **às 10:30 horas do dia 31 de outubro de 2019**, na sala de reunião da Câmara Municipal de Macaé – CMM, situada à **Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto (Antiga Rodovia do Petróleo Km 3,5 - Virgem Santa) - Macaé/RJ**, onde se dará curso ao andamento do certame com o recebimento do credenciamento e apreciação das propostas de todos que atenderem a esta convocação, e na mesma sessão, receberá as respectivas documentações da(s) licitante(s) vencedor (as), a ser(em) apresentada(s) em envelope(s) distinto(s), fechado(s) e separado(s) dos que contiverem a proposta.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 1.1 A presente licitação será regida por este Edital e pelos dispositivos das Leis Federais nº **8.666/93** e **10.520/02** e Lei Complementar Federal nº **123/2006** e **147/2014** e suas alterações, bem como, a Leis Municipais **2.888/07**, **3.071/08**, **3.915/12** e Resolução da Câmara Municipal de Macaé nº **1920/2013** e **1954/2015**.

2. OBTENÇÃO DO EDITAL

- 2.1 O Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos e informações e condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto do presente certame, poderão ser obtidos a partir de sua publicação até a data do recebimento dos envelopes de credenciamento (Envelope A), Proposta (Envelope B) e Habilitação (Envelope C) nos seguintes horários: **09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h**, à **Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto (Antiga Rodovia do Petróleo Km 3,5 - Virgem Santa) - Macaé/RJ – CMM – Comissão Permanente de Licitação - COPEL**, mediante a entrega de 02(duas) resmas de papel A4, de forma compensatória dos gastos de impressão do referido Edital, na íntegra, através de pessoa credenciada portando carimbo de CNPJ.
- 2.2 Além das formas de obtenção mencionadas supra, o Edital poderá ser adquirido através de download no site oficial da Câmara Municipal de Macaé, assim como eventuais informações, atendendo a Lei nº 12.527/2011.
- 2.3 Este Edital é apresentado no idioma português e todas as propostas, correspondências, manuais e documentos a ele relativos deverão, portanto, neste idioma ser apresentados, em respeito ao artigo 13 da Constituição Federal.

3. DO OBJETO

- 3.1 O objeto desta licitação trata-se de **contratação de empresa especializada para locação de sistema de gerenciamento de rotinas legislativas com fornecimento de hardware e softwares (painel eletrônico de votação) que compõe o mesmo, a ser instalado na CMM, com prestação de serviços de instalação, treinamento, e manutenção preventiva e corretiva**, conforme discriminados nos **anexos I (Termo de Referência), II (Planilha de Preços) e III (Minuta Contratual)** que fazem parte integrante deste Edital.



4. DAS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MONITORES PARA PAINEL VIDEO WALL (09 UNIDADES)	MÊS	12
02	LICENÇA DE SOFTWARE DE PAINEL VIDEO WALL (01 UNIDADE)	MÊS	12
03	SUORTE FIXAÇÃO MONITORES PAINEL VÍDEO WALL (09 UNIDADES)	MÊS	12
04	TERMINAIS DE VOTAÇÃO MODELO I (18 UNIDADES)	MÊS	12
05	TERMINAIS MULTIMÍDIA – TABLET COM SUORTE FIXAÇÃO DE MESA (20 UNIDADES)	MÊS	12
06	CRONOMETRO LCD PLENÁRIO (01 UNIDADE)	MÊS	12
07	SWITCH 08 PORTAS (01 UNIDADE)	MÊS	12
08	EXTENSOR HDMI (01 UNIDADE)	MÊS	12
09	PLACA CAPTURA HDMI (01 UNIDADE)	MÊS	12
10	PLATAFORMA GERENCIADORA (01 UNIDADE)	MÊS	12
11	UNIDADE DE CONTROLE DO PAINEL MULTIMÍDIA LCD (01 UNIDADE)	MÊS	12
12	TERMINAL DO PRESIDENTE (01 UNIDADE)	MÊS	12
13	TERMINAL DO ASSESSOR – TABLET (COM SUORTE FIXAÇÃO DE MESA) (01 UNIDADE)	MÊS	12
14	LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL DO PRESIDENTE (01 UNIDADE)	MÊS	12
15	LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL DO ASSESSOR (01 UNIDADE)	MÊS	12
16	LICENÇA DE SOFTWARE DA PLATAFORMA GERENCIADORA (01 UNIDADE)	MÊS	12
17	NOTEBOOK OPERAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO (01 UNIDADE)	MÊS	12
18	LICENÇA DE SOFTWARE DO CRONOMETRO LCD PLENÁRIO (01 UNIDADE)	MÊS	12



19	LICENÇA DE SOFTWARE DA UNIDADE DE CONTROLE DO PAINEL MULTIMÍDIA LCD (01 UNIDADE)	MÊS	12
20	LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL MULTIMÍDIA (17 UNIDADES)	MÊS	12
21	LICENÇA DE SOFTWARE OPERAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO (01 UNIDADE)	MÊS	12
22	LICENÇA DE SOFTWARE DOS TERMINAIS DE VOTAÇÃO (17 UNIDADES)	MÊS	12
23	TREINAMENTO	HORA	16
24	INSTALAÇÃO	UNIDADE	01

5. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 EQUIPAMENTOS PARA O PLENÁRIO

5.1.1 Painel em LCD ou LED matriz 2 x 2 módulos de 47" a 55" cada;

- Sistema de acoplamento tipo Daisy-chain (cascata), ligando os 4 módulos formando uma única imagem.
- Resolução por módulo 1920 x 1080 pixel (mínima);
- Tempo de resposta: 12ms (máxima);
- Taxa de contraste: 1.200:1 (mínimo);
- Brilho: 450cd/m² (mínimo);
- Formato da tela: widescreen;
- Ângulo de visão vertical: 178°
- Ângulo de visão horizontal: 178°
- Peso: 25kg (máximo);
- Alimentação: full range 100 VAC a 240VAC 50/60 Hz;
- Consumo: 250W (máximo);
- Consumo em espera: 0,7W (máximo);
- Interface: VGA (DB15 fêmea), DVI, HDMI;
- OSD: em português;
- Distância máxima entre módulos: 5mm (bezel to bezel);
- Possibilitar que sejam exibidas imagens independentes em cada uma das telas de LCD ou uma única imagem compondo todo o painel, mediante comando ou instrução do operador do sistema;
- Os 4 módulos devem ser da mesma marca e modelo para o perfeito acoplamento.

5.1.2 Suportes para fixação dos monitores:

- Deverá ser fornecida para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características:
 - Disponível para aplicação em projetos de VIDEO WALL 2x2 com 04 monitores LCD/LFD/LED, de tamanhos de 47" até 55";
 - Estrutura confeccionada em Aço Carbono e revestido com Pintura Eletrostática na cor preto;
 - Possui Sistema de Fixação universal adaptando-se a qualquer tipo de aparelho;
 - Suporta até 50 kg por tela;



- Dispõe de ajustes de profundidade e de Nível com Fácil alinhamento e ajuste das telas;
- Acesso livre aos cabos para manutenção;
- Distancia da Parede: Mínima 35 mm, Máxima 230 mm; Acompanha:
- Fornecido com buchas, parafusos, arruelas para fixação e acessórios necessários para a instalação, conexão dos diferentes componentes do vídeo wall e seu perfeito alinhamento;

5.2 DAS FUNCIONALIDADES MÍNIMAS PARA O PAINEL APREGOADOR MULTIMÍDIA EM LCD

- Recursos multimídia, permitindo a exibição, em um dos módulos, de vídeos e de informações pertinentes ao Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, considerando os recursos operacionais indicados neste Termo de Referência;
- No ambiente de exibição do painel LCD, a solução deverá editar quaisquer números de cenários de exibição, compostos de um módulo;
- Todos os campos terão sua posição, tamanho e visibilidade configurados, permitindo ao operador compor cenários adequados às necessidades dos eventos realizados no plenário;
- Através do software do Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos deverá ser possível escolher qual cenário será exibido, garantindo o máximo aproveitamento do equipamento nos formatos de eventos realizados no plenário;
- As informações e os recursos pertinentes ao Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos são:
 - Nomes dos parlamentares, seguidos dos partidos, do indicador de presença e do indicador de voto;
 - Relógio em formato HH:MM com possibilidade de exibir, também, HH:MM:SS;
 - Cronômetros em formato MM:SS progressivo ou regressivo;
 - Totalizadores de presenças e ausências. Os totalizadores possíveis são: total de parlamentares, presentes, ausentes, licenciados, total de votos, sim, não e abstenção;
 - Para cada totalizador deverão existir legendas indicativas que o identifique;
 - Janelas de mensagens para informação de eventos do sistema, tais como votação aberta, sessão aberta, resultado de votação, orador, aparteante e textos informativos;
 - Lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado.
- As diferentes janelas de mensagens deverão ser capazes de operar simultaneamente e deverão ter tamanho e posição configuráveis pelo usuário, inclusive durante as reuniões;
- Todas as informações exibidas no painel deverão ser configuráveis quanto a ocultação, posicionamento, nome, cor e tamanho da fonte;
- O painel multimídia, para cada cenário definido pelo operador poderá disponibilizar canal de captura de vídeo compatível para a exibição de conteúdos como: câmeras de vídeo, DVD, sistema de CFTV, videoconferência, microcomputador e sinais de TV. Deverá permitir, também, a apresentação de materiais multimídia tipo PowerPoint, Internet e todos os formatos digitais. Não será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos para a geração de imagens.
- O painel será capaz de emitir áudio para:
 - Resultado de votação
 - Mensagem
 - Identificação da reunião



- Leitura eletrônica de ata
- O painel deverá ser integrado ao sistema de áudio e vídeo existente no plenário.

5.3 DOS TERMINAIS DE VOTAÇÃO

5.3.1 Serão utilizados dois modelos de terminais de votação e registro de presença:

5.3.1.1 Modelo I

- Tablet com biometria ótica fingerprint ou reconhecimento facial, com layout que privilegie a facilidade de acesso e uso dos recursos operacionais;
- Display LCD ou LED colorido com mínimo 7 polegadas, com resolução mínima de 1200 x 800 pontos, para apresentação de mensagens e imagens enviados pelo Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos.
- Teclado virtual contendo, no mínimo, as características e os comandos a seguir indicados:
 - Teclas com dígitos de 0 a 9;
 - Teclas LIMPA e ENTER;
 - (três) teclas para seleção do voto (“SIM”, “NÃO” e “ABSTENÇÃO”), as quais deverão ser identificadas com cores diferentes;
 - 3 (três) teclas independentes e configuráveis para outras funções, para atendimento de demandas futuras;
 - Tecla Liga/desliga;
- Dispositivo para apoio a digitação e interação com o usuário;
- Dimensões máximas aceitáveis: 11cm (comp.) x 22cm (larg.) x 5cm (alt.).
- Relógio de tempo real para manutenção da data e hora corrente com sincronismo automático via canal de comunicação;
- Interface de comunicação nativa WiFi 2.4 Ghz b/g/n;
- Leitor Biométrico para autenticação do parlamentar, via impressão digital ou reconhecimento facial.
- Bateria recarregável de íons de Lítio (Li-Ion) com autonomia de 05 horas.
- Carregador embutido com tempo de recarga de 4,5 horas no máximo (considerando bateria totalmente descarregada).
- Indicação de nível de bateria e sinal do WiFi no display do terminal e na tela do console de operação (em tempo real).

5.3.2 Funcionalidades mínimas para o modelo de Terminal de Votação e Presença:

- Os terminais biométricos de presença e votação deverão controlar a identificação autenticada do usuário para o registro de presença e a votação, mantendo o registro do log-in do parlamentar. Os reconhecimentos dos usuários serão feitos pela identificação biométrica ou por senha específica ao parlamentar.
- Os terminais biométricos de presença e votação deverão funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar fazer log-in em qualquer posto de votação, através de sua identificação no terminal, para efeitos do registro de sua presença. O registro do voto dependerá de confirmação da identificação do parlamentar, pelo reconhecimento biométrico. O parlamentar poderá votar de qualquer terminal, mesmo um diferente do qual estava logado, o que transferirá automaticamente seu log-in para o terminal utilizado para registro do voto. Os terminais de votação deverão ser configuráveis para permitir ou não que, após o log-in por um parlamentar, o mesmo posto seja utilizado por outro parlamentar.
- Os terminais biométricos de presença e votação deverão permitir que o parlamentar solicite para si a palavra, através da identificação biométrica ou por senha. Essa solicitação pelo terminal deverá inscrever o parlamentar na lista de oradores inscritos para fala. O uso do terminal de votação para solicitação da

Pregão Presencial CMM nº 022/2019 Proc. nº 0765/2019



palavra não deve impedir o parlamentar de fazer uso de outro microfone localizado no mesmo plenário, mesmo depois de já aberta a palavra, bastando que o mesmo faça log-in em outro terminal. O operador poderá desabilitar essa funcionalidade.

- Os terminais biométricos de presença e votação poderão ser trocados hot swap, mesmo durante uma votação, registro de presença ou verificação de quórum, sem a necessidade de cancelamento do procedimento e sem prejuízo para a comunicação com os outros postos de votação ou o sistema. O operador poderá desabilitar um determinado terminal que esteja apresentando problemas ou que, por qualquer motivo, esteja sendo ignorado pelo sistema.
- Será fornecida pela CMM a alimentação elétrica para os terminais de votação, em 127/60 HZ.

5.3.3 Distribuição

- Os terminais de presença e votação deverão obedecer a seguinte distribuição:
- Total de 18 (dezoito) terminais de votação biométricos, Modelo I, distribuídos aos 17 (dezesete) parlamentares - 01 (um) em cada mesa de parlamentar, incluindo os parlamentares da mesa diretora e 01 terminal de backup (reserva);

5.4 DOS TERMINAIS MULTIMÍDIA

5.4.1 Interação com o sistema eletrônico de votação através de “tablet”, para consulta e visualização de informações atuais e históricas das reuniões e votações. Deverão ser fornecidos 20 (vinte) tablets, sendo 17 (dezesete) instalados no plenário e 03 (três) mantidos em backup (reserva).

5.4.1.1 Funcionalidades:

- Visualização da reunião em plenário ou em comissão, incluindo:
 - Vereadores presentes
 - Vereadores ausentes
 - Nome de reunião
 - Fase de reunião
 - Relatório de presença
 - Relatório de votações
 - Relatório de eventos da reunião
 - Relatório de oradores
 - Programação das reuniões de comissão
 - Pauta da reunião plenária
 - Visualização do site da CMM.

5.4.1.2 Hardware

- Processador: Processador núcleo duplo 1.0 GHZ ou superior;
- Memória RAM 512 MB;
- Memória flash 8 GB;
- Porta USB;
- Tela 9” Capacitiva com tecnologia Multi-touch
 - Resolução 800 x 1280 pixels;
 - TFT ou OLED;
- Rede wifi 802.11 2.4 GHZ b/g/n;
- Sistema operacional Android v4.1 ou superior;
- Suporte confeccionado em aço ou plástico para fixação do terminal
 - Compatibilidade com Tablets de 7 até 11 polegadas;
 - Giro até 180 graus;
 - Leve, dobrável e portátil.

5.5 DOS CRONÔMETROS



5.5.1 Deverá ser fornecido para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características:

- Tela de LCD ou LED 40" a 50";
- Exibir cronômetro de Orador no formato de (MM:SS);
- Tensão de alimentação 127Vac ou 220Vac;
- Porta de comunicação Ethernet;
- As informações dos cronômetros devem estar sincronizadas com a plataforma de gerenciamento e controle;

5.6 SWITCH

5.6.1 Deverá ser fornecida para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características:

- 08 portas RJ45 10/100 Mbps para rack de 19";
- LED's de diagnósticos no painel frontal;
- FONTE AC, 100 a 220V

5.7 EXTENSOR HDMI

5.7.1 Deverá ser fornecida para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características:

- Distância suportada Via Cat6a/7 4K até 40 metros e 1080p até 70 metros / Via Cat 5e/6 4K até 35 metros e 1080p até 60 metros;
- Resolução de vídeo 1080p/1080i/720p/576p/480p/480i (versão 1.4, 1.3, 1.2 e 1.1), 3D (24 Hz);
- Velocidade de Transferência de 225 Mhz. A 340 Mhz. (10,2 Gbps);
- Formato de Cor Deep Color 24 bit / 36 bit (3 canais);
- Formato de áudio LPCM / Dolby-AC3 / DTS 7.1 / DTS-HD / Dolby True HD;
- Conformidade HDMI, HDCP 1.2, EDID, CE, FCC;
- Itens inclusos 1 Transmissor HDMI 3D via FTP CAT5e, 1 Receptor HDMI 3D via FTP CAT5e, 2 cabos repetidores de IR, 2 cabos emissor de IR, 1 fonte 5V DC e 1 manual de instalação/garantia;
- Outros itens necessários 1 Cabo de rede FTP Cat6a/7/5e/6 na distância necessária, 2 cabos HDMI de até 5 metros.
- Aplicação Para utilização com Blu Ray, Media Centers, PS3, Xbox, Receivers de Home Theater, Tvs Full HD, Tvs 3D, etc.

5.8 PLACA DE CAPTURA HDMI

5.8.1 Deverá ser fornecida para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características:

- Interface HDMI, Componente e Áudio L/R
- Conexões Aplicáveis com Consoles HDMI: Wii U, Xbox 360, Xbox One, PS4
- Vídeo Componente e Áudio L/R: Wii U, Xbox 360, PS3
- Entrada de áudio 3,5mm audio: Microfone (Tensão de funcionamento: 3V)
- Atualizar o firmware PS4 (versão 1.7 ou posterior) para gravar gameplay HDMI
- Saída de áudio Áudio 3,5mm p/ microfone
- Saída de vídeo HDMI (Pass-thru)
- Armazenamento Porta USB para HD externo ou Pen-drive USB2.0 / 3.0
- Slot SATA: Discos 2.5 * HD não incluído
- Porta de rede Ethernet LAN (10Base-T/ 100Base-T)



- Resoluções suportadas Entrada / Pass through: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p (max: 1080p@60fps)
- Resoluções de captura 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p (max: 1080p@30fps*) *1080p @ 30 vídeos podem ser exibidos como 1080i @ 60 na sua TV
- Formato de codificação MP4 (Codec: H.264, AAC)
- Potencia Energia 12V / 1.5A
- App Sistemas Operacionais iOS 6/7 e Android 4.0+
- Dispositivos Compatíveis: iPhone 4/ 4S/ 5, iPod touch 4/ 5 1GB RAM
- Conexões: Wi-Fi. Ponto de Acesso Wireless * (AP) * Rede DHCP IP recomendada.

5.9 PLATAFORMAS GERENCIADORAS E DE CONTROLE:

5.9.1 01 (uma) unidade para controle e operação do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos legislativos compostas de:

- Processador de núcleo duplo de 1.5 GHz ou superior, com memória cache L2 de no mínimo 2MB;
- Memória RAM de 8GB;
- Disco rígido interno de 80 gigabytes, interface SATA II, taxa de transferência de 3.0 GB/s, velocidade de 7.200 RPM, 8 MB de Buffer;
- Gabinete torre com ventilação adequada e dispositivo de tranca;
- Fonte de energia com potência suficiente para alimentar, além dos componentes da presente configuração, mais uma unidade de disco rígido interno de 80 gigabytes, para operar em uma tensão de 110/240 V a 50/60 Hz;
- Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2, com 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo, contendo todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB 2.0;
- Mouse ótico com dois botões e scroll, conexão USB 2;
- Sistema operacional Linux, Microsoft Windows 10 Professional ou superior;
- Monitor de 18,5" ou superior;

5.9.2 UNIDADE PARA O CONTROLE DO PAINEL MULTIMÍDIA LCD:

5.9.2.1 Hardware:

- Processador:
 - Processador com núcleo duplo 2GHz ou superior
- Placa mãe com as seguintes características:
 - Suporte à memória DDR3 1066 MHz
 - Soquete PCI Express 16x;
 - Interface SATA II 3Gb/s;
 - 1 porta RJ-45 (10/100/1000Mb/s);
 - 4 portas USB2.0 on-board,
 - Interface de Saída de Vídeo HDMI/Displayport
- 01 (uma) unidade de disco rígido interno de 320 Gigabytes, interface SATA II, taxa de transferência de 3.0 GB/s, velocidade de 7.200 RPM, 8MB de buffer;
- 04 (quatro) Gigabytes de memória DDR3, com operação em 1066 MHz;
- Fonte de energia com potência suficiente para operar em uma tensão de 110/220 V a 50/60 Hz;
- 01 (uma) unidade de captura de vídeo interna, com entrada de vídeo HDMI e resolução de entrada de 1920 x 1080 pixels;
- Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB 2.0;



- Mouse ótico com dois botões e scroll, conexão USB 2.0 e com resolução gráfica de 400 DPI;
- Licença Software Linux, Microsoft Windows 10 Professional ou superior, em Português;
- A interligação entre o painel apregoador vídeo wall LCD e a Plataforma Gerenciadora deverá ser feita através de cabo UTB 4 pares usando padrão Ethernet e protocolo TCP/IP.

5.9.3 TERMINAL DO PRESIDENTE:

5.9.3.1 Notebook:

- Processador dual core 2GHz com 3MB Cache ou superior;
- 4GB de Memória RAM ou superior;
- Disco Rígido SATAII 500GB ou Superior;
- Tela 14" touchscreen ou superior;
- Placa de Vídeo Intel HD Graphics Integrada;
- Teclado em português do Brasil com a tecla "Ç";
- Licença Software Microsoft Windows 10 Professional ou superior.

5.9.3.2 Funcionalidades do Terminal do Presidente:

- Exibir todos os conteúdos de texto veiculados no painel LCD;
- Apresentar capacidade de exibir múltiplos cenários, de modo a ter sempre formatação adequada aos eventos do plenário;
- Exibir lista de oradores inscritos, separada segundo os tipos de fala previstos no Regimento Interno da CMM, bem como lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado;
- Possuir comandos através dos quais o presidente pode interagir com o Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Legislativos, conforme abaixo:
 - Controle do cronômetro: parar, contagem progressiva e contagem regressiva;
 - Liberar registro de presença;
 - Abrir votação;
 - Liberar registro de votos;
 - Fechar votação;
 - Alarme sonoro.
- Embora todos os comandos previstos neste item devam estar disponíveis, o software deverá permitir configurar quais opções serão exibidas ao presidente.

5.9.4 TERMINAL DE ASSESSORIA DA MESA

5.9.4.1 Hardware

- Processador: Processador núcleo duplo 1.0 GHZ ou superior;
- Memória RAM 512 MB;
- Memória flash 8 GB;
- Porta USB;
- Tela 9" Capacitiva com tecnologia Multi-touch (mínima)
 - Resolução 800 x 1280 pixels;
 - TFT ou OLED;
- Rede wifi 802.11 2.4 GHZ b/g/n;
- Sistema operacional Android v4.1 ou superior;
- Suporte confeccionado em aço ou plástico para fixação do terminal
 - Compatibilidade com Tablets de 7 até 11 polegadas;
 - Giro até 180 graus;
 - Leve, dobrável e portátil.



5.10 SOFTWARE DO TERMINAL DO PRESIDENTE

- Para que o presidente da reunião possa visualizar todos os passos e status da reunião ou evento no plenário, o sistema deverá disponibilizar, sobre sua mesa: Exibir todos os conteúdos de texto veiculados no painel LCD;
- Apresentar capacidade de exibir múltiplos cenários, de modo a ter sempre formatação adequada aos eventos do plenário;
- Exibir lista de oradores inscritos, separada segundo os tipos de fala previstos no Regimento Interno da CMM, bem como lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado;
- Possuir comandos através dos quais o presidente pode interagir com o Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Legislativos, conforme abaixo:
 - Controle do cronômetro: parar, contagem progressiva e contagem regressiva;
 - Liberar registro de presença;
 - Abrir votação;
 - Liberar registro de votos;
 - Fechar votação;
 - Alarme sonoro.

Embora todos os comandos previstos neste item devam estar disponíveis, o software deverá permitir configurar quais opções serão exibidas ao presidente.

5.11 SOFTWARE DO TERMINAL DA ASSESSORIA DA MESA

- 5.11.1** Para que o assessor da reunião possa visualizar todos os passos e status da reunião ou evento no plenário, o sistema deverá disponibilizar no terminal móvel do assessor as seguintes funcionalidades:
- A tela do assessor deverá exibir todos os conteúdos de texto vinculados no painel LCD.
 - A tela do assessor deverá ter capacidade de exibir múltiplos cenários, de modo a ter sempre formatação adequada aos eventos do plenário.
 - A tela do assessor deverá possuir comandos através do qual o assessor possa interagir com o sistema de votação. São funcionalidade mínimas:
 - Controlar o cronômetro: Parar, contagem progressiva, contagem regressiva;
 - Liberar registro de presença
 - Abrir votação;
 - Liberar registro de votos;
 - Fechar votação;
 - Alarme sonoro;

5.12 SOFTWARE DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PLENÁRIO

- 5.12.1** Especificações técnicas do sistema de gerenciamento de rotinas legislativas.

5.12.1.1 Funcionalidades gerais

5.12.1.1.1 Exibição no plenário da Assembleia, em tempo real, das informações geradas no âmbito do plenário, considerando data e hora-certa, registros de presenças e votos dos vereadores, identificação da reunião e nome do presidente, indicação e dados do projetos em discussão, textos informativos entre outras informações e funcionalidades.

5.12.1.1.2 Deverá processar os dados provenientes dos equipamentos de votação, mantendo-os armazenados de forma a se ter uma imagem real do processo que está sendo supervisionado.



- 5.12.1.1.3** O armazenamento e acesso aos dados do sistema devem utilizar um gerenciador de Banco de dados relacionais que permita o uso de SQL.
- 5.12.1.1.4** O sistema deverá proporcionar todos os recursos necessários para controlar, inicializar e operar os equipamentos, utilizando para isso uma interface gráfica amigável padrão GUI;
- 5.12.1.1.5** Todos os eventos relevantes na sequência operacional das funcionalidades deverão ser armazenados no banco de dados, na forma de log, podendo ser recuperados posteriormente para análises e depurações.
- 5.12.1.1.6** Deverá permitir o controle de cadastramento de identificações biométricas e de senhas;
- 5.12.1.1.7** Deverá permitir o controle de cadastramento de usuários;
- 5.12.1.1.8** Deverá permitir contabilizar os dados das votações ao final de cada votação.
- 5.12.1.1.9** Deverá permitir a atualização dos dados referentes às votações e exportar informações para outros sistemas;
- 5.12.1.1.10** Deverá permitir com facilidade a substituição de terminais e dispositivos defeituosos;
- 5.12.1.1.11** Deverá prevê que panes eventualmente ocorridas em dispositivos não prejudiquem o funcionamento dos demais;

5.12.1.2 Descrição das funcionalidades do sistema de votação, oradores e aparteadantes, registro de presenças e controle diversos da reunião:

- 5.12.1.2.1** Cadastros:
- Cadastrar operadores;
 - Cadastrar os usuários;
 - Cadastrar vereadores:
 - Os cadastros conterá também os suplentes e será contínuo a outras legislaturas, sendo necessário controlar a lista dos vereadores ativos e o histórico de cada vereador.
 - Cada vereador poderá possuir um registro biométrico para acesso às funcionalidades do posto.
 - Cadastrar comissões
 - Cadastro das comissões, permitindo assim associar as reuniões a uma comissão.
 - Cadastrar bancadas
 - Cadastro das bancadas e os parlamentares pertencentes a cada bancada.
 - Cadastrar legislatura
 - Cadastrar os vereadores pertencentes a cada legislatura
 - Cadastrar fases da reunião
 - Cada fase possui um nome e um tempo previsto
 - Cadastrar reuniões
 - Cadastrar reuniões de plenários e/ou comissões. Para cada reunião deve haver possibilidades de identificar o seu tipo
 - Cadastrar pauta das reuniões
 - Cada reunião pode ter o cadastro prévio da sua pauta
 - Cadastrar votações
 - Cadastrar as votações a serem realizada, incluindo informações como tipo, quórum de validação, quórum de aprovação, indicação se o presidente vota, etc.
 - Cadastrar justificativas para ausências em reunião
 - As justificativas serão levadas em conta na impressão dos relatórios de presença.



5.12.1.2.2 Controlar conteúdos exibidos no painel

- O operador será capaz de exibir ou ocultar diversos conteúdos no painel, tais como os totalizadores, os votos de cada vereador. Será capaz também de selecionar os conteúdos texto e multimídia a serem exibidos no painel de mensagem.
- Controlar cenários de exibição no painel
- O operador será capaz de alternar entre vários cenários criados no editor para exibição de conteúdos no painel

5.12.1.2.3 Controlar os cronômetros

- O operador será capaz de controlar diversos cronômetros

5.12.1.2.4 Controlar a execução da reunião

- As reuniões cadastradas podem ser abertas e fechadas. Durante a reunião o operador será capaz de executar os diversos itens da pauta.
- Durante a reunião o operador poderá liberar ou bloquear o registro de presença.
- Na tela principal o operador deverá ser capaz de visualizar e controlar a fase da reunião. Quando a fase estiver próxima do seu fim do seu tempo regimental, o operador deverá ser avisado.
- O operador poderá suspender a reunião. Durante a suspensão o tempo regimental das fases não deverá ser computado.
- Avisar/alertar o operador que determinado comando solicitado não poderá ser executado enquanto outro procedimento estiver sendo realizado;
- Registrar o horário de abertura e encerramento de discussão dos projetos para efeito do prazo-limite de apresentação de proposições, se for o caso;
- Identificar autores das proposições e membros impedidos para cada votação, em comissões, devendo gerar mensagem automática no visor de votação e registro no sistema.

5.12.1.2.5 Controlar a execução de votação

- As votações cadastradas podem ser abertas, fechadas e canceladas. Durante uma votação o operador será capaz de realizar até 04 (quatro) chamadas para o registro dos votos. A saber:
 - 1ª chamada
 - 2ª chamada
 - Chamada de retificação
 - Chamada do presidente
- Também deverá ser capaz de rapidamente executar uma votação que não seja previamente cadastrada e controlar os conteúdos relativos à votação que serão exibidos no painel.

5.12.1.2.6 Controlar os Oradores

- O operador será capaz de incluir oradores na pauta ou atribuir à fala a qualquer dos vereadores presentes. Caso o tipo de fala viole uma restrição cadastrada, o operador deverá ser informado, mas poderá confirmar a fala normalmente.

5.12.1.2.7 Realizar o controle do Quórum

- São operações possíveis relativas ao quórum. Recomposição de quórum, verificação de quórum e quórum instantâneo.
- Numa recomposição de quórum todos os vereadores perdem a presença imediatamente.



- Numa verificação de quórum suas presenças ficam suspensas até que se verifique se existe número regimental de presentes para se iniciar votações ou continuar a reunião.
- Um quórum instantâneo é um registro que permite ao operador emitir um relatório que indica quais eram os vereadores existentes em um momento específico da reunião.

5.12.1.2.8 Controle de mensagens

- O operador poderá cadastrar e enviar mensagens de texto a serem exibidas no painel

5.12.1.2.9 Controle Conteúdo Multimídias

- O operador poderá optar por exibir conteúdo multimídia do painel
- Os conteúdos multimídia poderão ser
 - Vídeos e animações, nos formatos avi, wmv, etc.
 - Conteúdos de captura de vídeo.
 - A área de exibição de conteúdo deverá ser uma janela de dimensões configuráveis nos cenários de exibição.
- Opcionalmente o operador poderá exibir o conteúdo multimídia em tela cheia.

5.12.1.2.10 Controle de Utilização da Palavra

- Manter registro da utilização da palavra para o “tempo de liderança” e “assuntos relevantes”, para que seja automaticamente indicada a sua reutilização pela mesma bancada ou pelo mesmo parlamentar, podendo a funcionalidade ser desativada em comissões pelo gerenciador do sistema;
- Fazer uma listagem indicando ao operador os parlamentares que já se utilizaram da palavra em cada modalidade (assuntos relevantes, tempo de liderança, discussão, encaminhamento, etc.), ofertando também a faculdade do operador expor essa listagem no painel eletrônico, podendo a funcionalidade ser desativada em comissões pelo gerenciador do sistema;

5.12.1.2.11 Emitir relatórios de:

- Presenças por reunião
- Presenças por comissão
- Presenças por período
- Presenças por item da pauta
- Presenças em quórum instantâneo
- Frequência no período
- Votações
- Vereadores
- Oradores
- Eventos por reunião
- Reuniões no período.

5.12.1.2.12 ATA RESUMIDA

- O software de gerenciamento e operação do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos em plenário deverá dispor de recursos para geração e emissão automática da ata ao final de cada sessão.
- A ata eletrônica é o resumo de todos os assuntos tratados durante a sessão plenária e de reuniões de Comissões e contém a descrição da íntegra dos acontecimentos da reunião, devendo ser operada

Pregão Presencial CMM nº 022/2019 Proc. nº 0765/2019



concomitantemente pelo operador do Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, sem a necessidade de mão-de-obra complementar.

- O sistema deverá dispor de recursos para a obtenção automática, sem a necessidade de digitação, das seguintes informações no transcorrer da reunião:
 - Data e hora de abertura, suspensão e encerramento da sessão;
 - Identificação dos membros que compõem a Mesa Diretora;
 - Relação dos parlamentares presentes, e, no caso de comissões, identificando se é efetivo ou suplente, e seu cargo:
 - geral;
 - a cada verificação de quórum;
 - a cada votação;
 - a cada orador;
 - Relação dos parlamentares ausentes:
 - geral;
 - a cada verificação de quórum;
 - a cada votação;
 - a cada orador;
 - Listagem das matérias apresentadas:
 - nome;
 - autor;
 - encaminhamento às comissões;
 - Listagem dos oradores inscritos, incluindo os seguintes dados por orador:
 - nome;
 - tempo;
 - tipo de fala;
 - votação relacionada;
 - Listagem das votações, podendo conter para cada votação:
 - listagem das matérias votadas;
 - número de votação;
 - tipo de votação (nominal, simbólica, parecer, etc.);
 - tipo de quórum para votação (maioria simples, maioria absoluta, maioria qualificada 2/3, 3/5, etc.);
 - parlamentares de votação, em comissões;
 - turno;
 - votos;
 - totais;
 - presentes;
 - sim;
 - não;
 - branco;
 - abstenção;
 - resultado;
 - O sistema deverá permitir a edição de textos complementares através de editor próprio, com os seguintes recursos:
 - tipo da fonte;
 - tamanho da fonte;
 - efeitos da fonte (negrito, sublinhado);
 - cor da fonte;
 - alinhamento à direita, centralizado, à esquerda ou justificado;
 - tabelas;
 - O sistema deverá permitir o reaproveitamento de textos para edição de atas futuras.



oA Ata deverá contar com equipamento tipo notebook dedicado a conter recursos operacionais capazes de realizar todas as operações complementares indicadas. Um software específico deverá suportar todas as funcionalidades indicadas.

▪Características do Notebook:

- Processador dual core 2GHz com 3MB Cache ou superior;
- 4GB de Memória RAM ou superior;
- Disco Rígido SATAII 500GB ou Superior;
- Tela 14" touchscren ou superior;
- Placa de Vídeo Intel HD Graphics Integrada;
- Teclado em português do Brasil com a tecla "Ç";
- Licença Software Microsoft Windows 10 Professional ou superior.

5.12.1.3 INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA LEGISLATIVO

5.12.1.3.1 O Software de Gerenciamento e Operação do Sistema de Votação deverá funcionar de forma integrada com outros sistemas de tramitação de matérias que esta Casa Legislativa possa vir a ter.

5.12.1.3.2 Descrição das funcionalidades mínimas:

5.12.1.3.2.1 Obtenção sem a necessidade de digitação, da ordem do dia da sessão, contemplando os seguintes dados:

a) Sessão Legislativa

- Tipo
- Número
- Data
- Hora prevista

b)Lista da Votação prevista com:

- Nome da matéria apreciada
- Ano da matéria apreciada
- Número da matéria apreciada
- Autor da matéria apreciada
- Nome Turno
- Tipo Matéria
- Ementa
- Tipo de votação
- Regra de votação
- Indicativo do voto do presidente

5.12.1.3.2.2 Exportação, sem a necessidade de digitação, dos resultados de todas as votações, contemplando os seguintes dados:

a)Sessão Legislativa

- Tipo
- Número
- Data
- Hora prevista
- Hora de início
- Hora do termino



a) Listagem das votações realizadas contendo:

- Nome da matéria apreciada
- Ano da matéria apreciada
- Número da matéria apreciada
- Autor da matéria apreciada
- Nome Turno
- Tipo Matéria
- Ementa
- Tipo de votação
- Regra de votação
- Indicativo do voto do presidente
- Total de presentes
- Quantidade total de votos
- Total de votos sim
- Total de votos não
- Total de votos abstenção
- Hora do início da votação
- Hora do término da votação
- Lista dos votos contendo
 - CPF do vereador
 - Nome do vereador
 - Hora da presença

5.12.1.3.3 Ocorrendo eventual indisponibilidades da operação integrada entre os dois Sistemas, a utilização do Sistema de Votação durante a Sessão não poderá ser prejudicada, devendo o mesmo funcionar de forma autônoma.

5.12.1.3.4 Votações realizadas sem que haja importação prévia devem indicar esta condição no momento da exportação.

5.13 TREINAMENTO

- Treinamento dos vereadores, técnicos de informática e servidores designados para operar os sistemas de votação e painel eletrônico antes do início da primeira sessão, com o sistema devidamente instalado, em datas a serem previamente agendadas com a cmm .
- 16 horas de treinamento a serem distribuídas em 4 períodos de 4h.

5.14 INSTALAÇÃO

- Todas as ferramentas, equipamentos e insumos necessários para a instalação dos equipamentos é de responsabilidade da contratada.
- Fica facultada a contratada o uso de sistemas wi-fi(sem fio) em substituição a cabos e switches que seriam utilizados para a rede, com fornecimento pela contratada de roteadores, repetidoras, antenas e demais itens necessários, desde que sem prejuízo de funcionalidades e garantia de estabilidade.

6. DO PREÇO

6.1 Os valores a serem apresentados na pesquisa de preços (planilha de cotação) devem incluir todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, observadas as exigências contidas neste termo de referência.



6.2 A Contratada deverá realizar todos os serviços inerentes à instalação dos equipamentos, compreendendo pequenos serviços de alvenaria, tais como passagem de cabos, fixação dos painéis na parede, bem como o fornecimento de toda estrutura necessária como tubulações, fiações elétricas, cabos de rede e outros necessários para a interligação dos equipamentos, sem ônus para a CMM, devendo o valor com as respectivas despesas estar incluído na planilha de cotação.

6.3 O serviço do técnico será pago por sessão

7. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

7.1 Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de uso, em linha de produção. Serão entregues e instalados na sede da CMM, situada na Rodovia Christino José da Silva Junior, s/n, Virgem Santa, Macaé, RJ, CEP 27.948-010, após solicitação feita pela CMM, no período compreendido entre 9h (nove horas) e 17h (dezessete horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Macaé.

7.2 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente numerados com placas de série de fabricação e embalados de forma que mantenha intacta sua estrutura, acompanhados dos respectivos manuais técnicos.

8. DOS PRAZOS

8.1 Do prazo de execução:

8.1.1 Os serviços serão executados no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado.

8.2 Do prazo para início dos serviços:

8.2.1 O objeto deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Regime de execução será de empreitada por preço unitário conforme especificação no **Anexo II**, quando da emissão da (s) nota (s) de empenho (s).

10. DA GARANTIA

10.1 A Contratada deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para o objeto.

10.2 Durante todo o período da garantia, a Contratada deverá realizar a substituição de todos os componentes que apresentarem defeitos de fabricação e/ou montagem, bem como a manutenção preventiva (mensal) durante o mesmo período.



10.3 Ocorrendo qualquer defeito no funcionamento dos equipamentos será comunicado à Contratada por e-mail ou telefone local fixo sem qualquer ônus para a CMM, devendo ser restabelecida sua condição perfeita de funcionamento no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

11.1 Caso os equipamentos não correspondam à qualidade exigida e/ou apresentem defeito de fabricação, serão recusados após o recebimento provisório e deverão ser substituídos dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar de sua convocação pela CMM, sob pena de ser aplicada as penalidades legais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários consignados a **Câmara Municipal de Macaé**, conforme abaixo:

12.1.1 CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

12.1.1.1 Programa de Trabalho nº **01310331.078078**

12.1.1.2 Elemento de Despesa nº **3.3.90.39.00.0000**

12.2 Valor Total Estimado: **R\$375.966,80 (Trezentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

13. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS

13.1 Juntamente com a(s) proposta(s) deverão ser apresentados todos os pormenores e demais dados que possibilite a perfeita identificação dos serviços ora licitados.

13.2 As alternativas que não estiverem de acordo com as especificações constantes deste Edital não serão levadas em consideração.

14. DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO

14.1 Os credenciamentos, propostas e documentações deverão ser entregues na sede da **Câmara Municipal de Macaé – CMM (sala de reunião), situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro do Horto (Antiga Rodovia do Petróleo Km 3,5 - Virgem Santa) - Macaé/RJ, no dia 31/10/2019 às 10:30 hs**, com tolerância máxima de **15 (quinze) minutos**.

14.2 Depois de declarada a abertura do certame pelo Pregoeiro com a presença da equipe de apoio, os participantes presentes deverão entregar seus respectivos envelopes devidamente lacrados e invioláveis. Após, se dará início a abertura dos envelopes de credenciamento (**envelope A**), e não sendo mais permitida a entrega de envelopes, e observando os termos e condições contidos neste Edital e seus Adendos e Anexos.

15. DA PARTICIPAÇÃO

15.1 Poderão participar dessa licitação quaisquer interessados que pertencer ao ramo de negócio pertinente ao objeto descrito neste Edital, cadastrados ou não na Câmara Municipal de Macaé até a data de recebimento dos envelopes e, também, que não



estejam cumprindo sanção impeditiva de contratar com a Administração Pública, sob pena estabelecida no art. 97 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.2 Será vedada a participação dos interessados na licitação, quando:

15.2.1 Declarados inidôneos por ato do Poder Público;

15.2.2 Sob processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial ou falência;

15.2.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

15.2.4 Impedidos de licitar, contratar, transacionar com a Câmara Municipal de Macaé/RJ.

15.2.5 Reunidas em consórcio;

15.2.6 Enquadrados nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93;

15.2.7 Pessoa jurídica que tenha em seu quadro de pessoal (empregados, societários, administradores e controladores), servidor(es) que tenha(m) sido demitido pela Câmara Municipal de Macaé por infração prevista no artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 011/98;

15.2.8 A empresa que foi habilitada e contratada através de Editais anteriores e teve seu contrato rescindido ou não firmou termo aditivo por desempenho técnico inadequado;

15.2.9 A empresa que tenha em seu quadro de pessoal (empregados, societários, administradores e controladores), servidor(es), empregado(s) público(s) ou dirigente(s) da Câmara Municipal de Macaé, ou empregado que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupante de cargo, emprego ou função na Câmara Municipal de Macaé.

16. DA FORMA DE PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A”, “B” e “C”

16.1 As licitantes deverão apresentar os documentos de Credenciamento, Proposta Comercial e Habilitação devidamente numerados, e em 03 (três) envelopes separados, opacos, indevassáveis, lacrados e endereçados na parte externa da maneira indicada a seguir:

16.1.1 ENVELOPE “A” – CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 0765/2019

Pregão Presencial nº 022/2019

Razão Social da Licitante _____

Contém: **Credenciamento**

16.1.2 ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL



Processo Administrativo nº 0765/2019

Pregão Presencial nº 022/2019

Razão Social da Licitante _____

Contém: **Proposta Comercial**

16.1.3 ENVELOPE “C” – HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0765/2019

Pregão Presencial nº 022/2019

Razão Social da Licitante _____

Contém: **Habilitação**

16.2 O Pregoeiro não assumirá qualquer responsabilidade pela abertura antecipada de envelope cuja identificação não mostre corretamente o seu conteúdo, fato que poderá implicar na desclassificação da licitante e, por conseguinte, sua exclusão do certame.

17. DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE “A”

17.1 As licitantes deverão apresentar o envelope “A” a qual deverá constar os documentos abaixo discriminados:

17.1.1 Credenciamento, em papel timbrado da licitante, assinado por seu responsável legal **conforme Adendo I** juntamente com o original e/ou cópia da cédula de identidade do credenciado/procurador. A credencial se fará por instrumento público ou particular. **No caso de instrumento particular, o mesmo deverá constar o reconhecimento de firma em cartório do responsável legal.**

17.1.1.1 A credencial deverá vir acompanhada de documentação que comprovem a legitimidade do outorgante perante a empresa licitante, podendo ser, contrato social, procuração e outros meios legais de comprovação.

17.1.1.1.1 Serão considerados como responsáveis legais, o(s) sócio(s) que detenham poderes legais para representar a empresa licitante individualmente ou conjuntamente, bem como, o(s) procurador(es) constituído(s) por instrumento público e/ou particular de procuração outorgado pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa licitante e devidamente registrado em cartório e/ou reconhecimento de firma em cartório do responsável, apresentando a referida procuração em cópia simples juntamente com o original e/ou cópia autenticada em cartório.

17.1.1.1.1.1 A não apresentação do credenciamento do representante presente, ausência do credenciado e/ou responsável legal e/ou não identificação da legitimidade



do outorgante/responsável legal no credenciamento, não impede a participação da licitante no certame, porém, o impedirá de manifestar-se nas sessões de abertura dos envelopes de propostas, ofertar lances e habilitação.

17.1.2 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte **conforme Adendo II e devidamente reconhecido firma em cartório, do responsável legal**, acompanhada de demonstração do resultado do último exercício social (DRE), apresentada na forma da lei.

17.1.2.1 *O não cumprimento da exigência prevista no item 17.1.2, não impede a participação da licitante no certame, porém, a mesma não fará jus ao benefício previsto na Lei Municipal nº 3.915/12 c/c Lei Federal nº 147/2014 (tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte).*

17.1.3 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no presente instrumento convocatório **conforme Adendo III e devidamente reconhecido firma em cartório, do responsável legal.**

17.1.3.1 *A não apresentação da declaração impede a licitante de participação no certame nas fases subseqüentes de abertura dos envelopes de propostas e habilitação.*

17.1.3.2 *A apresentação da declaração conforme previsto no item 17.1.3 e, estando a licitante em desacordo com as exigências habilitatórias e sendo julgada inabilitada, incorrer-se-á em infração, estando sujeita as penalidade previstas no art. 24 do Decreto Municipal nº 110/2008 c/c Lei Federal nº 10.520/02, salvo as licitantes declaradas microempresas ou empresas de pequeno porte quanto às exigências habilitatórias de sua regularidade fiscal.*

18. DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

18.1 As licitantes deverão apresentar o envelope “B” a qual deverá constar os documentos abaixo discriminados:

18.1.1 Planilha de Preços Unitários – **ANEXO II**, podendo a mesma ser adotada como modelo, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal da licitante.

18.1.1.1 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional e com até 03 (três) casas decimais. Caso a licitante não atenda esta condição, o pregoeiro desconsiderará os dígitos excedentes.

18.2 Serão desclassificadas as propostas que:

18.2.1 Não forem apresentadas as Planilhas de Preços Unitários – **ANEXO II**, conforme definido no item **18.1.1** deste Edital;



- 18.2.2 Contiverem rasuras nos preços unitários, entendendo-se por rasura, o preço riscado ou raspado, de modo que sua leitura se torne ilegível ou dúbia;
- 18.2.3 Preço **UNITÁRIO** e/ou **GLOBAL** acima do limite máximo especificados no **ANEXO II**, como critério de aceitabilidade e em consonância com o art. 40 inciso X da Lei 8666/93 e ou;
- 18.2.4 Preços manifestamente inexequíveis.
- 18.3 Não serão consideradas quaisquer ressalvas, entrelinhas ou outras informações, além da indicação de preços, prevalecendo às condições do Edital, seus adendos e anexos.
- 18.4 No caso de discordância entre os preços unitário e global prevalecerá o preço unitário corrigindo o preço global.
- 18.5 As licitantes ficam obrigadas manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data determinada para sua entrega.
- 18.6 A cada proponente será fornecido um único exemplar da Planilha de Preços Unitários – **ANEXO II**.

19. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE C

- 19.1 As licitantes deverão apresentar o envelope “C” a qual deverá constar os documentos abaixo discriminados:
- 19.1.1 A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:
- 19.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**;
- 19.1.1.2 Cédula de identidade dos Sócios ou Diretores;
- 19.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, **caso a última alteração não seja consolidada**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**;
- 19.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício **ou**;
- 19.1.1.5 As sociedades simples que não adotam uns dos tipos regulares nos art. 1039 a 1092 do CC/2002, deverá mencionar no contrato social, por força do art.997, VI, as pessoas incumbidas da administração.
- 19.1.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



19.1.1.6.1 *O objeto social pertinente ao ramo de atividade da licitante deverá ser compatível com o objeto contratual ora licitado conforme disposto no item 3.1 deste Edital.*

19.1.2 A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

19.1.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212,0 de 24 de julho de 1991 nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

19.1.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativos aos tributos de ISS;

19.1.2.3 Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

19.1.2.4 Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos (CNDT) perante a Justiça do Trabalho;

19.1.2.4.1 As provas de regularidades se darão através de Certidão Negativa de Débitos e/ou Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos emitidas pelos órgãos competentes e devidamente válidas na data de entrega dos envelopes "A", "B" e "C".

19.1.2.4.2 *As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição conforme disposto no art. 13º da Lei Municipal nº 3.915/12 c/c Lei Federal nº 147/14.*

19.1.2.4.3 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Macaé, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.*

19.1.2.4.4 *A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro dentro do prazo estipulado, consoante disposto no subitem 19.1.2.6.3.*

19.1.2.4.5 *A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 19.1.2.6.3, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos subitens do item 25 deste Edital, sendo facultado à Câmara Municipal de*



Macaé convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, ou revogar o certame.

19.1.3 A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá nos seguintes documentos:

19.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s);

19.1.3.2 Apresentação, de no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado, de maneira satisfatória, objeto compatível com a desta licitação ou de complexidade superior, com menção do serviço prestado, bem como se houve cumprimento de prazo, especificações e qualidade dos mesmos;

19.1.3.2 O documento acima exigido deverá ser apresentado em sua forma original ou cópia necessariamente acompanhada por original, quando será realizado o atesto de confere com o original pela equipe de apoio da comissão do pregão, ou cópia autenticada.

19.1.4 A documentação relativa à **qualificação econômica-financeira** consistirá em:

19.1.4.1 Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social **de 2018** já exigíveis, devendo ser apresentados na forma da lei, vedada, em qualquer hipótese, sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

19.1.4.2 Apresentação, em papel timbrado da licitante **e assinado pelo responsável legal e por contador devidamente identificado e registrado no conselho competente** de comprovação da boa situação da empresa e que será baseada na obtenção de Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Endividamento Geral (IEG) do balanço conforme exigência prevista no item 19.1.4.1, resultantes da aplicação das fórmulas:

19.1.4.2.1 Índice de Liquidez Corrente Maior ou Igual a 1,00

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulantes} / \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

19.1.4.2.2 Índice de Liquidez Geral Maior ou Igual a 1,00

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,00$$



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

19.1.4.2.3 Grau de Endividamento Menor ou Igual a 1,00

GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total < = 1,00

19.1.4.2.3.1 Ser considerada inabilitada a empresa que não apresentar os índices e/ou obtiver o índice de liquidez corrente ou liquidez geral menor que 1,00, e/ou o de Endividamento Geral maior que 1,00.

19.1.4.3 Em substituição ao(s) índice(s) insuficiente(s), a licitante deverá comprovar possuir Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido de, no mínimo, **10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação previstos subitens 12.2**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação dos envelopes “A”, “B” e “C”, determinada no preâmbulo deste Edital, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, de acordo com as disposições previstas no artigo 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93

19.1.4.4 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica;

19.1.4.4.1 Para as licitantes sediadas na cidade de Macaé/RJ, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

19.1.4.4.2 As licitantes sediadas em outras Comarcas ou Estados deverão apresentar, juntamente com as Certidões exigidas, **declaração passada pelo Foro de sua sede expedida em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da entrega do envelope “C”**, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falências e Recuperação Judicial, *dispensadas, nos casos que a própria Certidão de Falência e Recuperação Judicial conste como Cartório Único de Distribuição daquela Comarca*

19.1.5 A documentação relativa à **declaração** consistirá em:

19.1.5.1 Declaração expressa da licitante e assinado pelo responsável legal no que se refere à observância ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999 **conforme Adendo IV e devidamente reconhecido firma em cartório, do responsável legal.**



- 19.1.5.2** Declaração expressa da licitante e assinado pelo responsável legal, de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração direta ou indireta, bem como, se obriga a declarar a superveniência do fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venham a afetar as exigências contidas neste Edital, **conforme Adendo V e devidamente reconhecido firma em cartório, do responsável legal.**
- 19.1.5.3** Declaração expressa da licitante e assinado pelo responsável legal, de que a mesma não possui em seu quadro de pessoal (societário, empregados, administradores ou controladores), servidores, empregados públicos ou dirigentes da **Câmara Municipal de Macaé** que tenha tomado parte ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira e/ou trabalhista, na elaboração do projeto (objeto ora licitado) como autor ou colaborador, nos termos da disposição prevista no artigo 9º, da Lei 8.666/93 e seus parágrafos, **conforme Adendo VI e devidamente reconhecido firma em cartório, do responsável legal.**
- 19.2** As Certidões e/ou Declarações que não possuem **prazo de validade** no próprio corpo, somente serão aceitas com datas de emissão não excedentes a **180 (cento e oitenta) dias** de antecedência da data prevista para a entrega dos envelopes.
- 19.3** **Não serão aceitos nenhum tipo de documentação sob forma de protocolo, salvo às condições expressa em lei ou outro devidamente regulamentado pelo órgão emissor, as quais deverão ser comprovado juntamente com as documentações de habilitação.**
- 19.4** Caso o representante presente da licitante seja o responsável legal conforme disposto no **subitem 17.1.1.1**, fica dispensado o reconhecimento de firma em cartório nas documentações com a referida exigência.
- 19.5** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer sistema de fotocópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Ainda, poderá a licitante apresentar cópias simples desses documentos, desde que seus originais sejam apresentados ao Pregoeiro, no ato da abertura do envelope de habilitação, para a devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados. **A documentação deverá ser apresentada na ordem em que são solicitados neste Edital, e deverão ser numerados da seguinte forma: página x/y, onde x será o número de páginas e y corresponderá ao número total de páginas contidas neste envelope.**
- 19.5.1** A Equipe de Apoio fará a conferência quando da abertura do(s) envelope(s) de credenciamento, propostas e habilitação a qual constará em Ata os respectivos números de folhas da(s) licitante(s). A(s) licitante(s) que não se fizer representar naquele ato, não poderá(ao) reclamar de possíveis discordâncias dos números de folhas contabilizadas pela Comissão, bem como, aqueles documentos apresentadas em fotocópias simples sem apresentação dos devidos originais para conferência.
- 19.6** Para os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta na Internet, serão aceitas cópias simples.



- 19.7 Serão inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo em desacordo com o disposto nestas condições gerais.
- 19.8 Será(ao) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que estiver(em) sob processo de falência ou recuperação judicial e a(s) que estiver(em) cumprindo penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 19.9 Considerando o disposto no art. 195 § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 19.10 Fica facultada à Câmara Municipal de Macaé, no ato da contratação, consultar os sites do MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social < www.mpas.gov.br > e da Caixa Econômica Federal < www.caixa.gov.br > , para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da contratante deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

20. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 20.1 No dia, hora e local designado no edital será realizada sessão pública para recebimento, em envelopes distintos devidamente fechados, lacrados e identificados, os documentos de credenciamento, proposta comercial e habilitação, chamados de envelopes “A”, “B” e “C” de todas as licitantes interessadas.
- 20.2 O Pregoeiro iniciará, na hora indicada, a abertura dos envelopes contendo as documentações de credenciamento e verificando as licitantes que estão **aptas** a prosseguir nas fases de abertura de propostas e habilitação.
- 20.2.1 A não apresentação das documentações de credenciamento na forma estipulada no item 14.1.2 e 14.1.3 deste Edital acarretará o impedimento da licitante em participar do certame, devolvendo-lhe, de imediato, lacrados e invioláveis, os envelopes contendo a proposta comercial e dos documentos de habilitação.
- 20.3 Após definição das licitantes **aptas** serão abertos os seus respectivos envelopes contendo as propostas de preços, que serão vistas e rubricados por todos os representantes presentes, quando serão agrupadas e verificadas as suas conformidades com os requisitos estabelecidos no presente Edital julgando desclassificadas às que não atenderem às especificações formais do instrumento convocatório, e classificadas as demais propostas por ordem de preços.
- 20.3.1 As licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas serão comunicadas da desclassificação e, por conseguinte, de sua exclusão do certame, sendo a decisão fundamentada e registrada em Ata.



20.4 Verificado o atendimento das especificações formais, o Pregoeiro adotará o critério para definir as propostas para a fase de lances, procedendo da seguinte forma:

20.4.1 O primeiro critério levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL** para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Edital.

20.4.1.1 O critério de aceitabilidade dos preços unitários propostos pelas licitantes está definido no **ANEXO II** - Planilha de Preços Unitários estando em compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas – BDI.

20.4.2 O segundo critério dar-se-á por meio da licitante que tenha apresentado a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas com propostas em valores superiores em até 10%(dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

20.4.3 O terceiro critério ocorrerá quando não forem verificadas, no mínimo, 03(três) propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Neste momento, o Pregoeiro classificará as melhores propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL** subseqüentes, até o máximo de 03(três), para que essas licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas comerciais, desde que não ultrapasse o valor máximo definido no **ANEXO II** estabelecido como critério de aceitabilidade.

20.4.3.1 No caso previsto no item **20.4.3**, ocorrendo empate entre licitantes que apresentarem o 3º(terceiro) **menor preço GLOBAL**, todas essas licitantes participarão da fase de lances.

20.5 O Pregoeiro se reserva o direito de verificar os produtos dos quantitativos pelos preços unitários dos respectivos itens da Planilha de Preços e o somatório dos preços parciais, de modo a garantir a exatidão dos cálculos, prevalecendo os preços unitários apresentados, no caso de erro.

20.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

20.7 É vedado a utilização de quaisquer elementos, critérios ou fatores sigilosos, secretos, subjetivos ou reservados, que possam ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes, *salvos os benefícios previstos na Lei Municipal nº 3.915/12 c/c Lei Federal nº 147/14 às microempresas e empresas de pequeno porte.*

20.8 As licitantes das propostas classificadas para a fase de lances serão convidadas pelo Pregoeiro, individualmente e a partir da proposta de maior preço global, a formularem lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, sempre inferiores ao lance de menor valor.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- 20.8.1** Será concedido, por solicitação verbal, a cada licitante o tempo máximo de 05 (cinco) minutos, para eventuais consultas aos seus chefes superiores, via celular ou similar, do respectivo representante, visando possibilitar a oferta de novos lances.
- 20.9** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no art. 24 do Decreto Municipal nº 110/2008.
- 20.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante de continuar na etapa de lances verbais, sendo mantido o seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de proposta, e assim, sucessivamente, até a permanência de uma única licitante.
- 20.11** *Encerrado a etapa de lances, e visando atender os benefícios concedidos às microempresas e empresa de pequeno porte previstos na Lei Municipal nº 3.915/12 c/c Lei Federal Complementar nº 147/14, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:*
- 20.11.1** *Em caso de empate será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as licitantes declaradas microempresas ou empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*
- 20.11.2** *Ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma prevista no artigo 6º inc. I e II da Lei Municipal nº 3.915/12 c/c Lei Federal Complementar nº 147/14.*
- 20.11.3** Prevalendo o empate entre as licitantes declaradas microempresas ou empresas de pequeno porte, e/ou as demais empresas licitantes será realizado sorteio entre as licitantes empatadas para definir a ordem de classificação.
- 20.12** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro formulará juízo, em decisão motivada, sobre a aceitabilidade da primeira proposta classificada, relativamente ao seu objeto e valor.
- 20.13** Sendo aceitável a oferta da primeira proposta classificada, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante melhor classificada e, constatado o atendimento das exigências habilitatórias, será a licitante declarada vencedora.
- 20.14** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada a **execução do serviço**.
- 20.15** Na situação prevista no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.



- 20.16** O licitante classificado e habilitado provisoriamente em primeiro lugar será convocado pela administração, mediante alinhamento com a Secretaria de Administração de Macaé, para realização da Prova de Conceito, visando referir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução tecnológica especificadas neste edital e seus anexos.
- 20.17** Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da Prova de Conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.
- 20.18** Será desclassificada a proposta cuja Prova de Conceito não atenda aos requisitos referenciados nas especificações técnicas, portanto, serão verificados os itens de hardware e softwares.
- 20.19** A prova de conceito será realizada conforme especificado no anexo XV do edital.
- 20.20** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou incorreções formais na documentação ou na proposta desde que sejam sanáveis ou irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da documentação ou da proposta, e não firam os direitos dos demais licitantes.
- 20.21** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou incorreções formais na documentação ou na proposta desde que sejam sanáveis ou irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da documentação ou da proposta, e não firam os direitos dos demais licitantes.
- 20.22** *Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes em que não forem abertos permanecerão lacrados e invioláveis e serão rubricados em suas aberturas pelos licitantes presentes e por esta Comissão, ficando sob a guarda desta Comissão até a efetiva entrega dos produtos adjudicados e homologados à(s) licitante(s) vencedor(as). Após, serão colocados à disposição dos interessados pelo prazo de 30 (trinta) dias, e findado o prazo serão destruídos devidamente lacrados e invioláveis.*
- 20.23** Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá, conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis** para que todas as licitantes reapresentem novas documentações e/ou outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação e/ou desclassificação, conforme o § 3º do artigo 48 da Lei 8666/93.
- 20.24** Todos os documentos e propostas serão colocados à disposição dos licitantes presentes para livre exame e rubricas por todos os presentes.
- 20.24.1** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes ainda não abertos até o momento serão rubricados por todos os presentes e ficarão sob a guarda da Comissão, sendo exibidos devidamente lacrados e invioláveis aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 20.25** Durante os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio somente será permitida manifestação oral ou escrita dos representantes devidamente credenciados.
- 20.26** Na impossibilidade do comparecimento do credenciado em qualquer fase do procedimento licitatório, poderá ser efetivado o credenciamento de outro.
- 20.27** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.



21. DO RECURSO

21.1 É assegurado a todos os licitantes o direito de interpor recurso(s) previsto na Lei Federal nº 10.520/02.

21.2 A manifestação da intenção de interpor recurso(s) será feita depois de declarada pelo Pregoeiro a(s) licitante(s) vencedora(s), por quaisquer licitantes, registrando em Ata a(s) síntese(s) da(s) sua(s) da(s) sua(s) razão(ões) recursal(is).

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante imporá a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

21.3 O(s) recurso(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal de **03 (três) dias úteis**, a contar da **lavratura da ATA**, na sede da Câmara Municipal de Macaé, situada à Rodovia do Petróleo RJ 168 KM 3,5 Virgem Santa, na cidade de Macaé-RJ, das 09:00 às 17:00h.

21.3.1 O(s) recurso(s) deverá(ão) ser datilografado(s) e/ou impresso(s) e devidamente fundamentado(s), assinado pelo responsável legal da recorrente.

21.3.2 Não será(ao) aceito(s) recurso(s) apresentado(s), via fax, telex, telegrama e/ou e-mail.

21.4 O(s) recurso(s) interposto(s) na forma do **subitem 18.3** deverá(ao) ter sua fundamentação vinculada ou compatível com as razões verbais porventura apresentadas e registrada em Ata, na forma do **subitem 18.2**.

21.4.1 A ausência de pertinência temática, compatibilidade ou vinculação entre as razões escritas e as verbais poderá ensejar o não conhecimento do(s) recurso(s) interposto(s), salvo hipótese de vício passível de nulidade absoluta.

21.5 A utilização de recurso(s) no intuito meramente procrastinatório importará na aplicação de multa ao(s) licitante(s) recorrente nos termos da Lei 8666/93.

21.6 As demais licitantes poderão apresentar contra-razão(ões) ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal de **03 (três) dias úteis** a contar do término do prazo da(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos juntamente com o(s) recurso(s) interposto(s).

21.6.1 Não será(ao) aceita(s) a(s) contra-razão(ões) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email, devendo a(s) mesma(s) ser protocolada(s) dentro do prazo legal na sede da Câmara Municipal de Macaé, situada à Avenida Antônio Abreu, S/N - Bairro do Horto (Antiga Rodovia do Petróleo Km 3,5 - Virgem Santa) - Macaé/RJ, das 09:00 às 17:00h.

21.7 Não será(ão) conhecidos o(s) recurso(s) e/ou contra-razão(ões) apresentado(s) fora do prazo legal ou assinado(s) por representante não credenciado ou não identificado no processo com poderes legais para responder pela respectiva licitante.

21.8 O(s) recurso(s) e contra-razão(ões) será(ão) dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Macaé, por intermédio do



Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Presidente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do(s) recurso(s), sob pena de responsabilidade.

- 21.9 O acolhimento de recurso(s) importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, e que a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) importará a decadência do direito de recurso.

22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

22.1 Declarada a vencedora(s) do certame, e não havendo manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer por parte das demais licitantes, o Pregoeiro **adjudicará** em favor daquela(s) licitante(s) o objeto da licitação, dando prosseguimento do processo e, ao final, será o resultado da licitação submetido à **autoridade competente da Câmara Municipal de Macaé** (ordenador de despesas) para o procedimento de **homologação** da licitação.

22.2 Caso venha(m) a ser interposto(s) recurso(s) e, uma vez julgado(s), será submetido a **autoridade competente da Câmara Municipal de Macaé (ordenador de despesas)** para o procedimento de **adjudicação e homologação** da licitação.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1 Após a adjudicação e homologação da licitação, será emitido a Nota de Empenho no exercício do ano corrente.

23.2 A **Câmara Municipal de Macaé** convocará para que assine a Nota de Empenho e/ou Contrato, a(s) licitante(s) vencedora(s), primeira classificada, no prazo máximo de 03(três) dias corridos da data da convocação expressa observados as condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízos das disposições constantes neste Edital.

23.3 O prazo para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s) durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **Câmara Municipal de Macaé**.

23.4 É facultado a **Câmara Municipal de Macaé** quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar(em) a Nota de Empenho e/ou Contrato, nos prazos e condições estabelecidos no item anterior, convocar a(s) licitante(s) remanescente(s) na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

23.5 A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar(em) a Nota de Empenho e/ou Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

23.6 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), obrigatoriamente, estar(em) regular para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Seguridade Social (INSS), sob pena de perda de condição essencial para a assinatura a Nota de Empenho e/ou Contrato.

23.7 Não será permitida a(s) licitante(s) contratada(s) ceder total ou parcialmente, subrogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte a prestação dos serviços objeto



desta licitação, a não ser com autorização prévia, expressa e por escrito pela **Câmara Municipal de Macaé**, sob pena de sanções administrativas.

23.8 Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da licitação. Em nenhum caso a **Câmara Municipal de Macaé** negociará com entidades representadas ou subcontratadas pela(s) licitante(s).

23.9 O recebimento dos **serviços** será atestado por servidores públicos da **Câmara Municipal de Macaé** através de competente controle de medição a ser implantado pela fiscalização da **Câmara Municipal de Macaé**.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 O pagamento referente à prestação dos serviços será efetuado pela **Câmara Municipal de Macaé - RJ**, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, **no 30º (trigésimo) dia** corrido a contar da data final do período mensal de adimplemento da obrigação, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

24.2 A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 78 inciso XV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

24.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Macaé - RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

24.3.1 A **Câmara Municipal de Macaé** não estará sujeita à penalização e a compensação financeira a que se refere o subitem anterior deste Edital, se o atraso decorrer do fornecimento irregular com ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela Contratada de quaisquer cláusulas do presente contrato.

24.4 Caso a Câmara Municipal de Macaé - RJ antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,33% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

25. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

25.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros **12 (doze) meses** do contrato, findo os quais poderão ser reajustados, em periodicidade anual, *a contar da data de apresentação da proposta*, mediante a aplicação da fórmula abaixo, observada as regras estabelecidas na Lei Federal nº 9.069/95 e legislações posteriores:

$$P = P_0 \times (I / I_0)$$

onde:

P = preços reajustados

P₀ = preços iniciais dos serviços



I = índice correspondente ao mês anterior do reajuste

Io = índice correspondente ao mês anterior ao da apresentação da proposta

25.2 Para o reajustamento previsto na presente cláusula será utilizado o IPCA / IBGE.

25.3 Não haverá atualização financeira nos primeiros 12(doze) meses do contrato, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito.

26. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

26.1 Será conferida a atestação parcial da execução do objeto sempre que esta for parcelada e somente após a conferência dos materiais entregues, dos serviços prestados ou das medições realizadas, no limite de cada parcela.

26.2 Será conferida a atestação definitiva quando da execução da última parcela devida ou na totalidade da prestação dos serviços, quando o adimplemento for por parcela única.

26.3 O atesto será feito pelos servidores designados pela CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ no Instrumento Contratual, para a fiscalização do mesmo.

26.4 O recebimento parcial ou total pela CMM não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança na execução do objeto, nem ético-profissional por sua perfeita execução, que subsistirá nos limites estabelecidos na Lei e neste termo.

26.5 No recebimento e aceitação do objeto deste termo serão observadas, no que couberem, as disposições dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8666/93.

26.6 Toda as **prestações de serviços** de que trata esta licitação deverão obedecer exatamente às especificações constantes no edital e seus anexos.

27. DAS PENALIDADES

27.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar no Município de Macaé, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da **Câmara Municipal de Macaé**, e no caso de suspensão do direito de participação em licitações, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.2 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula desde Edital ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes



penalidades, a juízo da **Câmara Municipal de Macaé**, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2.1 Advertência por escrito, pelo não cumprimento de prazos contratuais de execução dos serviços ora contratados.

27.2.2 Em caso de reincidência, **multa** de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia, incidentes sobre o valor total contratual, comprovado e atestado que não foram executados os serviços adjudicados, executados com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades da **Câmara Municipal de Macaé** quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.

27.2.3 **Multa** de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia, incidentes sobre o valor total contratual, pelo atraso no cumprimento do prazo contratual e/ou solicitação da fiscalização.

27.2.4 Suspensão temporária, por um prazo não superior a 02(dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Macaé, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

27.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando a adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida em má fé.

27.3 Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Câmara Municipal de Macaé e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

27.4 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, bem como, a Leis Municipais 2.888/07, 3.071/08, 3.915/12 e Resolução da CMM nº 1920/2013 e posteriores alterações, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

27.5 O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada, **se houver**. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **Câmara Municipal de Macaé** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

27.6 Além das multas que serão aplicadas a inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.

27.7 As multas são independentes e a aplicação de uma não excluem as outras.



28. DA GARANTIA CONTRATUAL

28.1 Para assegurar o cumprimento da obrigação a ser assumida deverá a(s) licitante(s) vencedora(s) a apresentar garantias contratuais correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do **Contrato**, que poderá ser prestada sob uma das modalidades:

28.1.1 Em dinheiro, ou ainda em título da dívida pública;

28.1.2 Fiança bancária;

28.1.3 Seguro-garantia

28.2 Fiança Bancária: as realizadas mediante carta de fiança, em modelo próprio, fornecido por estabelecimento bancário ou outras entidades permitidas pelo sistema financeiro.

28.3 Seguro Garantia: os realizados mediante apólice de seguro cobrindo o risco de quebra de contrato, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no Brasil, sendo a **Câmara Municipal de Macaé** o único beneficiário do seguro.

28.4 A garantia prestada em títulos confere a **Câmara Municipal de Macaé** o direito de dispor de produto da alienação dos mesmos, caso venha a ocorrer qualquer dos casos previstos no ato convocatório ou no instrumento contratual, e:

28.4.1 Obriga o prestador da garantia a reintegrar o seu valor, dentro de 03(três) dias úteis da notificação;

28.4.2 Autoriza a **Câmara Municipal de Macaé** a reter o valor residual excedente da garantia, para satisfazer perdas e danos;

28.5 A prestação de garantia do **contrato** efetivar-se-á no prazo de até 10(dez) dias úteis a contar da assinatura do instrumento contratual pela(s) licitante(s) vencedora(s). A falta de cumprimento dessa exigência importará na aplicação das sanções previstas no artigo 22, §§ 8º e 9º da Lei Complementar Municipal nº 187/2011;

28.6 A juízo da **Câmara Municipal de Macaé** poderá ser admitida, a qualquer tempo, a substituição da garantia prestada por outra das modalidades previstas neste título;

28.7 Durante a vigência do contrato, a garantia prestada não poderá vincular-se a outra obrigação;

28.8 Recusando-se a licitante vencedor a prestar a garantia, poderá o setor processante convocar sucessivamente os demais proponentes obedecidas à ordem de classificação, ou realizar nova licitação, com a observância dos subitens 28.4 e 28.5 deste Edital;

28.9 A garantia prestada para assegurar o cumprimento da execução de serviço e/ou fornecimento só será liberada após a integral aceitação do serviço executado e/ou fornecimento;



- 28.10** Ocorrendo prorrogação do prazo contratual a caução, após atualizada o seu valor, respeitadas as mesmas condições, será renovada, e, se não for integralizada, será cobrada, concomitantemente, com a quitação da fatura correspondente ao primeiro pagamento do novo período.
- 28.11** O prazo de validade da carta de fiança bancária e da apólice de seguro-garantia deverá abranger todo o período de responsabilidade contratual assumido pelo afiançado, até a liberação final pela **Câmara Municipal de Macaé**, cabendo ao emissor do **Termo de Recebimento Definitivo (TRD)** o controle desse prazo providenciando, se necessário, com a devida antecedência junto ao interessado a renovação da garantia;
- 28.12** A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **Contratada** referentes a:
- 28.12.1** Prejuízos ou danos causados a **Câmara Municipal de Macaé**;
- 28.12.2** Prejuízos ou danos causados a terceiros pela **Contratada**;
- 28.12.3** Multas moratória e punitiva;
- 28.12.4** Débitos da **Contratada** para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc.;
- 28.12.5** Quaisquer obrigações não cumpridas pela **Contratada** em relação ao contrato previstas no ordenamento jurídico do País.
- 28.13** A caução reverterá em favor da **Câmara Municipal de Macaé** ficando este desde logo autorizado a praticar os atos necessários, se após o término da vigência do contrato de prestação de serviço e/ou fornecimento, decorrido 90(noventa) dias do recebimento da notificação, o contratado não comparecer para retirá-la.

29. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 29.1** A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.
- 29.2** A declaração do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93, e sua anulação e rescisão terá lugar de pleno direito, na forma do disposto no artigo 78 inc. XVII do mesmo diploma legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 29.3** A nulidade não exonera à **Câmara Municipal de Macaé** do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



29.4 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1 O recebimento dos envelopes e suas respectivas aberturas serão realizados sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como, pelos responsáveis legais ou credenciados das licitantes presentes.
- 30.2 A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus Adendo e Anexos e da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 30.3 Não serão aceitas propostas enviadas por fax, telex ou telegrama, bem como propostas entregues após a hora e data, estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 30.4 O Pregoeiro poderá exigir testes de funcionamento, qualidade e rendimento, por conta da(s) licitante(s), bem como garantia do produto e/ou material ou serviço.
- 30.5 A **Câmara Municipal de Macaé** se reserva o direito de aceitar a proposta de **menor preço global**.
- 30.6 A critério exclusivo da **Câmara Municipal de Macaé**, a quantidade de cada item da licitação constante na Planilha de Preços – **ANEXO II**, poderá ser reduzida ou aumentada, de acordo com o limite estabelecido no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
- 30.7 O Pregoeiro poderá se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos da **Câmara Municipal de Macaé**, parecer especializado de profissional(is) devidamente qualificado(s), para análise da especificação e qualidade dos produtos e/ou serviços prestados.
- 30.8 Pela elaboração da proposta o licitante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 30.9 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência e/ou solicitar de qualquer licitante, a seu exclusivo critério, for julgado necessário, esclarecimentos ou informações complementares.
- 30.10 O Pregoeiro poderá solicitar da(s) licitante(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) de menor valor, o detalhamento dos seus custos, de modo a esclarecer quaisquer dúvidas existentes.
- 30.11 Em conformidade com o artigo 97 da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, as licitantes deverão encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, incidindo na hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do mesmo artigo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

30.12 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus Adendos e Anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepância neles encontrados, deverão ser protocoladas junto a **Câmara Municipal de Macaé, no setor da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Macaé**, por escrito, por carta e/ou fax e em papel timbrado do interessado e assinado pelo responsável legal, até 2º(segundo) dia útil que anteceder a data de recebimento das propostas, sob pena de ficarem sujeitas à exclusiva interpretação do **Pregoeiro**, por ocasião do julgamento das propostas e documentações.

30.12.1 As dúvidas, esclarecimentos e/ou impugnações apresentadas no prazo legal serão imediatamente analisadas pelo Pregoeiro da **Câmara Municipal de Macaé**, para que, no prazo de 24(vinte e quatro) horas formalize sua decisão.

30.12.2 Os esclarecimentos prestados a qualquer dos interessados serão transmitidos aos demais que retiraram o Edital, por escrito.

30.12.3 A cada esclarecimento e/ou manifestação do Pregoeiro será atribuído um número seqüencial, a partir do número 01(zero um), que se incorporará a este Edital.

30.13 O endereço para envio de correspondência referente a qualquer assunto relacionado com o presente Edital, bem como cópias das legislações mencionadas, é o seguinte:

Câmara Municipal de Macaé - CMM
Avenida Antônio Abreu, S/N - Bairro do Horto
(Antiga Rodovia do Petróleo Km 3,5 - Virgem Santa) - Macaé/RJ
Contatos: (22) 2772 – 4681 / 2772 - 5064
Horário: Das 09:00 às 17:00h.
LUCAS MARIANO VIEIRA - PREGOEIRO

Conforme; **Portaria nº 010/2019 publicado na imprensa Oficial Jornal "O Diário da Costa do Sol" em 04/01/2019**

30.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, em dias de expediente na Câmara Municipal de Macaé e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for, explicitamente, disposto em contrário.

30.15 Não serão levadas em considerações quaisquer argumentações posteriores, conseqüentes do desconhecimento das condições referentes ao presente Edital e adendos e anexos.

30.16 Para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no quadro de aviso da Câmara Municipal de Macaé e publicado na Imprensa Oficial, bem como seus atos.

30.17 O mês de apresentação da proposta será considerado como mês de referência dos preços propostos.

30.18 Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Câmara Municipal de Macaé, segundo as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 2.888/07, 3.071/08 e nº 3.915/2012, Decreto Municipal nº110/2008 e Resolução CMM nº1.920/2013, aplicando-se, de forma subsidiária o que dispõe a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e



demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

31. DA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

31.1A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- Adendo I - Modelo de Credenciamento
- Adendo II - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- Adendo III - Modelo de Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação
- Adendo IV - Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho
- Adendo V - Modelo de Declaração perante a Administração Pública
- Adendo VI - Modelo de Declaração que não possui Servidor Público em seu quadro de pessoal
- Adendo VII - Declaração de Recebimento de Edital
- Adendo VIII - Prova de Conceito
- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Planilha de Preços Unitários
- Anexo III - Minuta Contratual

32. DA DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

32.1 Caso não haja interesse em participar deste Edital solicitamos manifestar-se através de correspondência.

33. DO FORO

33.1 Fica eleito o Foro da Comarca desta cidade, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

LUCAS MARIANO VIEIRA
Pregoeiro
Matricula .: 4961-1 - CMM



Adendo

I

Modelo de Credenciamento

À

Câmara Municipal de Macaé – CMM

Avenida Antônio Abreu, S/N - Bairro do Horto (Antiga Rodovia do Petróleo Km 3,5 - Virgem Santa)

Macaé - RJ

Ref.: Pregão Presencial **CMM** nº 022/2019

Senhor Pregoeiro,

Em atendimento ao disposto no processo de Licitação supra, credenciamos o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, para representar a _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta e documentação, formular lances, negociar preços, juntar documentos, assinar declarações, propostas e atas de reunião, tomar deliberações, prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, interpor e/ou desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data

Nome da Empresa Licitante

Responsável legal

obs: favor preencher em papel timbrado da licitante



Adendo

II

Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, _____, responsável legal da empresa _____ interessada em participar do Pregão Presencial CMM nº 022/2019, da Câmara Municipal de Macaé – CMM, **DECLARO**, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas e as penas da lei, que a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Local e data

Nome da empresa licitante

Responsável legal

obs:

1- Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2 - Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na LC 123/2006.

3- Favor preencher em papel timbrado da licitante



Adendo
III
Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, _____,
responsável legal da empresa
_____ interessada em participar do
Pregão Presencial **CMM nº 008/2019**, da **Câmara Municipal de Macaé – CMM, DECLARO**,
sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, a
_____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
Pregão Presencial **CMM nº 022/2019**.

Local e data

Nome da empresa licitante

Responsável legal

obs:

1- As licitantes declaradas microempresa ou empresa de pequeno porte, em caso de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,

deverá fazer constar a restrição na presente declaração.

2- favor preencher em papel timbrado da licitante



Adendo
IV
Modelo de Declaração de Regularidade

PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____
_____, responsável legal da empresa
_____ interessada em participar do
Pregão Presencial **CMM nº 022/2019**, da **Câmara Municipal de Macaé – CMM, DECLARO**,
sob as penas da lei que, nos termos do artigo 27 inciso V da Lei 8666/93 e suas alterações, a
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ encontra-se em situação regular perante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal.

Local e data

Nome da empresa licitante

Responsável legal

obs: favor preencher em papel timbrado da licitante



Adendo
V
Modelo de Declaração de Regularidade

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____
_____, responsável legal da empresa
_____ interessada em participar do
Pregão Presencial **CMM nº 022/2019**, da **Câmara Municipal de Macaé – CMM, DECLARO**,
sob as penas da lei, que a _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____ **não** se encontra inadimplente ou impedida
de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de
Fornecedores de Quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal,
direta ou indireta.

Local e data

Nome da empresa licitante

Responsável legal

obs: favor preencher em papel timbrado da licitante



Adendo
VI
Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO DE PESSOAL

Eu, _____
_____, responsável legal da empresa
_____ interessada em participar do
Pregão Presencial **CMM n° 022/2019**, da **Câmara Municipal de Macaé – CMM**, **DECLARO**,
sob as penas da lei, que a _____, inscrita no CNPJ
sob o n° _____, **não** possui em seu quadro de pessoal
(societário, empregados, administradores e/ou controladores), servidores, empregados
públicos ou dirigentes da **Câmara Municipal de Macaé – CMM** que tenha tomado parte ou
qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira e/ou trabalhista na
elaboração do projeto referente ao objeto ora licitado, sendo como autor ou colaborador, e
ainda, tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou
função da **CMM**.

Local e data

Nome da Empresa Licitante

Responsável legal

obs: favor preencher em papel timbrado da licitante



Adendo

VII

PROVA DE CONCEITO

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ROTEIRO PARA ANÁLISE DA MOSTRA

1. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO

- 1.1 O licitante classificado e habilitado provisoriamente em primeiro lugar será convocado pela Câmara Municipal de Macaé, para realização da Prova de Conceito, visando referir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas das descrições técnicas dos equipamentos especificadas neste edital.
- 1.2 Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da Prova de Conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.
- 1.3 Será desclassificada a proposta cuja Prova de Conceito não atenda aos requisitos referenciados nas especificações técnicas, portanto, sendo verificados os itens de hardwares e softwares.
- 1.4 A amostra mínima será composta pela lista de itens abaixo, que deverão ser idênticos aos ofertados pelo licitante em sua resposta:

01	MONITORES PARA PAINEL VIDEO WALL (09 UNIDADES)	MÊS	12
02	LICENÇA DE SOFTWARE DE PAINEL VIDEO WALL (01 UNIDADE)	MÊS	12
03	SUPORTE FIXAÇÃO MONITORES PAINEL VIDEO WALL (09 UNIDADES)	MÊS	12
04	TERMINAIS DE VOTAÇÃO MODELO I (18 UNIDADES)	MÊS	12
05	TERMINAIS MULTIMÍDIA – TABLET COM SUPORTE FIXAÇÃO DE MESA (20 UNIDADES)	MÊS	12
06	CRONOMETRO LCD PLENÁRIO (01 UNIDADE)	MÊS	12
07	SWITCH 08 PORTAS (01 UNIDADE)	MÊS	12
08	EXTENSOR HDMI (01 UNIDADE)	MÊS	12
09	PLACA CAPTURA HDMI (01 UNIDADE)	MÊS	12
10	PLATAFORMA GERENCIADORA (01 UNIDADE)	MÊS	12
11	UNIDADE DE CONTROLE DO PAINEL MULTIMÍDIA LCD (01 UNIDADE)	MÊS	12
12	TERMINAL DO PRESIDENTE (01 UNIDADE)	MÊS	12
13	TERMINAL DO ASSESSOR – TABLET (COM SUPORTE FIXAÇÃO DE MESA) (01 UNIDADE)	MÊS	12



14	LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL DO PRESIDENTE (01 UNIDADE)	MÊS	12
15	LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL DO ASSESSOR (01 UNIDADE)	MÊS	12
16	LICENÇA DE SOFTWARE DA PLATAFORMA GERENCIADORA (01 UNIDADE)	MÊS	12
17	NOTEBOOK OPERAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO (01 UNIDADE)	MÊS	12
18	LICENÇA DE SOFTWARE DO CRONOMETRO LCD PLENÁRIO (01 UNIDADE)	MÊS	12
19	LICENÇA DE SOFTWARE DA UNIDADE DE CONTROLE DO PAINEL MULTIMÍDIA LCD (01 UNIDADE)	MÊS	12
20	LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL MULTIMÍDIA (17 UNIDADES)	MÊS	12
21	LICENÇA DE SOFTWARE OPERAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO (01 UNIDADE)	MÊS	12
22	LICENÇA DE SOFTWARE DOS TERMINAIS DE VOTAÇÃO (17 UNIDADES)	MÊS	12
23	TREINAMENTO	HORA	16
24	INSTALAÇÃO	UNIDADE	01

- 1.5 A CONTRATANTE disponibilizará toda a infraestrutura necessária para que a licitante monte sua amostra.
- 1.6 Os testes serão realizados em uma etapa.
- 1.7 Serão realizados os testes, comparando-se os softwares instalados na amostra com as especificações contidas no presente edital e seus anexos.
- 1.8 Caso a licitante não cumpra o item 1.4, isto é, ofereça um produto na amostra distinto do oferecido em sua proposta ou deixe de apresentar algum item, a licitante será desclassificada passando à segunda colocada na ordem de classificação.
- 1.9 Caso a licitante não atenda ou não logre êxito na apresentação de alguma das funcionalidades dos softwares durante os procedimentos da Prova de Conceito, a licitante poderá repetir os testes por mais uma vez a fim de demonstrar de forma satisfatória o atendimento das exigências contidas neste edital, bem como nos seus anexos, no prazo de 24 h úteis.
- 1.10 Na hipótese de persistir o insucesso da demonstração do pleno atendimento dos requisitos exigidos no presente instrumento, a empresa será desclassificada.

2. ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO

2.1 Objetivo e abrangência



2.1.1 Fornecer os equipamentos necessários à realização da análise de amostra (prova de conceito) da solução apresentada pela licitante mais bem classificada no pregão, quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais contidos no Termo de Referência;

2.1.2 A avaliação será realizada pela CMM;

2.1.3 O trabalho concretiza-se formalmente com a realização da prova de conceito, bem como todas as atividades e ela inerentes.

2.2 Referências

2.2.1 Termo de referência e respectivos anexos do Pregão, destinado a Contratação de empresa especializada para locação de sistema de gerenciamento de rotinas legislativas com fornecimento de hardware e softwares (painel eletrônico de votação) que compõe o mesmo, a ser instalado na CMM, com prestação de serviços de instalação, treinamento, e manutenção preventiva e corretiva

2.3 Atribuições da Comissão de Avaliação

2.3.1 Cabe a CMM garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito e ainda:

2.3.2 Emitir o relatório de conclusão da avaliação técnica;

2.3.3 Emitir o termo de aceite definitivo ou de recusa de solução, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

2.4 Cronograma

Etapa	Data	Observação
Notificação da licitante para apresentação da amostra.		O prazo após a notificação é de 02 dias úteis, iniciando em ____e com término em ____
Apresentação da amostra		A licitante deverá estar à disposição da CMM pelo prazo de 01 dia para demonstrar o funcionamento da solução.
Conclusão da avaliação da amostra		Data máxima, considerando o prazo previsto em edital de 02 dias uteis para que a CMM realize a análise.
Divulgação da análise da proposta		Prazo previsto, considerando 02 dias úteis para conclusão da elaboração do relatório de análise.

2.4.1 Os testes nas amostras serão realizados em dias úteis a partir de 09h. O horário de encerramento dependerá do andamento dos trabalhos do dia.

2.5 Documentação de avaliação



2.5.1 Além dos documentos citados no Edital do Pregão nº ____/2019, serão produzidos os seguintes documentos:

2.5.1.1 Ata da fase de demonstração e de avaliação técnica:

2.5.1.2 Na ata das fases de demonstração e de avaliação técnica deverão ser registrados quais casos de teste foram submetidos à avaliação no decorrer do dia, consignando as ocorrências e as inconsistências observadas na realização dos testes, quer sejam funcionais ou não funcionais;

2.5.1.3 As atas das fases de demonstração e de avaliação técnica subsidiarão a elaboração do Relatório de conclusão da avaliação técnica, e o integrarão;

2.5.1.4 Relatório de conclusão de avaliação técnica;

2.5.1.5 Será integrado pelos casos de testes e pelas atas, sendo subsidio à Comissão de Avaliação para a emissão de Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução;

2.6 Base de dados

2.6.1 A base de dados a ser utilizada durante os testes deverá ser inserida no sistema pela licitante.

2.7 Teste

TESTE 1 – FUNCIONALIDADES MÍNIMAS PARA O PAINEL APREGOADOR MULTIMÍDIA EM LCD

Itens a serem testados: Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos da CMM.

Material necessário: Painel em LCD ou LED matriz 3x3 módulos de 47” a 55” cada

Etapas:

- 1) Nomes dos parlamentares, seguidos dos partidos, do indicador de presença e do indicador de voto;
- 2) Relógio em formato HH:MM com possibilidade de exibir, também, HH:MM:SS;
- 3) Cronômetros em formato MM:SS progressivo ou regressivo;
- 4) Totalizadores de presenças e ausências. Os totalizadores possíveis são: total de parlamentares, presentes, ausentes, licenciados, total de votos, sim, não e abstenção;
- 5) Para cada totalizador deverão existir legendas indicativas que o identifique;

Pregão Presencial CMM nº 022/2019 Proc. nº 0765/2019

Avenida Antônio Abreu, S/N - Bairro do Horto (Antiga Rodovia do Petróleo Km 3,5 - Virgem Santa) - Macaé, RJ

Tel.: (22) 2770 – 7800



6) Janelas de mensagens para informação de eventos do sistema, tais como votação aberta, sessão aberta, resultado de votação, orador, aparteante e textos informativos;

7) Lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado.

	SIM	NÃO
O Recurso multimídia, permiti a exibição, em um dos módulos, de vídeos e de informações pertinentes ao Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, previsto no Termo de Referência?		
No ambiente de exibição do painel LCD, consegue editar quaisquer números de cenários de exibição, compostos de um módulo?		
Todos os campos tiveram sua posição, tamanho e visibilidade configurados, permitindo ao operador compor cenários adequados às necessidades dos eventos a serem realizados no plenário?		
Através do software do Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos foi possível escolher qual cenário será exibido, garantindo o máximo aproveitamento do equipamento nos formatos de eventos a serem realizados no plenário?		

TESTE 2 – FUINCIONALIDADE MÍNIMAS PARA O MODELO DE TERMINAL DE VOTAÇÃO E PRESENÇA

Itens a serem testados: painel de votação.

Material necessário: Tablet com biometria ótica fingerprint ou reconhecimento facial, Display LCD ou LED colorido com mínimo 7 polegadas, Teclado virtual, Relógio de tempo real para manutenção da data e hora corrente com sincronismo.

Etapas:

1) Os terminais biométricos de presença e votação deverão controlar a identificação autenticada do usuário para o registro de presença e a votação, mantendo o registro do log-in do parlamentar. Os reconhecimentos dos



usuários serão feitos pela identificação biométrica ou por senha específica ao parlamentar.

2) Os terminais biométricos de presença e votação deverão funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar fazer log-in em qualquer posto de votação, através de sua identificação no terminal, para efeitos do registro de sua presença. O registro do voto dependerá de confirmação da identificação do parlamentar, pelo reconhecimento biométrico. O parlamentar poderá votar de qualquer terminal, mesmo um diferente do qual estava logado, o que transferirá automaticamente seu log-in para o terminal utilizado para registro do voto. Os terminais de votação deverão ser configuráveis para permitir ou não que, após o log-in por um parlamentar, o mesmo posto seja utilizado por outro parlamentar.

3) Os terminais biométricos de presença e votação deverão permitir que o parlamentar solicite para si a palavra, através da identificação biométrica ou por senha. Essa solicitação pelo terminal deverá inscrever o parlamentar na lista de oradores inscritos para fala. O uso do terminal de votação para solicitação da palavra não deve impedir o parlamentar de fazer uso de outro microfone localizado no mesmo plenário, mesmo depois de já aberta a palavra, bastando que o mesmo faça log-in em outro terminal. O operador poderá desabilitar essa funcionalidade.

4) Os terminais biométricos de presença e votação poderão ser trocados hot swap, mesmo durante uma votação, registro de presença ou verificação de quórum, sem a necessidade de cancelamento do procedimento e sem prejuízo para a comunicação com os outros postos de votação ou o sistema. O operador poderá desabilitar um determinado terminal que esteja apresentando problemas ou que, por qualquer motivo, esteja sendo ignorado pelo sistema.

5) Os terminais de presença e votação deverão obedecer a seguinte distribuição:

Total de 18 (dezoito) terminais de votação biométricos, Modelo I, distribuídos aos 17 (dezessete) parlamentares - 01 (um) em cada mesa de parlamentar, incluindo os parlamentares da mesa diretora e 01 terminal de backup (reserva);

6) Os terminais multimídia deverá ter Interação com o sistema eletrônico de votação através de "tablet", para consulta e visualização de informações atuais e históricas das reuniões e votações. Deverão ser fornecidos 20 (vinte) tablets, sendo 17(dezessete) instalados no plenário e 03 (três) mantidos em backup (reserva).



7) Hardware - Processador núcleo duplo 1.0 GHZ ou superior; Memória RAM 512 MB; Memória flash 8 GB; Porta USB; Tela 9" Capacitiva com tecnologia Multi-touch; Resolução 800 x 1280 pixels; TFT ou OLED; Rede wifi 802.11 2.4 GHZ b/g/n; Sistema operacional Android v4.1 ou superior; Suporte confeccionado em aço ou plástico para fixação do terminal Compatibilidade com Tablets de 7 até 11 polegadas; Giro até 180 graus; Leve, dobrável e portátil.

8) Cronômetros - Tela de LCD ou LED 40" a 50"; Exibir cronômetro de Orador no formato de (MM:SS); Tensão de alimentação 127Vac ou 220Vac; Porta de comunicação Ethernet; As informações dos cronômetros devem estar sincronizadas com a plataforma de gerenciamento e controle;

9) Switch - 08 portas RJ45 10/100 Mbps para rack de 19"; LED's de diagnósticos no painel frontal; FONTE AC, 100 a 220V.

10) EXTENSOR HDMI

11) Placa de captura HDMI

12) Plataformas gerenciadoras e de controle serv.

13) Unidade para o controle do painel multimídia LCD

14) Terminal do Presidente

TESTE 3 – FUINCIONALIDADE MÍNIMAS DO TERMINAL DO PRESIDEMTE

Itens a serem testados: painel de votação.

Material necessário: Tablet com biometria ótica fingerprint ou reconhecimento facial, Display LCD ou LED colorido com mínimo 7 polegadas, Teclado virtual, Relógio de tempo real para manutenção da data e hora corrente com sincronismo.

Etapas:

- 1) Exibir todos os conteúdos de texto veiculados no painel LCD;
- 2) Apresentar capacidade de exibir múltiplos cenários, de modo a ter sempre formatação adequada aos eventos do plenário;



- 3) Exibir lista de oradores inscritos, separada segundo os tipos de fala previstos no Regimento Interno da CMM, bem como lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado;
- 4) Possuir comandos através dos quais o presidente pode interagir com o Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Legislativos, conforme abaixo:
- 5) Controle do cronômetro: parar, contagem progressiva e contagem regressiva;
- 6) Liberar registro de presença;
- 7) Abrir votação;
- 8) Liberar registro de votos;
- 9) Fechar votação;
- 10) Alarme sonoro.
- 11) Embora todos os comandos previstos neste item devam estar disponíveis, o software deverá permitir configurar quais opções serão exibidas ao presidente.
- 12) Terminal de assessoria da mesa
- 13) Software do terminal do presidente
- 14) Software do terminal da assessoria da mesa
- 15) Software do sistema de gerenciamento do plenário

**Teste 4 – Descrição das funcionalidades do sistema de votação, oradores e
aparteantes, registro de presença e controle diversos da reunião**

Itens a serem testados: painel de votação.

Material necessário: Tablet com biometria ótica fingerprint ou reconhecimento facial, Display LCD ou LED colorido com mínimo 7 polegadas, Teclado virtual, Relógio de tempo real para manutenção da data e hora corrente com sincronismo. Etapas:

- 1) Cadastrar operadores;
- 2) Cadastrar os usuários;
- 3) Cadastrar vereadores:

Os cadastros conterá também os suplentes e será contínuo a outras legislaturas, sendo necessário controlar a lista dos vereadores ativos e o histórico de cada vereador.

Cada vereador poderá possuir um registro biométrico para acesso às funcionalidades do posto

- 4) Cadastro das comissões, permitindo assim associar as reuniões a uma comissão.



- 5) Cadastro das bancadas e os parlamentares pertencentes a cada bancada.
- 6) Cadastrar os vereadores pertencentes a cada legislatura
- 7) Cadastrar reuniões de plenários e/ou comissões. Para cada reunião deve haver possibilidades de identificar o seu tipo Cadastrar pauta das reuniões. Cada reunião pode ter o cadastro prévio da sua pauta
- 8) Cadastrar as votações a serem realizada, incluindo informações como tipo, quórum de validação, quórum de aprovação, indicação se o presidente vota, etc.
- 9) As justificativas serão levadas em conta na impressão dos relatórios de presença.
- 10) Controlar conteúdos exibidos no painel
- 11) Controlar os cronômetros
- 12) Controlar a execução da reunião
- 13) Controlar a execução de votação
- 14) Controlar os oradores
- 15) Realizar o controle do quórum
- 16) Controle de mensagens
- 17) Controle Conteúdo Multimídias
- 18) Controle de utilização da palavra
- 19) Emitir relatórios
- 20) Ata resumida
- 21) Integração com o sistema legislativo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

Adendo

VIII

Declaração de Recebimento de Edital

Declaramos para os devidos direitos e fins, que recebemos na data de ____/____/____ o Pregão Presencial **CMM nº 022/2019 contratação de empresa especializada para locação de sistema de gerenciamento de rotinas legislativas com fornecimento de hardware e softwares (painel eletrônico de votação) que compõe o mesmo, a ser instalado na CMM, com prestação de serviços de instalação, treinamento, e manutenção preventiva e corretiva**, conforme discriminados nos **anexos I (Termo de Referência), II (Planilha de Preços Unitários) e III (Minuta Contratual)**, com apresentação dos envelopes de credenciamento, propostas e documentos de habilitação datado para o **dia 31/10/2019 às 10:30 hs, na sala de reunião da Câmara Municipal de Macaé – CMM, situado à Avenida Antônio Abreu, S/N - Bairro do Horto (Antiga Rodovia do Petróleo Km 3,5 - Virgem Santa) - Macaé/RJ**, contendo em anexo, os seguintes documentos:

- Adendo I - Modelo de Credenciamento
- Adendo II - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- Adendo III - Modelo de Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação
- Adendo IV - Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho
- Adendo V - Modelo de Declaração perante a Administração Pública
- Adendo VI - Modelo de Declaração que não possui Servidor Público em seu quadro de pessoal
- Adendo VII - Declaração de Recebimento de Edital
- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Planilha de Preços Unitários
- Anexo III – Minuta Contratual

Macaé-RJ, ____ de _____ de 2019.

Licitante _____

CNPJ nº _____

Responsável Legal _____

Tel. Contato (____) _____

Email: _____

Retirado por: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DO CNPJ

obs.: Esta Declaração será preenchida no ato do recebimento do Edital



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de sistema de gerenciamento de rotinas legislativas com fornecimento de hardware e softwares (painel eletrônico de votação) que compõe o mesmo, a ser instalado na CMM, com prestação de serviços de instalação, treinamento, e manutenção preventiva e corretiva.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente administrativo versa sobre a contratação de empresa especializada para locação de sistema de gerenciamento de rotinas legislativas com fornecimento de hardware e softwares (painel eletrônico de votação) que compõe o mesmo, a ser instalado na CMM.

A contratação supramencionada irá proporcionar maior celeridade ao trabalho parlamentar em plenário e ao processo legislativo de votação e discussão de matérias, disponibilizando um efetivo controle de presença dos parlamentares, do resultado das votações em todas as suas modalidades, do tempo de uso da palavra e permitindo a geração e emissão automática de relatórios. Todo esse processo resultará em avanço e maior transparência nos trabalhos legislativos.

Cabe ressaltar que o procedimento licitatório se destina a contratar aquele que apresenta as melhores condições para a administração Pública, posto que todas as circunstâncias previsíveis tais como preço, capacidade técnica, qualidade e proposta mais vantajosa (observando o princípio da isonomia), são analisadas.

Contudo, embora a vantagem para a Administração esteja, em regra, relacionada a questões econômicas, com a otimização na gestão de seus recursos econômico-financeiros, a licitação, também, objetiva a prestação satisfatória para o ente público, isto é, busca a qualidade adequada na contratação.

Diante do exposto, e considerando a existência de motivo, objeto, finalidade e competência administrativa, torno necessária e indispensável a presente contratação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

3 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os parâmetros utilizados para definição das quantidades do objeto a ser contratado, obedecem às necessidades legislativas dos 17 (dezesete) vereadores da Câmara Municipal de Macaé.

4 DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MONITORES PARA PAINEL VIDEO WALL (09 UNIDADES)	MÊS	12
02	LICENÇA DE SOFTWARE DE PAINEL VIDEO WALL (01 UNIDADE)	MÊS	12
03	SUPORE FIXAÇÃO MONITORES PAINEL VIDEO WALL (09 UNIDADES)	MÊS	12
04	TERMINAIS DE VOTAÇÃO MODELO I (18 UNIDADES)	MÊS	12
05	TERMINAIS MULTIMÍDIA – TABLET COM SUPORE FIXAÇÃO DE MESA (20 UNIDADES)	MÊS	12
06	CRONOMETRO LCD PLENÁRIO (01 UNIDADE)	MÊS	12
07	SWITCH 08 PORTAS (01 UNIDADE)	MÊS	12
08	EXTENSOR HDMI (01 UNIDADE)	MÊS	12
09	PLACA CAPTURA HDMI (01 UNIDADE)	MÊS	12
10	PLATAFORMA GERENCIADORA (01 UNIDADE)	MÊS	12
11	UNIDADE DE CONTROLE DO PAINEL MULTIMÍDIA LCD (01 UNIDADE)	MÊS	12
12	TERMINAL DO PRESIDENTE (01 UNIDADE)	MÊS	12
13	TERMINAL DO ASSESSOR – TABLET (COM SUPORE FIXAÇÃO DE MESA) (01 UNIDADE)	MÊS	12
14	LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL DO PRESIDENTE (01 UNIDADE)	MÊS	12
15	LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL DO ASSESSOR (01 UNIDADE)	MÊS	12
16	LICENÇA DE SOFTWARE DA PLATAFORMA GERENCIADORA (01 UNIDADE)	MÊS	12
17	NOTEBOOK OPERAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO (01 UNIDADE)	MÊS	12



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

18	LICENÇA DE SOFTWARE DO CRONOMETRO LCD PLENÁRIO (01 UNIDADE)	MÊS	12
19	LICENÇA DE SOFTWARE DA UNIDADE DE CONTROLE DO PAINEL MULTIMÍDIA LCD (01 UNIDADE)	MÊS	12
20	LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL MULTIMÍDIA (17 UNIDADES)	MÊS	12
21	LICENÇA DE SOFTWARE OPERAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO (01 UNIDADE)	MÊS	12
22	LICENÇA DE SOFTWARE DOS TERMINAIS DE VOTAÇÃO (17 UNIDADES)	MÊS	12
23	TREINAMENTO	HORA	16
24	INSTALAÇÃO	UNIDADE	01

5 DESCRIÇÃO TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

5.1 EQUIPAMENTOS PARA O PLENÁRIO

5.1.1 Painel em LCD ou LED matriz 2 x 2 módulos de 47" a 55" cada;

- Sistema de acoplamento tipo Daisy-chain (cascata), ligando os 4 módulos formando uma única imagem.
- Resolução por módulo 1920 x 1080 pixel (mínima);
- Tempo de resposta: 12ms (máxima);
- Taxa de contraste: 1.200:1 (mínimo);
- Brilho: 450cd/m2 (mínimo);
- Formato da tela: widescreen;
- Ângulo de visão vertical: 178°
- Ângulo de visão horizontal: 178°
- Peso: 25kg (máximo);
- Alimentação: full range 100 VAC a 240VAC 50/60 Hz;
- Consumo: 250W (máximo);
- Consumo em espera: 0,7W (máximo);
- Interface: VGA (DB15 fêmea), DVI, HDMI;
- OSD: em português;
- Distância máxima entre módulos: 5mm (bezel to bezel);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Possibilitar que sejam exibidas imagens independentes em cada uma das telas de LCD ou uma única imagem compondo todo o painel, mediante comando ou instrução do operador do sistema;
- Os 4 módulos devem ser da mesma marca e modelo para o perfeito acoplamento.

5.1.2 Suportes para fixação dos monitores:

- Deverá ser fornecida para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características:
 - Disponível para aplicação em projetos de VIDEO WALL 2x2 com 04 monitores LCD/LFD/LED, de tamanhos de 47" até 55";
 - Estrutura confeccionada em Aço Carbono e revestido com Pintura Eletrostática na cor preto;
 - Possui Sistema de Fixação universal adaptando-se a qualquer tipo de aparelho;
 - Suporta até 50 kg por tela;
 - Dispõe de ajustes de profundidade e de Nível com Fácil alinhamento e ajuste das telas;
 - Acesso livre aos cabos para manutenção;
 - Distancia da Parede: Mínima 35 mm, Máxima 230 mm; Acompanha:
 - Fornecido com buchas, parafusos, arruelas para fixação e acessórios necessários para a instalação, conexão dos diferentes componentes do vídeo wall e seu perfeito alinhamento;

5.2 DAS FUNCIONALIDADES MÍNIMAS PARA O PAINEL APREGOADOR MULTIMÍDIA EM LCD

- Recursos multimídia, permitindo a exibição, em um dos módulos, de vídeos e de informações pertinentes ao Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, considerando os recursos operacionais indicados neste Termo de Referência;
- No ambiente de exibição do painel LCD, a solução deverá editar quaisquer números de cenários de exibição, compostos de um módulo;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Todos os campos terão sua posição, tamanho e visibilidade configurados, permitindo ao operador compor cenários adequados às necessidades dos eventos realizados no plenário;
- Através do software do Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos deverá ser possível escolher qual cenário será exibido, garantindo o máximo aproveitamento do equipamento nos formatos de eventos realizados no plenário;
- As informações e os recursos pertinentes ao Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos são:
 - Nomes dos parlamentares, seguidos dos partidos, do indicador de presença e do indicador de voto;
 - Relógio em formato HH:MM com possibilidade de exibir, também, HH:MM:SS;
 - Cronômetros em formato MM:SS progressivo ou regressivo;
 - Totalizadores de presenças e ausências. Os totalizadores possíveis são: total de parlamentares, presentes, ausentes, licenciados, total de votos, sim, não e abstenção;
 - Para cada totalizador deverão existir legendas indicativas que o identifique;
 - Janelas de mensagens para informação de eventos do sistema, tais como votação aberta, sessão aberta, resultado de votação, orador, aparteante e textos informativos;
 - Lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado.
- As diferentes janelas de mensagens deverão ser capazes de operar simultaneamente e deverão ter tamanho e posição configuráveis pelo usuário, inclusive durante as reuniões;
- Todas as informações exibidas no painel deverão ser configuráveis quanto a ocultação, posicionamento, nome, cor e tamanho da fonte;
- O painel multimídia, para cada cenário definido pelo operador poderá disponibilizar canal de captura de vídeo compatível para a exibição de conteúdos como: câmeras de vídeo, DVD, sistema de CFTV, videoconferência, microcomputador e sinais de TV. Deverá permitir, também, a apresentação de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

materiais multimídia tipo PowerPoint, Internet e todos os formatos digitais. Não será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos para a geração de imagens.

- O painel será capaz de emitir áudio para:
 - Resultado de votação
 - Mensagem
 - Identificação da reunião
 - Leitura eletrônica de ata
 - O painel deverá ser integrado ao sistema de áudio e vídeo existente no plenário.

5.3 DOS TERMINAIS DE VOTAÇÃO

5.3.1 Serão utilizados dois modelos de terminais de votação e registro de presença:

5.3.1.1 Modelo I

- Tablet com biometria ótica fingerprint ou reconhecimento facial, com layout que privilegie a facilidade de acesso e uso dos recursos operacionais;
- Display LCD ou LED colorido com mínimo 7 polegadas, com resolução mínima de 1200 x 800 pontos, para apresentação de mensagens e imagens enviados pelo Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos.
- Teclado virtual contendo, no mínimo, as características e os comandos a seguir indicados:
 - Teclas com dígitos de 0 a 9;
 - Teclas LIMPA e ENTER;
 - (três) teclas para seleção do voto (“SIM”, “NÃO” e “ABSTENÇÃO”), as quais deverão ser identificadas com cores diferentes;
 - 3 (três) teclas independentes e configuráveis para outras funções, para atendimento de demandas futuras;
 - Tecla Liga/desliga;
- Dispositivo para apoio a digitação e interação com o usuário;
- Dimensões máximas aceitáveis: 11cm (comp.) x 22cm (larg.) x 5cm (alt.).
- Relógio de tempo real para manutenção da data e hora corrente com sincronismo automático via canal de comunicação;
- Interface de comunicação nativa WiFi 2.4 Ghz b/g/n;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Leitor Biométrico para autenticação do parlamentar, via impressão digital ou reconhecimento facial.
- Bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion) com autonomia de 05 horas.
- Carregador embutido com tempo de recarga de 4,5 horas no máximo (considerando bateria totalmente descarregada).
- Indicação de nível de bateria e sinal do WiFi no display do terminal e na tela do console de operação (em tempo real).

5.3.2 Funcionalidades mínimas para o modelo de Terminal de Votação e Presença:

- Os terminais biométricos de presença e votação deverão controlar a identificação autenticada do usuário para o registro de presença e a votação, mantendo o registro do log-in do parlamentar. Os reconhecimentos dos usuários serão feitos pela identificação biométrica ou por senha específica ao parlamentar.
- Os terminais biométricos de presença e votação deverão funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar fazer log-in em qualquer posto de votação, através de sua identificação no terminal, para efeitos do registro de sua presença. O registro do voto dependerá de confirmação da identificação do parlamentar, pelo reconhecimento biométrico. O parlamentar poderá votar de qualquer terminal, mesmo um diferente do qual estava logado, o que transferirá automaticamente seu log-in para o terminal utilizado para registro do voto. Os terminais de votação deverão ser configuráveis para permitir ou não que, após o log-in por um parlamentar, o mesmo posto seja utilizado por outro parlamentar.
- Os terminais biométricos de presença e votação deverão permitir que o parlamentar solicite para si a palavra, através da identificação biométrica ou por senha. Essa solicitação pelo terminal deverá inscrever o parlamentar na lista de oradores inscritos para fala. O uso do terminal de votação para solicitação da palavra não deve impedir o parlamentar de fazer uso de outro microfone localizado no mesmo plenário, mesmo depois de já aberta a palavra, bastando que o mesmo faça log-in em outro terminal. O operador poderá desabilitar essa funcionalidade.
- Os terminais biométricos de presença e votação poderão ser trocados hot swap, mesmo durante uma votação, registro de presença ou verificação de quórum, sem a necessidade de cancelamento do procedimento e sem prejuízo para a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

comunicação com os outros postos de votação ou o sistema. O operador poderá desabilitar um determinado terminal que esteja apresentando problemas ou que, por qualquer motivo, esteja sendo ignorado pelo sistema.

- Será fornecida pela CMM a alimentação elétrica para os terminais de votação, em 127/60 HZ.

5.3.3 Distribuição

- Os terminais de presença e votação deverão obedecer a seguinte distribuição:
- Total de 18 (dezoito) terminais de votação biométricos, Modelo I, distribuídos aos 17 (dezesete) parlamentares - 01 (um) em cada mesa de parlamentar, incluindo os parlamentares da mesa diretora e 01 terminal de backup (reserva);

5.4 DOS TERMINAIS MULTIMÍDIA

5.4.1 Interação com o sistema eletrônico de votação através de “tablet”, para consulta e visualização de informações atuais e históricas das reuniões e votações. Deverão ser fornecidos 20 (vinte) tablets, sendo 17 (dezesete) instalados no plenário e 03 (três) mantidos em backup (reserva).

5.4.1.1 Funcionalidades:

- Visualização da reunião em plenário ou em comissão, incluindo:
- Vereadores presentes
- Vereadores ausentes
- Nome de reunião
- Fase de reunião
- Relatório de presença
- Relatório de votações
- Relatório de eventos da reunião
- Relatório de oradores
- Programação das reuniões de comissão
- Pauta da reunião plenária
- Visualização do site da CMM.

5.4.1.2 Hardware

- Processador: Processador núcleo duplo 1.0 GHZ ou superior;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Memória RAM 512 MB;
- Memória flash 8 GB;
- Porta USB;
- Tela 9" Capacitiva com tecnologia Multi-touch
 - Resolução 800 x 1280 pixels;
 - TFT ou OLED;
- Rede wifi 802.11 2.4 GHZ b/g/n;
- Sistema operacional Android v4.1 ou superior;
- Suporte confeccionado em aço ou plástico para fixação do terminal
 - Compatibilidade com Tablets de 7 até 11 polegadas;
 - Giro até 180 graus;
 - Leve, dobrável e portátil.

5.5 DOS CRONÔMETROS

5.5.1 Deverá ser fornecido para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características:

- Tela de LCD ou LED 40" a 50";
- Exibir cronômetro de Orador no formato de (MM:SS);
- Tensão de alimentação 127Vac ou 220Vac;
- Porta de comunicação Ethernet;
- As informações dos cronômetros devem estar sincronizadas com a plataforma de gerenciamento e controle;

5.6 SWITCH

5.6.1 Deverá ser fornecida para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características:

- 08 portas RJ45 10/100 Mbps para rack de 19";
- LED's de diagnósticos no painel frontal;
- FONTE AC, 100 a 220V

5.7 EXTENSOR HDMI

5.7.1 Deverá ser fornecida para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Distância suportada Via Cat6a/7 4K até 40 metros e 1080p até 70 metros / Via Cat 5e/6 4K até 35 metros e 1080p até 60 metros;
- Resolução de vídeo 1080p/1080i/720p/576p/480p/480i (versão 1.4, 1.3, 1.2 e 1.1), 3D (24 Hz);
- Velocidade de Transferência de 225 Mhz. A 340 Mhz. (10,2 Gbps);
- Formato de Cor Deep Color 24 bit / 36 bit (3 canais);
- Formato de áudio LPCM / Dolby-AC3 / DTS 7.1 / DTS-HD / Dolby True HD;
- Conformidade HDMI, HDCP 1.2, EDID, CE, FCC;
- Itens inclusos 1 Transmissor HDMI 3D via FTP CAT5e, 1 Receptor HDMI 3D via FTP CAT5e, 2 cabos repetidores de IR, 2 cabos emissor de IR, 1 fonte 5V DC e 1 manual de instalação/garantia;
- Outros itens necessários 1 Cabo de rede FTP Cat6a/7/5e/6 na distância necessária, 2 cabos HDMI de até 5 metros.
- Aplicação Para utilização com Blu Ray, Media Centers, PS3, Xbox, Receivers de Home Theater, Tvs Full HD, Tvs 3D, etc.

5.8 PLACA DE CAPTURA HDMI

5.8.1 Deverá ser fornecida para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características:

- Interface HDMI, Componente e Áudio L/R
- Conexões Aplicáveis com Consoles HDMI: Wii U, Xbox 360, Xbox One, PS4
- Vídeo Componente e Áudio L/R: Wii U, Xbox 360, PS3
- Entrada de áudio 3,5mm audio: Microfone (Tensão de funcionamento: 3V)
- Atualizar o firmware PS4 (versão 1.7 ou posterior) para gravar gameplay HDMI
- Saída de áudio Áudio 3,5mm p/ microfone
- Saída de vídeo HDMI (Pass-thru)
- Armazenamento Porta USB para HD externo ou Pen-drive USB2.0 / 3.0
- Slot SATA: Discos 2.5 * HD não incluído
- Porta de rede Ethernet LAN (10Base-T/ 100Base-T)
- Resoluções suportadas Entrada / Pass through: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p (max: 1080p@60fps)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Resoluções de captura 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p (max: 1080p@30fps*) *1080p @ 30 vídeos podem ser exibidos como 1080i @ 60 na sua TV
- Formato de codificação MP4 (Codec: H.264, AAC)
- Potencia Energia 12V / 1.5A
- App Sistemas Operacionais iOS 6/7 e Android 4.0+
- Dispositivos Compatíveis: iPhone 4/ 4S/ 5, iPod touch 4/ 5 1GB RAM
- Conexões: Wi-Fi. Ponto de Acesso Wireless * (AP) * Rede DHCP IP recomendada.

5.9 PLATAFORMAS GERENCIADORAS E DE CONTROLE:

5.9.1 01 (uma) unidade para controle e operação do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos legislativos compostas de:

- Processador de núcleo duplo de 1.5 GHz ou superior, com memória cache L2 de no mínimo 2MB;
- Memória RAM de 8GB;
- Disco rígido interno de 80 gigabytes, interface SATA II, taxa de transferência de 3.0 GB/s, velocidade de 7.200 RPM, 8 MB de Buffer;
- Gabinete torre com ventilação adequada e dispositivo de tranca;
- Fonte de energia com potência suficiente para alimentar, além dos componentes da presente configuração, mais uma unidade de disco rígido interno de 80 gigabytes, para operar em uma tensão de 110/240 V a 50/60 Hz;
- Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2, com 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo, contendo todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB 2.0;
- Mouse ótico com dois botões e scroll, conexão USB 2;
- Sistema operacional Linux, Microsoft Windows 10 Professional ou superior;
- Monitor de 18,5" ou superior;

5.9.2 UNIDADE PARA O CONTROLE DO PAINEL MULTIMÍDIA LCD:

5.9.2.1 Hardware:

- Processador:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Processador com núcleo duplo 2GHz ou superior
- Placa mãe com as seguintes características:
 - Suporte à memória DDR3 1066 MHz
 - Soquete PCI Express 16x;
 - Interface SATA II 3Gb/s;
 - 1 porta RJ-45 (10/100/1000Mb/s);
 - 4 portas USB2.0 on-board,
 - Interface de Saída de Vídeo HDMI/Displayport
- 01 (uma) unidade de disco rígido interno de 320 Gigabytes, interface SATA II, taxa de transferência de 3.0 GB/s, velocidade de 7.200 RPM, 8MB de buffer;
- 04 (quatro) Gigabytes de memória DDR3, com operação em 1066 MHz;
- Fonte de energia com potência suficiente para operar em uma tensão de 110/220 V a 50/60 Hz;
- 01 (uma) unidade de captura de vídeo interna, com entrada de vídeo HDMI e resolução de entrada de 1920 x 1080 pixels;
- Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB 2.0;
- Mouse ótico com dois botões e scroll, conexão USB 2.0 e com resolução gráfica de 400 DPI;
- Licença Software Linux, Microsoft Windows 10 Profissional ou superior, em Português;
- A interligação entre o painel apregoador vídeo wall LCD e a Plataforma Gerenciadora deverá ser feita através de cabo UTB 4 pares usando padrão Ethernet e protocolo TCP/IP.

5.9.3 TERMINAL DO PRESIDENTE:

5.9.3.1 Notebook:

- Processador dual core 2GHz com 3MB Cache ou superior;
- 4GB de Memória RAM ou superior;
- Disco Rígido SATAII 500GB ou Superior;
- Tela 14" touchscren ou superior;
- Placa de Vídeo Intel HD Graphics Integrada;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Teclado em português do Brasil com a tecla “Ç”;
- Licença Software Microsoft Windows 10 Professional ou superior.

5.9.3.2 Funcionalidades do Terminal do Presidente:

- Exibir todos os conteúdos de texto veiculados no painel LCD;
- Apresentar capacidade de exibir múltiplos cenários, de modo a ter sempre formatação adequada aos eventos do plenário;
- Exibir lista de oradores inscritos, separada segundo os tipos de fala previstos no Regimento Interno da CMM, bem como lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado;
- Possuir comandos através dos quais o presidente pode interagir com o Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Legislativos, conforme abaixo:
- Controle do cronômetro: parar, contagem progressiva e contagem regressiva;
- Liberar registro de presença;
- Abrir votação;
- Liberar registro de votos;
- Fechar votação;
- Alarme sonoro.
- Embora todos os comandos previstos neste item devam estar disponíveis, o software deverá permitir configurar quais opções serão exibidas ao presidente.

5.9.4 TERMINAL DE ASSESSORIA DA MESA

5.9.4.1 Hardware

- Processador: Processador núcleo duplo 1.0 GHZ ou superior;
- Memória RAM 512 MB;
- Memória flash 8 GB;
- Porta USB;
- Tela 9” Capacitiva com tecnologia Multi-touch (mínima)
 - Resolução 800 x 1280 pixels;
 - TFT ou OLED;
- Rede wifi 802.11 2.4 GHZ b/g/n;
- Sistema operacional Android v4.1 ou superior;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Suporte confeccionado em aço ou plástico para fixação do terminal
 - Compatibilidade com Tablets de 7 até 11 polegadas;
 - Giro até 180 graus;
 - Leve, dobrável e portátil.

5.10 SOFTWARE DO TERMINAL DO PRESIDENTE

- Para que o presidente da reunião possa visualizar todos os passos e status da reunião ou evento no plenário, o sistema deverá disponibilizar, sobre sua mesa: Exibir todos os conteúdos de texto veiculados no painel LCD;
- Apresentar capacidade de exibir múltiplos cenários, de modo a ter sempre formatação adequada aos eventos do plenário;
- Exibir lista de oradores inscritos, separada segundo os tipos de fala previstos no Regimento Interno da CMM, bem como lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado;
- Possuir comandos através dos quais o presidente pode interagir com o Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Legislativos, conforme abaixo:
 - Controle do cronômetro: parar, contagem progressiva e contagem regressiva;
 - Liberar registro de presença;
 - Abrir votação;
 - Liberar registro de votos;
 - Fechar votação;
 - Alarme sonoro.

Embora todos os comandos previstos neste item devam estar disponíveis, o software deverá permitir configurar quais opções serão exibidas ao presidente.

5.11 SOFTWARE DO TERMINAL DA ASSESSORIA DA MESA

5.11.1 Para que o assessor da reunião possa visualizar todos os passos e status da reunião ou evento no plenário, o sistema deverá disponibilizar no terminal móvel do assessor as seguintes funcionalidades:

- A tela do assessor deverá exibir todos os conteúdos de texto vinculados no painel LCD.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- A tela do assessor deverá ter capacidade de exibir múltiplos cenários, de modo a ter sempre formatação adequada aos eventos do plenário.
- A tela do assessor deverá possuir comandos através do qual o assessor possa interagir com o sistema de votação. São funcionalidades mínimas:
 - Controlar o cronômetro: Parar, contagem progressiva, contagem regressiva;
 - Liberar registro de presença
 - Abrir votação;
 - Liberar registro de votos;
 - Fechar votação;
 - Alarme sonoro;

5.12 SOFTWARE DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PLENÁRIO

5.12.1 Especificações técnicas do sistema de gerenciamento de rotinas legislativas.

5.12.1.1 Funcionalidades gerais

- 5.12.1.1.1** Exibição no plenário da Assembleia, em tempo real, das informações geradas no âmbito do plenário, considerando data e hora-certa, registros de presenças e votos dos vereadores, identificação da reunião e nome do presidente, indicação e dados do projetos em discussão, textos informativos entre outras informações e funcionalidades.
- 5.12.1.1.2** Deverá processar os dados provenientes dos equipamentos de votação, mantendo-os armazenados de forma a se ter uma imagem real do processo que está sendo supervisionado.
- 5.12.1.1.3** O armazenamento e acesso aos dados do sistema devem utilizar um gerenciador de Banco de dados relacionais que permita o uso de SQL.
- 5.12.1.1.4** O sistema deverá proporcionar todos os recursos necessários para controlar, inicializar e operar os equipamentos, utilizando para isso uma interface gráfica amigável padrão GUI;
- 5.12.1.1.5** Todos os eventos relevantes na sequência operacional das funcionalidades deverão ser armazenados no banco de dados, na forma de log, podendo ser recuperados posteriormente para análises e depurações.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- 5.12.1.1.6 Deverá permitir o controle de cadastramento de identificações biométricas e de senhas;
- 5.12.1.1.7 Deverá permitir o controle de cadastramento de usuários;
- 5.12.1.1.8 Deverá permitir contabilizar os dados das votações ao final de cada votação.
- 5.12.1.1.9 Deverá permitir a atualização dos dados referentes às votações e exportar informações para outros sistemas;
- 5.12.1.1.10 Deverá permitir com facilidade a substituição de terminais e dispositivos defeituosos;
- 5.12.1.1.11 Deverá prevê que panes eventualmente ocorridas em dispositivos não prejudiquem o funcionamento dos demais;

5.12.1.2 Descrição das funcionalidades do sistema de votação, oradores e aparteantes, registro de presenças e controle diversos da reunião:

5.12.1.2.1 Cadastros:

- Cadastrar operadores;
- Cadastrar os usuários;
- Cadastrar vereadores:
 - o Os cadastros conterà também os suplentes e será contínuo a outras legislaturas, sendo necessário controlar a lista dos vereadores ativos e o histórico de cada vereador.
 - o Cada vereador poderá possuir um registro biométrico para acesso às funcionalidades do posto.
- Cadastrar comissões
 - o Cadastro das comissões, permitindo assim associar as reuniões a uma comissão.
- Cadastrar bancadas
 - o Cadastro das bancadas e os parlamentares pertencentes a cada bancada.
- Cadastrar legislatura
 - o Cadastrar os vereadores pertencentes a cada legislatura
- Cadastrar fases da reunião



- Cada fase possui um nome e um tempo previsto
- Cadastrar reuniões
 - Cadastrar reuniões de plenários e/ou comissões. Para cada reunião deve haver possibilidades de identificar o seu tipo
 - Cadastrar pauta das reuniões
 - Cada reunião pode ter o cadastro prévio da sua pauta
- Cadastrar votações
 - Cadastrar as votações a serem realizadas, incluindo informações como tipo, quórum de validação, quórum de aprovação, indicação se o presidente vota, etc.
- Cadastrar justificativas para ausências em reunião
 - As justificativas serão levadas em conta na impressão dos relatórios de presença.

5.12.1.2.2 Controlar conteúdos exibidos no painel

- O operador será capaz de exibir ou ocultar diversos conteúdos no painel, tais como os totalizadores, os votos de cada vereador. Será capaz também de selecionar os conteúdos texto e multimídia a serem exibidos no painel de mensagem.
- Controlar cenários de exibição no painel
- O operador será capaz de alternar entre vários cenários criados no editor para exibição de conteúdos no painel

5.12.1.2.3 Controlar os cronômetros

- O operador será capaz de controlar diversos cronômetros

5.12.1.2.4 Controlar a execução da reunião

- As reuniões cadastradas podem ser abertas e fechadas. Durante a reunião o operador será capaz de executar os diversos itens da pauta.
- Durante a reunião o operador poderá liberar ou bloquear o registro de presença.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Na tela principal o operador deverá ser capaz de visualizar e controlar a fase da reunião. Quando a fase estiver próxima do seu fim do seu tempo regimental, o operador deverá ser avisado.
- O operador poderá suspender a reunião. Durante a suspensão o tempo regimental das fases não deverá ser computado.
- Avisar/alertar o operador que determinado comando solicitado não poderá ser executado enquanto outro procedimento estiver sendo realizado;
- Registrar o horário de abertura e encerramento de discussão dos projetos para efeito do prazo-limite de apresentação de proposições, se for o caso;
- Identificar autores das proposições e membros impedidos para cada votação, em comissões, devendo gerar mensagem automática no visor de votação e registro no sistema.

5.12.1.2.5 Controlar a execução de votação

- As votações cadastradas podem ser abertas, fechadas e canceladas. Durante uma votação o operador será capaz de realizar até 04 (quatro) chamadas para o registro dos votos. A saber:
 - 1ª chamada
 - 2ª chamada
 - Chamada de retificação
 - Chamada do presidente
- Também deverá ser capaz de rapidamente executar uma votação que não seja previamente cadastrada e controlar os conteúdos relativos à votação que serão exibidos no painel.

5.12.1.2.6 Controlar os Oradores

- O operador será capaz de incluir oradores na pauta ou atribuir à fala a qualquer dos vereadores presentes. Caso o tipo de fala viole uma restrição cadastrada, o operador deverá ser informado, mas poderá confirmar a fala normalmente.

5.12.1.2.7 Realizar o controle do Quórum



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- São operações possíveis relativas ao quórum. Recomposição de quórum, verificação de quórum e quórum instantâneo.
- Numa recomposição de quórum todos os vereadores perdem a presença imediatamente.
- Numa verificação de quórum suas presenças ficam suspensas até que se verifique se existe número regimental de presentes para se iniciar votações ou continuar a reunião.
- Um quórum instantâneo é um registro que permite ao operador emitir um relatório que indica quais eram os vereadores existentes em um momento específico da reunião.

5.12.1.2.8 Controle de mensagens

- O operador poderá cadastrar e enviar mensagens de texto a serem exibidas no painel

5.12.1.2.9 Controle Conteúdo Multimídias

- O operador poderá optar por exibir conteúdo multimídia do painel
- Os conteúdos multimídia poderão ser
 - Vídeos e animações, nos formatos avi, wmv, etc.
 - Conteúdos de captura de vídeo.
 - A área de exibição de conteúdo deverá ser uma janela de dimensões configuráveis nos cenários de exibição.
- Opcionalmente o operador poderá exibir o conteúdo multimídia em tela cheia.

5.12.1.2.10 Controle de Utilização da Palavra

- Manter registro da utilização da palavra para o “tempo de liderança” e “assuntos relevantes”, para que seja automaticamente indicada a sua reutilização pela mesma bancada ou pelo mesmo parlamentar, podendo a funcionalidade ser desativada em comissões pelo gerenciador do sistema;
- Fazer uma listagem indicando ao operador os parlamentares que já se utilizaram da palavra em cada modalidade (assuntos relevantes, tempo de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

liderança, discussão, encaminhamento, etc.), ofertando também a faculdade do operador expor essa listagem no painel eletrônico, podendo a funcionalidade ser desativada em comissões pelo gerenciador do sistema;

•

5.12.1.2.11 Emitir relatórios de:

- Presenças por reunião
- Presenças por comissão
- Presenças por período
- Presenças por item da pauta
- Presenças em quórum instantâneo
- Frequência no período
- Votações
- Vereadores
- Oradores
- Eventos por reunião
- Reuniões no período.

5.12.1.2.12 ATA RESUMIDA

- O software de gerenciamento e operação do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos em plenário deverá dispor de recursos para geração e emissão automática da ata ao final de cada sessão.
- A ata eletrônica é o resumo de todos os assuntos tratados durante a sessão plenária e de reuniões de Comissões e contém a descrição da íntegra dos acontecimentos da reunião, devendo ser operada concomitantemente pelo operador do Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, sem a necessidade de mão-de-obra complementar.
- O sistema deverá dispor de recursos para a obtenção automática, sem a necessidade de digitação, das seguintes informações no transcorrer da reunião:
 - o Data e hora de abertura, suspensão e encerramento da sessão;
 - o Identificação dos membros que compõem a Mesa Diretora;
 - o Relação dos parlamentares presentes, e, no caso de comissões, identificando se é efetivo ou suplente, e seu cargo:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- geral;
- a cada verificação de quórum;
- a cada votação;
- a cada orador;
- o Relação dos parlamentares ausentes:
 - geral;
 - a cada verificação de quórum;
 - a cada votação;
 - a cada orador;
- o Listagem das matérias apresentadas:
 - nome;
 - autor;
 - encaminhamento às comissões;
- o Listagem dos oradores inscritos, incluindo os seguintes dados por orador:
 - nome;
 - tempo;
 - tipo de fala;
 - votação relacionada;
- o Listagem das votações, podendo conter para cada votação:
 - listagem das matérias votadas;
 - número de votação;
 - tipo de votação (nominal, simbólica, parecer, etc.);
 - tipo de quórum para votação (maioria simples, maioria absoluta, maioria qualificada 2/3, 3/5, etc.);
 - parlamentares de votação, em comissões;
 - turno;
 - votos;
 - totais;
 - presentes;
 - sim;
 - não;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- branco;
 - abstenção;
 - resultado;
- O sistema deverá permitir a edição de textos complementares através de editor próprio, com os seguintes recursos:
- tipo da fonte;
 - tamanho da fonte;
 - efeitos da fonte (negrito, sublinhado);
 - cor da fonte;
 - alinhamento à direita, centralizado, à esquerda ou justificado;
 - tabelas;
- O sistema deverá permitir o reaproveitamento de textos para edição de atas futuras.
- A Ata deverá contar com equipamento tipo notebook dedicado a conter recursos operacionais capazes de realizar todas as operações complementares indicadas. Um software específico deverá suportar todas as funcionalidades indicadas.
- Características do Notebook:
 - Processador dual core 2GHz com 3MB Cache ou superior;
 - 4GB de Memória RAM ou superior;
 - Disco Rígido SATAII 500GB ou Superior;
 - Tela 14" touchscren ou superior;
 - Placa de Vídeo Intel HD Graphics Integrada;
 - Teclado em português do Brasil com a tecla "Ç";
 - Licença Software Microsoft Windows 10 Professional ou superior.

5.12.1.3 INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA LEGISLATIVO

5.12.1.3.1 O Software de Gerenciamento e Operação do Sistema de Votação deverá funcionar de forma integrada com outros sistemas de tramitação de matérias que esta Casa Legislativa possa vir a ter.

5.12.1.3.2 Descrição das funcionalidades mínimas:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

5.12.1.3.2.1 Obtenção sem a necessidade de digitação, da ordem do dia da sessão, contemplando os seguintes dados:

a) Sessão Legislativa

- Tipo
- Número
- Data
- Hora prevista

b) Lista da Votação prevista com:

- Nome da matéria apreciada
- Ano da matéria apreciada
- Número da matéria apreciada
- Autor da matéria apreciada
- Nome Turno
- Tipo Matéria
- Ementa
- Tipo de votação
- Regra de votação
- Indicativo do voto do presidente

5.12.1.3.2.2 Exportação, sem a necessidade de digitação, dos resultados de todas as votações, contemplando os seguintes dados:

a) Sessão Legislativa

- Tipo
- Número
- Data
- Hora prevista
- Hora de início
- Hora do término

a) Listagem das votações realizadas contendo:

- Nome da matéria apreciada
- Ano da matéria apreciada



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Número da matéria apreciada
- Autor da matéria apreciada
- Nome Turno
- Tipo Matéria
- Ementa
- Tipo de votação
- Regra de votação
- Indicativo do voto do presidente
- Total de presentes
- Quantidade total de votos
- Total de votos sim
- Total de votos não
- Total de votos abstenção
- Hora do início da votação
- Hora do termino da votação
- Lista dos votos contendo
 - CPF do vereador
 - Nome do vereador
 - Hora da presença

5.12.1.3.3 Ocorrendo eventual indisponibilidades da operação integrada entre os dois Sistemas, a utilização do Sistema de Votação durante a Sessão não poderá ser prejudicada, devendo o mesmo funcionar de forma autônoma.

5.12.1.3.4 Votações realizadas sem que haja importação prévia devem indicar esta condição no momento da exportação.

5.13 TREINAMENTO

- Treinamento dos vereadores, técnicos de informática e servidores designados para operar os sistemas de votação e painel eletrônico antes do início da primeira sessão, com o sistema devidamente instalado, em datas a serem previamente agendadas com a cmm .



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- 16 horas de treinamento a serem distribuídas em 4 períodos de 4h.

5.14 INSTALAÇÃO

- Todas as ferramentas, equipamentos e insumos necessários para a instalação dos equipamentos é de responsabilidade da contratada.
- Fica facultada a contratada o uso de sistemas wi-fi(sem fio) em substituição a cabos e switches que seriam utilizados para a rede, com fornecimento pela contratada de roteadores, repetidoras, antenas e demais itens necessários, desde que sem prejuízo de funcionalidades e garantia de estabilidade.

6 PREÇO

6.1 Os valores a serem apresentados na pesquisa de preços (planilha de cotação) devem incluir todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, observadas as exigências contidas neste termo de referência.

6.2 A Contratada deverá realizar todos os serviços inerentes à instalação dos equipamentos, compreendendo pequenos serviços de alvenaria, tais como passagem de cabos, fixação dos painéis na parede, bem como o fornecimento de toda estrutura necessária como tubulações, fiações elétricas, cabos de rede e outros necessários para a interligação dos equipamentos, sem ônus para a CMM, devendo o valor com as respectivas despesas estar incluído na planilha de cotação.

6.3 O serviço do técnico será pago por sessão

7 DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

7.1 Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de uso, em linha de produção. Serão entregues e instalados na sede da CMM, situada na Rodovia Christino José da Silva Junior, s/n, Virgem Santa, Macaé, RJ, CEP 27.948-010, após solicitação feita pela CMM, no período compreendido entre 9h (nove horas) e 17h (dezessete horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Macaé.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- 7.2** Os equipamentos deverão ser entregues devidamente numerados com placas de série de fabricação e embalados de forma que mantenha intacta sua estrutura, acompanhados dos respectivos manuais técnicos.
- 7.3** O objeto deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

8 DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1** A presente contratação deverá ter como regime de execução a empreitada por preço unitário.

9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 Da Contratada

- 9.1.1** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços objeto deste termo.
- 9.1.2** Contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre a execução total ou parcial do objeto deste termo.
- 9.1.3** Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 9.1.4** Credenciar junto a CMM funcionário(s) que atenderá (ão) às requisições e somente poderão circular pelas dependências da CMM portando crachá de identificação da empresa com foto recente, bem como identificação fornecida pela CMM.
- 9.1.5** Incluir obrigatoriamente no valor do objeto todos os custos com o traslado de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do objeto do presente termo, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.1.6** Aceitar antecipadamente todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

- 9.1.7** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CMM, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações porventura encaminhadas pela CMM, para o fiel desempenho das atividades especificadas no edital e seus anexos.
- 9.1.8** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
- 9.1.9** Responder pelos danos causados diretamente à CMM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CMM.
- 9.1.10** Corrigir, gratuitamente e no prazo fixado pela CMM, os serviços que apresentem incorreção e imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais.
- 9.1.11** Esclarecer prontamente à CMM as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitada.
- 9.1.12** Facilitar e permitir a CMM, a qualquer momento, a realização de auditoria e acompanhamento dos serviços em sua sede/filial, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade à CONTRATADA.
- 9.1.13** Não utilizar o nome da CMM em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 9.1.14** Não se pronunciar em nome da CMM a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços a seu cargo.
- 9.1.15** Comunicar a CMM no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico, apresentando o respectivo documento comprobatório.
- 9.1.16** Guardar por si, seus empregados e prepostos o mais completo e absoluto sigilo em relação a dados, informações e/ou documentos de qualquer



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

natureza, exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo venham a tomar conhecimento em razão da relação jurídica a ser estabelecida com a contratante, ficando, portanto, consoante legislação cível, administrativa e criminal em vigor, responsável por sua indevida, não autorizada, descuidada e incorreta utilização e/ou divulgação, sem prejuízo da responsabilização pelo dano material a que der causa.

9.1.17 Responder pela inobservância da legislação em vigor Municipal, Federal e Estadual, assim como todo e qualquer instrumento normativo aplicável.

9.1.18 Realizar a manutenção quando solicitada pela CMM.

9.2 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ – CMM

9.2.1 Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada.

9.2.2 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução do objeto.

9.2.3 Indicar o local para execução do objeto.

9.2.4 Promover por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, rejeitando aqueles que não atenderem à qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.2.5 Prestar todo e qualquer suporte e apoio para o regular desempenho das atividades a serem contratadas, devendo para tanto promover a disponibilização do espaço, quando necessário.

10 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O gerenciamento e a fiscalização do objeto caberá a funcionário designado pelo Presidente da CMM que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

10.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara ou modificação da contratação.

10.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, este deverá se reportar a seu superior hierárquico na hipótese de não ser de seu alcance a decisão.

10.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Câmara ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Câmara ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Câmara dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

11 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

11.1 Será conferida a atestação parcial da execução do objeto sempre que esta for parcelada e somente após a conferência dos materiais entregues, dos serviços prestados ou das medições realizadas, no limite de cada parcela.

11.2 Será conferida a atestação definitiva quando da execução da última parcela devida ou na totalidade da prestação dos serviços, quando o adimplemento for por parcela única.

11.3 O atesto será feito pelos servidores designados pela CMM no Instrumento Contratual, para a fiscalização do mesmo.

11.4 O recebimento parcial ou total pela CMM não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança na execução do objeto, nem ético-profissional por sua perfeita execução, que subsistirá nos limites estabelecidos na Lei e neste termo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

11.5 No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couberem, as disposições dos artigos 73 a 76 da lei federal nº 8666/93.

11.6 Toda prestação de serviço que trata esta licitação deverão obedecer exatamente às especificações constantes deste Termo de Referência e proposta da licitante vencedora.

12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

12.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado de maneira satisfatória objeto compatível com a desta licitação ou de complexidade superior, com menção do serviço prestado, bem como se houve cumprimento de prazo, especificações e qualidade dos mesmos.

12.2 O documento acima exigido deverá ser apresentado em sua forma original ou cópia necessariamente acompanhada por original, quando será realizado o atesto de confere com o original pelo servidor da CMM, ou cópia autenticada.

13 PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1 Os serviços deverão ser executados no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com os termos estabelecidos no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 DA GARANTIA

14.1 A Contratada deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para o objeto.

14.2 Durante todo o período da garantia, a Contratada deverá realizar a substituição de todos os componentes que apresentarem defeitos de fabricação e/ou montagem, bem como a manutenção preventiva (mensal) durante o mesmo período.

14.3 Ocorrendo qualquer defeito no funcionamento dos equipamentos será comunicado à Contratada por e-mail ou telefone local fixo sem qualquer ônus para a CMM, devendo ser restabelecida sua condição perfeita de funcionamento no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

15 SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

15.1 Caso os equipamentos não correspondam à qualidade exigida e/ou apresentem defeito de fabricação, serão recusados após o recebimento provisório e deverão ser substituídos dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar de sua convocação pela CMM, sob pena de ser aplicada as penalidades legais.

16 DAS PENALIDADES

16.1 Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a prestadora ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0765/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS UNITARIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	MONITORES PARA PAINEL VIDEO WALL (09 UNIDADES)		MÊS	12	R\$ 4.379,70	R\$ 52.556,40		
2	LICENÇA DE SOFTWARE DE PAINEL VIDEO WALL (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 2.003,72	R\$ 24.044,64		
3	SUORTE FIXAÇÃO MONITORES PAINEL VÍDEO WALL (09 UNIDADES)		MÊS	12	R\$ 882,45	R\$ 10.589,40		
4	TERMINAIS DE VOTAÇÃO MODELO I (18 UNIDADES)		MÊS	12	R\$ 1.284,33	R\$ 15.411,96		
5	TERMINAIS MULTIMÍDIA – TABLET COM SUORTE FIXAÇÃO DE MESA (20 UNIDADES)		MÊS	12	R\$ 1.582,93	R\$ 18.995,16		
6	CRONOMETRO LCD PLENÁRIO (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 132,20	R\$ 1.586,40		
7	SWITCH 08 PORTAS (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 15,75	R\$ 189,00		
8	EXTENSOR HDMI (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 76,91	R\$ 922,92		
9	PLACA CAPTURA HDMI (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 47,60	R\$ 571,20		

10	PLATAFORMA GERENCIADORA (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 210,32	R\$ 2.523,84		
11	UNIDADE DE CONTROLE DO PAINEL MULTIMÍDIA LCD (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 174,17	R\$ 2.090,04		
12	TERMINAL DO PRESIDENTE (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 135,08	R\$ 1.620,96		
13	TERMINAL DO ASSESSOR – TABLET (COM SUPORTE FIXAÇÃO DE MESA) (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 83,57	R\$ 1.002,84		
14	LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL DO PRESIDENTE (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 619,15	R\$ 7.429,80		
15	LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL DO ASSESSOR (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 224,30	R\$ 2.691,60		
16	LICENÇA DE SOFTWARE DA PLATAFORMA GERENCIADORA (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 2.471,63	R\$ 29.659,56		
17	NOTEBOOK OPERAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 139,00	R\$ 1.668,00		
18	LICENÇA DE SOFTWARE DO CRONOMETRO LCD PLENÁRIO (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 257,66	R\$ 3.091,92		
19	LICENÇA DE SOFTWARE DA UNIDADE DE CONTROLE DO PAINEL MULTIMÍDIA LCD (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 2.304,96	R\$ 27.659,52		
20	LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL MULTIMÍDIA (17 UNIDADES)		MÊS	12	R\$ 4.847,05	R\$ 58.164,60		
21	LICENÇA DE SOFTWARE OPERAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO (01 UNIDADE)		MÊS	12	R\$ 916,72	R\$ 11.000,64		

22	LICENÇA DE SOFTWARE DOS TERMINAIS DE VOTAÇÃO (17 UNIDADES)		MÊS	12	R\$ 7.587,75	R\$ 91.053,00		
23	TREINAMENTO		HORA	16	R\$ 181,67	R\$ 2.906,72		
24	INSTALAÇÃO		UNIDADE	1	R\$ 8.536,68	R\$ 8.536,68		

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE = VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$						R\$	375.966,800		
---	--	--	--	--	--	-----	-------------	--	--

						VALOR TOTAL PROPOSTO - R\$		
--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--

valor total por extenso								
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Pregoeiro			Câmara Municipal de			Espaço reservado a Licitante (data, carimbo e assinatura)		
Macaé								

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:	ESTADO:	CEP:
---------	---------	------



ANEXO III

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo Administrativo CMM nº **0765/2019**

CONTRATO CMM Nº _____/2019

DATA: ____/____/2019

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que entre si celebram, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, doravante denominada **CMM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na **Avenida Antônio Abreu, S/N - Bairro do Horto (Antiga Rodovia do Petróleo Km 3,5 - Virgem Santa) - Macaé/RJ**, devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo, regularmente eleito, EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA *portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº* e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no,, neste ato representado pelo,, portador da carteira de Identidade nº expedida pelo e CPF nº, residente e domiciliado à, nº,,, doravante denominada simplesmente de **Contratada**, tendo em vista o despacho homologatório proferido no Processo Administrativo **CMM nº 0765/2019**, firmam o presente **CONTRATO**, com sujeição integral à Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 4.320/64, a Legislação Municipal em vigor, CDC e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela **Contratada**, para **locação de sistema de gerenciamento de rotinas legislativas com fornecimento de hardware e softwares (painel eletrônico de votação) que compõe o mesmo, a ser instalado na CMM, com prestação de serviços de instalação, treinamento, e manutenção preventiva e corretiva**, conforme discriminados nos anexos I (Termo de Referência) e II (Planilha de Preços), que faz parte integrante do **Pregão Presencial CMM nº 022/2019** e em conformidade com os termos e condições da Nota de Empenho Estimativo nº _____/2019, do Processo Administrativo **CMM nº 0765/2019**.
- 1.2 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.
- 1.3 A **Contratada** está obrigada a manter-se em compatibilidade com os encargos aqui assumidos, durante toda a execução do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

Para melhor caracterização da execução e/ou fornecimento, bem como definir procedimentos decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem, transcritos, exceto no que de forma diferente estabelecer o presente contrato e seus anexos, o **Pregão Presencial CMM nº 022/2019** e toda documentação inseridas no Processo Administrativo **CMM nº 0765/2019**, bem como a proposta da **Contratada**.

2 DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 2.1** Será conferida a atestação parcial da execução do objeto sempre que esta for parcelada e somente após a conferência dos materiais entregues, dos serviços prestados ou das medições realizadas, no limite de cada parcela.
- 2.2** Será conferida a atestação definitiva quando da execução da última parcela devida ou na totalidade da prestação dos serviços, quando o adimplemento for por parcela única.
- 2.3** O atesto será feito pelos servidores designados pela Câmara Municipal de Macaé no Instrumento Contratual, para a fiscalização do mesmo.
- 2.4** O recebimento parcial ou total pela Câmara Municipal de Macaé não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança na execução do objeto, nem ético-profissional por sua perfeita execução, que subsistirá nos limites estabelecidos na Lei e neste termo.
- 2.5** No recebimento e aceitação do objeto deste termo serão observadas, no que couberem, as disposições dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8666/93.
- 2.6** Todas as **prestações dos serviços** de que trata esta licitação deverão obedecer exatamente às especificações constantes no edital e seus anexos.

3 DO PREÇO

- 3.1** O presente contrato tem por valor global a quantia de **R\$** (.....), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para a **Câmara Municipal de Macaé**.
 - 3.1.1** O valor estimado não implica na obrigatoriedade da **Câmara Municipal de Macaé** solicitar os serviços até o referido valor.
- 3.2** Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da **Contratada**, bem como na Nota de Empenho ___/2019 e os devidos sub-empenhos a serem gerados por parcela.
- 3.3** A **Contratada** declara que os preços propostos para execução dos serviços contratados levaram em conta todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas oriundas deste **CONTRATO** correrão por conta dos recursos orçamentários consignados a **Câmara Municipal de Macaé**, conforme abaixo identificados, vigentes para o exercício de 2019.

4.1.1 Câmara Municipal de Macaé

4.1.1.1 Programa de Trabalho nº **01310331.078078**

4.1.1.2 Elemento de Despesa nº **3.3.90.39.00.0000**– Reduzida nº 1

4.1.1.3 Classificação: _____

4.2 Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

5 DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento referente à prestação dos serviços será efetuado pela **Câmara Municipal de Macaé** - RJ, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, no **30º (trigésimo) dia** corrido a contar da data final do período mensal de adimplemento da obrigação, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

5.2 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

5.3 Nenhum faturamento da Contratada será processado sem que tenha sido previamente emitido o respectivo Boletim de Medição.

5.4 Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere a prestação dos serviços, as seguintes informações:

5.4.1 O número do instrumento contratual;

5.4.2 O nome e código do banco;

5.4.3 Agência e número da conta corrente da contratada.

5.5 As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

5.5.1 Certidão Negativa de Débitos para com os tributos Federal, Municipal (ISS), INSS (CND), FGTS (CRF) e CNDT, na forma exigida pela Constituição Federal disposto em seu art.195 § 3º e leis pertinentes;

5.5.2 Comprovante de recolhimento do Imposto sobre Serviços _ **ISS** referente ao mês anterior ao adimplemento de cada parcela dos serviços realizados e medidos, quando couber;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- 5.6** A fatura não aprovada pela **Câmara Municipal de Macaé** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 5.7** A devolução da fatura não aprovada pela **Câmara Municipal de Macaé** em hipótese alguma autorizará a **Contratada** a suspender a execução dos serviços ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.
- 5.8** Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.
- 5.9** Constatada a situação de irregularidade, a **Contratada** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela **Câmara Municipal de Macaé**.
- 5.10** Nenhum pagamento isentará a **Contratada** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.
- 5.11** A **Câmara Municipal de Macaé** poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada a execução de determinada atividade, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste Contrato:
- 5.11.1** Imperfeição dos serviços executados;
- 5.11.2** Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito dos serviços prestados, por parte da **fiscalização** responsável pelo Contrato;
- 5.11.3** Débito da **Contratada** para com a **Câmara Municipal de Macaé**, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;
- 5.11.4** O não cumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**;
- 5.11.5** Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos;
- 5.11.6** Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.
- 5.12** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Macaé - RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida:
- 5.13** A **Câmara Municipal de Macaé** não estará sujeita à penalização e a compensação financeira a que se refere o subitem anterior deste Contrato, se o atraso decorrer do fornecimento irregular com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela **Contratada** de quaisquer cláusulas do presente contrato.

5.14 Caso a Câmara Municipal de Macaé - RJ antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,33% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

5.15 Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora da **Câmara Municipal de Macaé** nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

6 DAS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MONITORES PARA PAINEL VIDEO WALL (09 UNIDADES)	MÊS	12
02	LICENÇA DE SOFTWARE DE PAINEL VIDEO WALL (01 UNIDADE)	MÊS	12
03	SUORTE FIXAÇÃO MONITORES PAINEL VIDEO WALL (09 UNIDADES)	MÊS	12
04	TERMINAIS DE VOTAÇÃO MODELO I (18 UNIDADES)	MÊS	12
05	TERMINAIS MULTIMÍDIA – TABLET COM SUORTE FIXAÇÃO DE MESA (20 UNIDADES)	MÊS	12
06	CRONOMETRO LCD PLENÁRIO (01 UNIDADE)	MÊS	12
07	SWITCH 08 PORTAS (01 UNIDADE)	MÊS	12
08	EXTENSOR HDMI (01 UNIDADE)	MÊS	12
09	PLACA CAPTURA HDMI (01 UNIDADE)	MÊS	12
10	PLATAFORMA GERENCIADORA (01 UNIDADE)	MÊS	12
11	UNIDADE DE CONTROLE DO PAINEL MULTIMÍDIA LCD (01 UNIDADE)	MÊS	12
12	TERMINAL DO PRESIDENTE (01 UNIDADE)	MÊS	12



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

13	TERMINAL DO ASSESSOR – TABLET (COM SUPORTE FIXAÇÃO DE MESA) (01 UNIDADE)	MÊS	12
14	LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL DO PRESIDENTE (01 UNIDADE)	MÊS	12
15	LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL DO ASSESSOR (01 UNIDADE)	MÊS	12
16	LICENÇA DE SOFTWARE DA PLATAFORMA GERENCIADORA (01 UNIDADE)	MÊS	12
17	NOTEBOOK OPERAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO (01 UNIDADE)	MÊS	12
18	LICENÇA DE SOFTWARE DO CRONOMETRO LCD PLENÁRIO (01 UNIDADE)	MÊS	12
19	LICENÇA DE SOFTWARE DA UNIDADE DE CONTROLE DO PAINEL MULTIMÍDIA LCD (01 UNIDADE)	MÊS	12
20	LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL MULTIMÍDIA (17 UNIDADES)	MÊS	12
21	LICENÇA DE SOFTWARE OPERAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO (01 UNIDADE)	MÊS	12
22	LICENÇA DE SOFTWARE DOS TERMINAIS DE VOTAÇÃO (17 UNIDADES)	MÊS	12
23	TREINAMENTO	HORA	16
24	INSTALAÇÃO	UNIDADE	01

7 DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

7.1 EQUIPAMENTOS PARA O PLENÁRIO

7.1.1 Painel em LCD ou LED matriz 2 x 2 módulos de 47" a 55" cada;

- Sistema de acoplamento tipo Daisy-chain (cascata), ligando os 4 módulos formando uma única imagem.
- Resolução por módulo 1920 x 1080 pixel (mínima);
- Tempo de resposta: 12ms (máxima);
- Taxa de contraste: 1.200:1 (mínimo);
- Brilho: 450cd/m2 (mínimo);
- Formato da tela: widescreen;
- Ângulo de visão vertical: 178°
- Ângulo de visão horizontal: 178°



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Peso: 25kg (máximo);
- Alimentação: full range 100 VAC a 240VAC 50/60 Hz;
- Consumo: 250W (máximo);
- Consumo em espera: 0,7W (máximo);
- Interface: VGA (DB15 fêmea), DVI, HDMI;
- OSD: em português;
- Distância máxima entre módulos: 5mm (bezel to bezel);
- Possibilitar que sejam exibidas imagens independentes em cada uma das telas de LCD ou uma única imagem compondo todo o painel, mediante comando ou instrução do operador do sistema;
- Os 4 módulos devem ser da mesma marca e modelo para o perfeito acoplamento.

7.1.2 Suportes para fixação dos monitores:

- Deverá ser fornecida para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características:
 - Disponível para aplicação em projetos de VIDEO WALL 2x2 com 04 monitores LCD/LFD/LED, de tamanhos de 47" até 55";
 - Estrutura confeccionada em Aço Carbono e revestido com Pintura Eletrostática na cor preto;
 - Possui Sistema de Fixação universal adaptando-se a qualquer tipo de aparelho;
 - Suporta até 50 kg por tela;
 - Dispõe de ajustes de profundidade e de Nível com Fácil alinhamento e ajuste das telas;
 - Acesso livre aos cabos para manutenção;
 - Distancia da Parede: Mínima 35 mm, Máxima 230 mm; Acompanha:
 - Fornecido com buchas, parafusos, arruelas para fixação e acessórios necessários para a instalação, conexão dos diferentes componentes do vídeo wall e seu perfeito alinhamento;

7.2 DAS FUNCIONALIDADES MÍNIMAS PARA O PAINEL APREGADOR MULTIMÍDIA EM LCD

- Recursos multimídia, permitindo a exibição, em um dos módulos, de vídeos e de informações pertinentes ao Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, considerando os recursos operacionais indicados neste Termo de Referência;
- No ambiente de exibição do painel LCD, a solução deverá editar quaisquer números de cenários de exibição, compostos de um módulo;
- Todos os campos terão sua posição, tamanho e visibilidade configurados, permitindo ao operador compor cenários adequados às necessidades dos eventos realizados no plenário;
- Através do software do Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos deverá ser possível escolher qual cenário será exibido, garantindo o máximo aproveitamento do equipamento nos formatos de eventos realizados no plenário;
- As informações e os recursos pertinentes ao Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos são:
 - Nomes dos parlamentares, seguidos dos partidos, do indicador de presença e do indicador de voto;
 - Relógio em formato HH:MM com possibilidade de exibir, também, HH:MM:SS;
 - Cronômetros em formato MM:SS progressivo ou regressivo;
 - Totalizadores de presenças e ausências. Os totalizadores possíveis são: total de parlamentares, presentes, ausentes, licenciados, total de votos, sim, não e abstenção;
 - Para cada totalizador deverão existir legendas indicativas que o identifique;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Janelas de mensagens para informação de eventos do sistema, tais como votação aberta, sessão aberta, resultado de votação, orador, aparteante e textos informativos;
- Lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado.
- As diferentes janelas de mensagens deverão ser capazes de operar simultaneamente e deverão ter tamanho e posição configuráveis pelo usuário, inclusive durante as reuniões;
- Todas as informações exibidas no painel deverão ser configuráveis quanto a ocultação, posicionamento, nome, cor e tamanho da fonte;
- O painel multimídia, para cada cenário definido pelo operador poderá disponibilizar canal de captura de vídeo compatível para a exibição de conteúdos como: câmeras de vídeo, DVD, sistema de CFTV, videoconferência, microcomputador e sinais de TV. Deverá permitir, também, a apresentação de materiais multimídia tipo PowerPoint, Internet e todos os formatos digitais. Não será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos para a geração de imagens.
- O painel será capaz de emitir áudio para:
 - Resultado de votação
 - Mensagem
 - Identificação da reunião
 - Leitura eletrônica de ata
 - O painel deverá ser integrado ao sistema de áudio e vídeo existente no plenário.

7.3 DOS TERMINAIS DE VOTAÇÃO

7.3.1 Serão utilizados dois modelos de terminais de votação e registro de presença:

7.3.1.1 Modelo I

- Tablet com biometria ótica fingerprint ou reconhecimento facial, com layout que privilegie a facilidade de acesso e uso dos recursos operacionais;
- Display LCD ou LED colorido com mínimo 7 polegadas, com resolução mínima de 1200 x 800 pontos, para apresentação de mensagens e imagens enviados pelo Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos.
- Teclado virtual contendo, no mínimo, as características e os comandos a seguir indicados:
 - Teclas com dígitos de 0 a 9;
 - Teclas LIMPA e ENTER;
 - (três) teclas para seleção do voto (“SIM”, “NÃO” e “ABSTENÇÃO”), as quais deverão ser identificadas com cores diferentes;
 - 3 (três) teclas independentes e configuráveis para outras funções, para atendimento de demandas futuras;
 - Tecla Liga/desliga;
- Dispositivo para apoio a digitação e interação com o usuário;
- Dimensões máximas aceitáveis: 11cm (comp.) x 22cm (larg.) x 5cm (alt.).
- Relógio de tempo real para manutenção da data e hora corrente com sincronismo automático via canal de comunicação;
- Interface de comunicação nativa WiFi 2.4 Ghz b/g/n;
- Leitor Biométrico para autenticação do parlamentar, via impressão digital ou reconhecimento facial.
- Bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion) com autonomia de 05 horas.
- Carregador embutido com tempo de recarga de 4,5 horas no máximo (considerando bateria totalmente descarregada).
- Indicação de nível de bateria e sinal do WiFi no display do terminal e na tela do console de operação (em tempo real).



7.3.2 Funcionalidades mínimas para o modelo de Terminal de Votação e Presença:

- Os terminais biométricos de presença e votação deverão controlar a identificação autenticada do usuário para o registro de presença e a votação, mantendo o registro do log-in do parlamentar. Os reconhecimentos dos usuários serão feitos pela identificação biométrica ou por senha específica ao parlamentar.
- Os terminais biométricos de presença e votação deverão funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar fazer log-in em qualquer posto de votação, através de sua identificação no terminal, para efeitos do registro de sua presença. O registro do voto dependerá de confirmação da identificação do parlamentar, pelo reconhecimento biométrico. O parlamentar poderá votar de qualquer terminal, mesmo um diferente do qual estava logado, o que transferirá automaticamente seu log-in para o terminal utilizado para registro do voto. Os terminais de votação deverão ser configuráveis para permitir ou não que, após o log-in por um parlamentar, o mesmo posto seja utilizado por outro parlamentar.
- Os terminais biométricos de presença e votação deverão permitir que o parlamentar solicite para si a palavra, através da identificação biométrica ou por senha. Essa solicitação pelo terminal deverá inscrever o parlamentar na lista de oradores inscritos para fala. O uso do terminal de votação para solicitação da palavra não deve impedir o parlamentar de fazer uso de outro microfone localizado no mesmo plenário, mesmo depois de já aberta a palavra, bastando que o mesmo faça log-in em outro terminal. O operador poderá desabilitar essa funcionalidade.
- Os terminais biométricos de presença e votação poderão ser trocados hot swap, mesmo durante uma votação, registro de presença ou verificação de quórum, sem a necessidade de cancelamento do procedimento e sem prejuízo para a comunicação com os outros postos de votação ou o sistema. O operador poderá desabilitar um determinado terminal que esteja apresentando problemas ou que, por qualquer motivo, esteja sendo ignorado pelo sistema.
- Será fornecida pela CMM a alimentação elétrica para os terminais de votação, em 127/60 HZ.

7.3.3 Distribuição

- Os terminais de presença e votação deverão obedecer a seguinte distribuição:
- Total de 18 (dezoito) terminais de votação biométricos, Modelo I, distribuídos aos 17 (dezesete) parlamentares - 01 (um) em cada mesa de parlamentar, incluindo os parlamentares da mesa diretora e 01 terminal de backup (reserva);

7.4 DOS TERMINAIS MULTIMÍDIA

7.4.1 Interação com o sistema eletrônico de votação através de “tablet”, para consulta e visualização de informações atuais e históricas das reuniões e votações. Deverão ser fornecidos 20 (vinte) tablets, sendo 17(dezesete) instalados no plenário e 03 (três) mantidos em backup (reserva).

7.4.1.1 Funcionalidades:

- Visualização da reunião em plenário ou em comissão, incluindo:
- Vereadores presentes
- Vereadores ausentes
- Nome de reunião
- Fase de reunião
- Relatório de presença
- Relatório de votações
- Relatório de eventos da reunião
- Relatório de oradores
- Programação das reuniões de comissão



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Pauta da reunião plenária
- Visualização do site da CMM.

7.4.1.2 Hardware

- Processador: Processador núcleo duplo 1.0 GHZ ou superior;
- Memória RAM 512 MB;
- Memória flash 8 GB;
- Porta USB;
- Tela 9" Capacitiva com tecnologia Multi-touch
 - Resolução 800 x 1280 pixels;
 - TFT ou OLED;
- Rede wifi 802.11 2.4 GHZ b/g/n;
- Sistema operacional Android v4.1 ou superior;
- Suporte confeccionado em aço ou plástico para fixação do terminal
 - Compatibilidade com Tablets de 7 até 11 polegadas;
 - Giro até 180 graus;
 - Leve, dobrável e portátil.

7.5 DOS CRONÔMETROS

7.5.1 Deverá ser fornecido para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características:

- Tela de LCD ou LED 40" a 50";
- Exibir cronômetro de Orador no formato de (MM:SS);
- Tensão de alimentação 127Vac ou 220Vac;
- Porta de comunicação Ethernet;
- As informações dos cronômetros devem estar sincronizadas com a plataforma de gerenciamento e controle;

7.6 SWITCH

7.6.1 Deverá ser fornecida para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características:

- 08 portas RJ45 10/100 Mbps para rack de 19";
- LED's de diagnósticos no painel frontal;
- FONTE AC, 100 a 220V

7.7 EXTENSOR HDMI

7.7.1 Deverá ser fornecida para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características:

- Distância suportada Via Cat6a/7 4K até 40 metros e 1080p até 70 metros / Via Cat 5e/6 4K até 35 metros e 1080p até 60 metros;
- Resolução de vídeo 1080p/1080i/720p/576p/480p/480i (versão 1.4, 1.3, 1.2 e 1.1), 3D (24 Hz);
- Velocidade de Transferência de 225 Mhz. A 340 Mhz. (10,2 Gbps);
- Formato de Cor Deep Color 24 bit / 36 bit (3 canais);
- Formato de áudio LPCM / Dolby-AC3 / DTS 7.1 / DTS-HD / Dolby True HD;
- Conformidade HDMI, HDCP 1.2, EDID, CE, FCC;
- Itens inclusos 1 Transmissor HDMI 3D via FTP CAT5e, 1 Receptor HDMI 3D via FTP CAT5e, 2 cabos repetidores de IR, 2 cabos emissor de IR, 1 fonte 5V DC e 1 manual de instalação/garantia;
- Outros itens necessários 1 Cabo de rede FTP Cat6a/7/5e/6 na distância necessária, 2 cabos HDMI de até 5 metros.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Aplicação Para utilização com Blu Ray, Media Centers, PS3, Xbox, Receivers de Home Theater, Tvs Full HD, Tvs 3D, etc.

7.8 PLACA DE CAPTURA HDMI

- 7.8.1** Deverá ser fornecida para o plenário 01 (uma) peça com as seguintes características:
- Interface HDMI, Componente e Áudio L/R
 - Conexões Aplicáveis com Consoles HDMI: Wii U, Xbox 360, Xbox One, PS4
 - Vídeo Componente e Áudio L/R: Wii U, Xbox 360, PS3
 - Entrada de áudio 3,5mm audio: Microfone (Tensão de funcionamento: 3V)
 - Atualizar o firmware PS4 (versão 1.7 ou posterior) para gravar gameplay HDMI
 - Saída de áudio Áudio 3,5mm p/ microfone
 - Saída de vídeo HDMI (Pass-thru)
 - Armazenamento Porta USB para HD externo ou Pen-drive USB2.0 / 3.0
 - Slot SATA: Discos 2.5 * HD não incluído
 - Porta de rede Ethernet LAN (10Base-T/ 100Base-T)
 - Resoluções suportadas Entrada / Pass through: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p (max: 1080p@60fps)
 - Resoluções de captura 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p (max: 1080p@30fps*)
*1080p @ 30 vídeos podem ser exibidos como 1080i @ 60 na sua TV
 - Formato de codificação MP4 (Codec: H.264, AAC)
 - Potencia Energia 12V / 1.5A
 - App Sistemas Operacionais iOS 6/7 e Android 4.0+
 - Dispositivos Compatíveis: iPhone 4/ 4S/ 5, iPod touch 4/ 5 1GB RAM
 - Conexões: Wi-Fi. Ponto de Acesso Wireless * (AP) * Rede DHCP IP recomendada.

7.9 PLATAFORMAS GERENCIADORAS E DE CONTROLE:

- 7.9.1** 01 (uma) unidade para controle e operação do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos legislativos compostas de:
- Processador de núcleo duplo de 1.5 GHz ou superior, com memória cache L2 de no mínimo 2MB;
 - Memória RAM de 8GB;
 - Disco rígido interno de 80 gigabytes, interface SATA II, taxa de transferência de 3.0 GB/s, velocidade de 7.200 RPM, 8 MB de Buffer;
 - Gabinete torre com ventilação adequada e dispositivo de tranca;
 - Fonte de energia com potência suficiente para alimentar, além dos componentes da presente configuração, mais uma unidade de disco rígido interno de 80 gigabytes, para operar em uma tensão de 110/240 V a 50/60 Hz;
 - Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2, com 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo, contendo todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB 2.0;
 - Mouse óptico com dois botões e scroll, conexão USB 2;
 - Sistema operacional Linux, Microsoft Windows 10 Professional ou superior;
 - Monitor de 18,5" ou superior;

7.9.2 UNIDADE PARA O CONTROLE DO PAINEL MULTIMÍDIA LCD:

7.9.2.1 Hardware:

- Processador:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Processador com núcleo duplo 2GHz ou superior
- Placa mãe com as seguintes características:
 - Suporte à memória DDR3 1066 MHz
 - Soquete PCI Express 16x;
 - Interface SATA II 3Gb/s;
 - 1 porta RJ-45 (10/100/1000Mb/s);
 - 4 portas USB2.0 on-board,
 - Interface de Saída de Vídeo HDMI/Displayport
- 01 (uma) unidade de disco rígido interno de 320 Gigabytes, interface SATA II, taxa de transferência de 3.0 GB/s, velocidade de 7.200 RPM, 8MB de buffer;
- 04 (quatro) Gigabytes de memória DDR3, com operação em 1066 MHz;
- Fonte de energia com potência suficiente para operar em uma tensão de 110/220 V a 50/60 Hz;
- 01 (uma) unidade de captura de vídeo interna, com entrada de vídeo HDMI e resolução de entrada de 1920 x 1080 pixels;
- Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB 2.0;
- Mouse ótico com dois botões e scroll, conexão USB 2.0 e com resolução gráfica de 400 DPI;
- Licença Software Linux, Microsoft Windows 10 Professional ou superior, em Português;
- A interligação entre o painel apregoador vídeo wall LCD e a Plataforma Gerenciadora deverá ser feita através de cabo UTB 4 pares usando padrão Ethernet e protocolo TCP/IP.

7.9.3 TERMINAL DO PRESIDENTE:

7.9.3.1 Notebook:

- Processador dual core 2GHz com 3MB Cache ou superior;
- 4GB de Memória RAM ou superior;
- Disco Rígido SATAII 500GB ou Superior;
- Tela 14" touchscren ou superior;
- Placa de Vídeo Intel HD Graphics Integrada;
- Teclado em português do Brasil com a tecla "Ç";
- Licença Software Microsoft Windows 10 Professional ou superior.

7.9.3.2 Funcionalidades do Terminal do Presidente:

- Exibir todos os conteúdos de texto veiculados no painel LCD;
- Apresentar capacidade de exibir múltiplos cenários, de modo a ter sempre formatação adequada aos eventos do plenário;
- Exibir lista de oradores inscritos, separada segundo os tipos de fala previstos no Regimento Interno da CMM, bem como lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado;
- Possuir comandos através dos quais o presidente pode interagir com o Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Legislativos, conforme abaixo:
- Controle do cronômetro: parar, contagem progressiva e contagem regressiva;
- Liberar registro de presença;
- Abrir votação;
- Liberar registro de votos;
- Fechar votação;
- Alarme sonoro.
- Embora todos os comandos previstos neste item devam estar disponíveis, o software deverá permitir configurar quais opções serão exibidas ao presidente.



7.9.4 TERMINAL DE ACESSORIA DA MESA

7.9.4.1 Hardware

- Processador: Processador núcleo duplo 1.0 GHZ ou superior;
- Memória RAM 512 MB;
- Memória flash 8 GB;
- Porta USB;
- Tela 9" Capacitiva com tecnologia Multi-touch (mínima)
 - Resolução 800 x 1280 pixels;
 - TFT ou OLED;
- Rede wifi 802.11 2.4 GHZ b/g/n;
- Sistema operacional Android v4.1 ou superior;
- Suporte confeccionado em aço ou plástico para fixação do terminal
 - Compatibilidade com Tablets de 7 até 11 polegadas;
 - Giro até 180 graus;
 - Leve, dobrável e portátil.

7.10 SOFTWARE DO TERMINAL DO PRESIDENTE

- Para que o presidente da reunião possa visualizar todos os passos e status da reunião ou evento no plenário, o sistema deverá disponibilizar, sobre sua mesa: Exibir todos os conteúdos de texto veiculados no painel LCD;
- Apresentar capacidade de exibir múltiplos cenários, de modo a ter sempre formatação adequada aos eventos do plenário;
- Exibir lista de oradores inscritos, separada segundo os tipos de fala previstos no Regimento Interno da CMM, bem como lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado;
- Possuir comandos através dos quais o presidente pode interagir com o Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Legislativos, conforme abaixo:
- Controle do cronômetro: parar, contagem progressiva e contagem regressiva;
- Liberar registro de presença;
- Abrir votação;
- Liberar registro de votos;
- Fechar votação;
- Alarme sonoro.

Embora todos os comandos previstos neste item devam estar disponíveis, o software deverá permitir configurar quais opções serão exibidas ao presidente.

7.11 SOFTWARE DO TERMINAL DA ACESSORIA DA MESA

7.11.1 Para que o assessor da reunião possa visualizar todos os passos e status da reunião ou evento no plenário, o sistema deverá disponibilizar no terminal móvel do assessor as seguintes funcionalidades:

- A tela do assessor deverá exibir todos os conteúdos de texto vinculados no painel LCD.
- A tela do assessor deverá ter capacidade de exibir múltiplos cenário, de modo a ter sempre formatação adequada aos eventos do plenário.
- A tela do assessor deverá possuir comandos através do qual o assessor possa interagir com o sistema de votação. São funcionalidade mínimas:
 - Controlar o cronômetro: Parar, contagem progressiva, contagem regressiva;
 - Liberar registro de presença
 - Abrir votação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Liberar registro de votos;
- Fechar votação;
- Alarme sonoro;

7.12 SOFTWARE DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PLENÁRIO

7.12.1 Especificações técnicas do sistema de gerenciamento de rotinas legislativas.

7.12.1.1 Funcionalidades gerais

- 7.12.1.1.1 Exibição no plenário da Assembleia, em tempo real, das informações geradas no âmbito do plenário, considerando data e hora-certa, registros de presenças e votos dos vereadores, identificação da reunião e nome do presidente, indicação e dados do projetos em discussão, textos informativos entre outras informações e funcionalidades.
- 7.12.1.1.2 Deverá processar os dados provenientes dos equipamentos de votação, mantendo-os armazenados de forma a se ter uma imagem real do processo que está sendo supervisionado.
- 7.12.1.1.3 O armazenamento e acesso aos dados do sistema devem utilizar um gerenciador de Banco de dados relacionais que permita o uso de SQL.
- 7.12.1.1.4 O sistema deverá proporcionar todos os recursos necessários para controlar, inicializar e operar os equipamentos, utilizando para isso uma interface gráfica amigável padrão GUI;
- 7.12.1.1.5 Todos os eventos relevantes na sequência operacional das funcionalidades deverão ser armazenados no banco de dados, na forma de log, podendo ser recuperados posteriormente para análises e depurações.
- 7.12.1.1.6 Deverá permitir o controle de cadastramento de identificações biométricas e de senhas;
- 7.12.1.1.7 Deverá permitir o controle de cadastramento de usuários;
- 7.12.1.1.8 Deverá permitir contabilizar os dados das votações ao final de cada votação.
- 7.12.1.1.9 Deverá permitir a atualização dos dados referentes às votações e exportar informações para outros sistemas;
- 7.12.1.1.10 Deverá permitir com facilidade a substituição de terminais e dispositivos defeituosos;
- 7.12.1.1.11 Deverá prevê que panes eventualmente ocorridas em dispositivos não prejudiquem o funcionamento dos demais;

7.12.1.2 Descrição das funcionalidades do sistema de votação, oradores e aparteadantes, registro de presenças e controle diversos da reunião:

7.12.1.2.1 Cadastros:

- Cadastrar operadores;
- Cadastrar os usuários;
- Cadastrar vereadores:
 - Os cadastros conterá também os suplentes e será contínuo a outras legislaturas, sendo necessário controlar a lista dos vereadores ativos e o histórico de cada vereador.
 - Cada vereador poderá possuir um registro biométrico para acesso às funcionalidades do posto.
- Cadastrar comissões
 - Cadastro das comissões, permitindo assim associar as reuniões a uma comissão.
- Cadastrar bancadas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Cadastro das bancadas e os parlamentares pertencentes a cada bancada.
- Cadastrar legislatura
 - Cadastrar os vereadores pertencentes a cada legislatura
- Cadastrar fases da reunião
 - Cada fase possui um nome e um tempo previsto
- Cadastrar reuniões
 - Cadastrar reuniões de plenários e/ou comissões. Para cada reunião deve haver possibilidades de identificar o seu tipo
 - Cadastrar pauta das reuniões
 - Cada reunião pode ter o cadastro prévio da sua pauta
- Cadastrar votações
 - Cadastrar as votações a serem realizadas, incluindo informações como tipo, quórum de validação, quórum de aprovação, indicação se o presidente vota, etc.
- Cadastrar justificativas para ausências em reunião
 - As justificativas serão levadas em conta na impressão dos relatórios de presença.

7.12.1.2.2 Controlar conteúdos exibidos no painel

- O operador será capaz de exibir ou ocultar diversos conteúdos no painel, tais como os totalizadores, os votos de cada vereador. Será capaz também de selecionar os conteúdos texto e multimídia a serem exibidos no painel de mensagem.
- Controlar cenários de exibição no painel
- O operador será capaz de alternar entre vários cenários criados no editor para exibição de conteúdos no painel

7.12.1.2.3 Controlar os cronômetros

- O operador será capaz de controlar diversos cronômetros

7.12.1.2.4 Controlar a execução da reunião

- As reuniões cadastradas podem ser abertas e fechadas. Durante a reunião o operador será capaz de executar os diversos itens da pauta.
- Durante a reunião o operador poderá liberar ou bloquear o registro de presença.
- Na tela principal o operador deverá ser capaz de visualizar e controlar a fase da reunião. Quando a fase estiver próxima do seu fim do seu tempo regimental, o operador deverá ser avisado.
- O operador poderá suspender a reunião. Durante a suspensão o tempo regimental das fases não deverá ser computado.
- Avisar/alertar o operador que determinado comando solicitado não poderá ser executado enquanto outro procedimento estiver sendo realizado;
- Registrar o horário de abertura e encerramento de discussão dos projetos para efeito do prazo-limite de apresentação de proposições, se for o caso;
- Identificar autores das proposições e membros impedidos para cada votação, em comissões, devendo gerar mensagem automática no visor de votação e registro no sistema.

7.12.1.2.5 Controlar a execução de votação

- As votações cadastradas podem ser abertas, fechadas e canceladas. Durante uma votação o operador será capaz de realizar até 04 (quatro) chamadas para o registro dos votos. A saber:
 - 1ª chamada
 - 2ª chamada



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Chamada de retificação
- Chamada do presidente
- Também deverá ser capaz de rapidamente executar uma votação que não seja previamente cadastrada e controlar os conteúdos relativos à votação que serão exibidos no painel.

7.12.1.2.6 Controlar os Oradores

- O operador será capaz de incluir oradores na pauta ou atribuir à fala a qualquer dos vereadores presentes. Caso o tipo de fala viole uma restrição cadastrada, o operador deverá ser informado, mas poderá confirmar a fala normalmente.

7.12.1.2.7 Realizar o controle do Quórum

- São operações possíveis relativas ao quórum. Recomposição de quórum, verificação de quórum e quórum instantâneo.
- Numa recomposição de quórum todos os vereadores perdem a presença imediatamente.
- Numa verificação de quórum suas presenças ficam suspensas até que se verifique se existe número regimental de presentes para se iniciar votações ou continuar a reunião.
- Um quórum instantâneo é um registro que permite ao operador emitir um relatório que indica quais eram os vereadores existentes em um momento específico da reunião.

7.12.1.2.8 Controle de mensagens

- O operador poderá cadastrar e enviar mensagens de texto a serem exibidas no painel

7.12.1.2.9 Controle Conteúdo Multimídias

- O operador poderá optar por exibir conteúdo multimídia do painel
- Os conteúdos multimídia poderão ser
 - Vídeos e animações, nos formatos avi, wmv, etc.
 - Conteúdos de captura de vídeo.
 - A área de exibição de conteúdo deverá ser uma janela de dimensões configuráveis nos cenários de exibição.
- Opcionalmente o operador poderá exibir o conteúdo multimídia em tela cheia.

7.12.1.2.10 Controle de Utilização da Palavra

- Manter registro da utilização da palavra para o “tempo de liderança” e “assuntos relevantes”, para que seja automaticamente indicada a sua reutilização pela mesma bancada ou pelo mesmo parlamentar, podendo a funcionalidade ser desativada em comissões pelo gerenciador do sistema;
- Fazer uma listagem indicando ao operador os parlamentares que já se utilizaram da palavra em cada modalidade (assuntos relevantes, tempo de liderança, discussão, encaminhamento, etc.), ofertando também a faculdade do operador expor essa listagem no painel eletrônico, podendo a funcionalidade ser desativada em comissões pelo gerenciador do sistema;

7.12.1.2.11 Emitir relatórios de:

- Presenças por reunião
- Presenças por comissão
- Presenças por período
- Presenças por item da pauta
- Presenças em quórum instantâneo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Frequência no período
- Votações
- Vereadores
- Oradores
- Eventos por reunião
- Reuniões no período.

7.12.1.2.12 ATA RESUMIDA

- O software de gerenciamento e operação do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos em plenário deverá dispor de recursos para geração e emissão automática da ata ao final de cada sessão.
- A ata eletrônica é o resumo de todos os assuntos tratados durante a sessão plenária e de reuniões de Comissões e contém a descrição da íntegra dos acontecimentos da reunião, devendo ser operada concomitantemente pelo operador do Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, sem a necessidade de mão-de-obra complementar.
- O sistema deverá dispor de recursos para a obtenção automática, sem a necessidade de digitação, das seguintes informações no transcorrer da reunião:
 - Data e hora de abertura, suspensão e encerramento da sessão;
 - Identificação dos membros que compõem a Mesa Diretora;
 - Relação dos parlamentares presentes, e, no caso de comissões, identificando se é efetivo ou suplente, e seu cargo:
 - geral;
 - a cada verificação de quórum;
 - a cada votação;
 - a cada orador;
 - Relação dos parlamentares ausentes:
 - geral;
 - a cada verificação de quórum;
 - a cada votação;
 - a cada orador;
 - Listagem das matérias apresentadas:
 - nome;
 - autor;
 - encaminhamento às comissões;
 - Listagem dos oradores inscritos, incluindo os seguintes dados por orador:
 - nome;
 - tempo;
 - tipo de fala;
 - votação relacionada;
 - Listagem das votações, podendo conter para cada votação:
 - listagem das matérias votadas;
 - número de votação;
 - tipo de votação (nominal, simbólica, parecer, etc.);
 - tipo de quórum para votação (maioria simples, maioria absoluta, maioria qualificada 2/3, 3/5, etc.);
 - parlamentares de votação, em comissões;
 - turno;
 - votos;
 - totais;
 - presentes;
 - sim;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- não;
 - branco;
 - abstenção;
 - resultado;
- O sistema deverá permitir a edição de textos complementares através de editor próprio, com os seguintes recursos:
- tipo da fonte;
 - tamanho da fonte;
 - efeitos da fonte (negrito, sublinhado);
 - cor da fonte;
 - alinhamento à direita, centralizado, à esquerda ou justificado;
 - tabelas;
- O sistema deverá permitir o reaproveitamento de textos para edição de atas futuras.
- A Ata deverá contar com equipamento tipo notebook dedicado a conter recursos operacionais capazes de realizar todas as operações complementares indicadas. Um software específico deverá suportar todas as funcionalidades indicadas.
- Características do Notebook:
 - Processador dual core 2GHz com 3MB Cache ou superior;
 - 4GB de Memória RAM ou superior;
 - Disco Rígido SATAII 500GB ou Superior;
 - Tela 14" touchscren ou superior;
 - Placa de Vídeo Intel HD Graphics Integrada;
 - Teclado em português do Brasil com a tecla "Ç";
 - Licença Software Microsoft Windows 10 Professional ou superior.

7.12.1.3 INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA LEGISLATIVO

7.12.1.3.1 O Software de Gerenciamento e Operação do Sistema de Votação deverá funcionar de forma integrada com outros sistemas de tramitação de matérias que esta Casa Legislativa possa vir a ter.

7.12.1.3.2 Descrição das funcionalidades mínimas:

7.12.1.3.2.1 Obtenção sem a necessidade de digitação, da ordem do dia da sessão, contemplando os seguintes dados:

- a) Sessão Legislativa
 - Tipo
 - Número
 - Data
 - Hora prevista

- b) Lista da Votação prevista com:
 - Nome da matéria apreciada
 - Ano da matéria apreciada
 - Número da matéria apreciada
 - Autor da matéria apreciada
 - Nome Turno
 - Tipo Matéria



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- Ementa
- Tipo de votação
- Regra de votação
- Indicativo do voto do presidente

7.12.1.3.2.2 Exportação, sem a necessidade de digitação, dos resultados de todas as votações, contemplando os seguintes dados:

a) Sessão Legislativa

- Tipo
- Número
- Data
- Hora prevista
- Hora de início
- Hora do termino

a) Listagem das votações realizadas contendo:

- Nome da matéria apreciada
- Ano da matéria apreciada
- Número da matéria apreciada
- Autor da matéria apreciada
- Nome Turno
- Tipo Matéria
- Ementa
- Tipo de votação
- Regra de votação
- Indicativo do voto do presidente
- Total de presentes
- Quantidade total de votos
- Total de votos sim
- Total de votos não
- Total de votos abstenção
- Hora do início da votação
- Hora do termino da votação
- Lista dos votos contendo
 - CPF do vereador
 - Nome do vereador
 - Hora da presença

7.12.1.3.3 Ocorrendo eventual indisponibilidades da operação integrada entre os dois Sistemas, a utilização do Sistema de Votação durante a Sessão não poderá ser prejudicada, devendo o mesmo funcionar de forma autônoma.

7.12.1.3.4 Votações realizadas sem que haja importação prévia devem indicar esta condição no momento da exportação.

7.13 TREINAMENTO

- Treinamento dos vereadores, técnicos de informática e servidores designados para operar os sistemas de votação e painel eletrônico antes do início da primeira sessão, com o sistema devidamente instalado, em datas a serem previamente agendadas com a cmm .
- 16 horas de treinamento a serem distribuídas em 4 períodos de 4h.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

7.14 INSTALAÇÃO

- Todas as ferramentas, equipamentos e insumos necessários para a instalação dos equipamentos é de responsabilidade da contratada.
- Fica facultada a contratada o uso de sistemas wi-fi(sem fio) em substituição a cabos e switchs que seriam utilizados para a rede, com fornecimento pela contratada de roteadores, repetidoras, antenas e demais itens necessários, desde que sem prejuízo de funcionalidades e garantia de estabilidade.

8 DO PREÇO

8.1 Os valores a serem apresentados na pesquisa de preços (planilha de cotação) devem incluir todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, observadas as exigências contidas neste termo de referência.

8.2 A Contratada deverá realizar todos os serviços inerentes à instalação dos equipamentos, compreendendo pequenos serviços de alvenaria, tais como passagem de cabos, fixação dos painéis na parede, bem como o fornecimento de toda estrutura necessária como tubulações, fiações elétricas, cabos de rede e outros necessários para a interligação dos equipamentos, sem ônus para a CMM, devendo o valor com as respectivas despesas estar incluído na planilha de cotação.

8.3 O serviço do técnico será pago por sessão

9 DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

9.1 Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de uso, em linha de produção. Serão entregues e instalados na sede da CMM, situada na Rodovia Christino José da Silva Junior, s/n, Virgem Santa, Macaé, RJ, CEP 27.948-010, após solicitação feita pela CMM, no período compreendido entre 9h (nove horas) e 17h (dezessete horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Macaé.

9.2 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente numerados com placas de série de fabricação e embalados de forma que mantenha intacta sua estrutura, acompanhados dos respectivos manuais técnicos.

10 DOS PRAZOS

10.1 Do prazo de execução:

10.1.1 Os serviços serão executados no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado.

10.2 Do prazo para início dos serviços:

10.2.1 O objeto deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

10.2.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art.57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

11 DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1 A presente contratação deverá ter como regime de execução a empreitada por preço unitário.

12 DA GARANTIA

12.1 A Contratada deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para o objeto.

12.2 Durante todo o período da garantia, a Contratada deverá realizar a substituição de todos os componentes que apresentarem defeitos de fabricação e/ou montagem, bem como a manutenção preventiva (mensal) durante o mesmo período.

12.3 Ocorrendo qualquer defeito no funcionamento dos equipamentos será comunicado à Contratada por e-mail ou telefone local fixo sem qualquer ônus para a CMM, devendo ser restabelecida sua condição perfeita de funcionamento no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

13 DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

13.1 Caso os equipamentos não correspondam à qualidade exigida e/ou apresentem defeito de fabricação, serão recusados após o recebimento provisório e deverão ser substituídos dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar de sua convocação pela CMM, sob pena de ser aplicada as penalidades legais.

14 DO REAJUSTE

14.1 Os preços serão fixos e irremovíveis durante os primeiros 12 (doze) meses do contrato, findo os quais poderão ser reajustados, em periodicidade anual, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação da fórmula abaixo, observada as regras estabelecidas na Lei Federal nº 9.069/95 e legislações posteriores:

$$P = P_0 \times (I / I_0)$$

onde:

P = preços reajustados

P₀ = preços iniciais dos serviços

I = índice correspondente ao mês anterior do reajuste

I₀ = índice correspondente ao mês anterior ao da apresentação da proposta

14.2 Para o reajustamento previsto na presente cláusula será utilizado o IPCA / IBGE.

14.3 Não haverá atualização financeira nos primeiros 12 (doze) meses do contrato, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito.

15 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

15.1 Da Contratada

15.1.1 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços objeto deste termo.

15.1.2 Contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços objeto deste contrato.

15.1.3 Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

15.1.4 Credenciar junto a CMM funcionário(s) que atenderá (ão) às requisições e somente poderão circular pelas dependências da CMM portando crachá de identificação da empresa com foto recente, bem como identificação fornecida pela CMM.

15.1.5 Incluir obrigatoriamente no valor do objeto todos os custos com o traslado de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do objeto do presente termo, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.1.6 Aceitar antecipadamente todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

15.1.7 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CMM, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações porventura encaminhadas pela CMM, para o fiel desempenho das atividades especificadas neste termo de referência.

15.1.8 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

15.1.9 Responder pelos danos causados diretamente à CMM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CMM.

15.1.10 Corrigir gratuitamente e no prazo fixado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, os serviços que apresentem incorreção e imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais.

15.1.11 Esclarecer prontamente à CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

15.1.12 Facilitar e permitir a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a qualquer momento, a realização de auditoria e acompanhamento dos serviços em sua sede/filial, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade à CONTRATADA.

15.1.13 Não utilizar o nome da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

15.1.14 Não se pronunciar em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços a seu cargo.

15.1.15 Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico, apresentando o respectivo documento comprobatório.

15.1.16 Guardar por si, seus empregados e prepostos o mais completo e absoluto sigilo em relação a dados, informações e/ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo venham a tomar conhecimento em razão da relação jurídica a ser estabelecida com a contratante, ficando, portanto, consoante legislação cível, administrativa e criminal em vigor, responsável por sua indevida, não autorizada, descuidada e incorreta utilização e/ou divulgação, sem prejuízo da responsabilização pelo dano material a que der causa.

15.1.17 Responder pela inobservância da legislação em vigor Municipal, Federal e Estadual, assim como todo e qualquer instrumento normativo aplicável.

15.1.18 Realizar a manutenção quando solicitada pela CMM.

16 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 O gerenciamento e a fiscalização do objeto caberá a funcionário designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

16.2 Ficam reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste termo e em tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a CMM ou modificação deste instrumento.

16.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da CMM deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal para a adoção de medidas convenientes, devendo o fiscal, sempre que necessário, reportar-se a seu superior hierárquico, quando a decisão extrapolar à sua competência, caso não ocorra a solicitação por parte da Contratada.

16.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

16.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do respectivo CONTRATO, às implicações próximas e remotas perante a CMM ou perante terceiros, do mesmo modo que, a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implicará em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Macaé ou de seus prepostos, devendo ainda a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Câmara Municipal de Macaé dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

17.1 Constituem obrigações e responsabilidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, entre outras decorrentes deste contrato:

17.1.1 Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada.

17.1.2 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução do objeto;

17.1.3 Promover por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, rejeitando aqueles que não atenderem à qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

17.1.4 Prestar todo e qualquer suporte e apoio para o regular desempenho das atividades a serem contratadas, devendo para tanto promover a disponibilização do espaço, quando necessário.

17.1.5 Indicar o local para execução do objeto.

18 DAS PENALIDADES

18.1 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** poderá aplicar à **Contratada** de acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, às seguintes penalidades:

18.1.1 Advertência.

18.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor estabelecido no item 4.1 deste Contrato, pela não retirada da Nota de Empenho Estimativo e/ou não assinatura do presente Contrato.

18.1.3 **Multa** de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia, incidentes sobre o valor total contratual, comprovado e atestado que não foram executados os serviços adjudicados, executados com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.

18.1.3.1 Na hipótese mencionada no item anterior, a paralisação injustificada por período superior a 15 (quinze) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, bem como a inexecução total do contrato, punível com a imediata rescisão contratual.

18.1.4 Multa de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia, incidentes sobre o valor total contratual, pelo atraso no cumprimento do prazo contratual e/ou solicitação da fiscalização.

18.2 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas será limitado a 30% (trinta por cento) do equivalente ao valor total estimado deste contrato.

18.3 Rescisão do contrato e suspensão temporária, por um prazo não superior a 02 (dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Macaé, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

18.4 As sanções previstas nos subitens 18.1.1 a 18.1.4 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida defesa prévia.

18.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando a adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida em má fé. Caracterizar-se-á na imediata rescisão contratual, além da sanção prevista.

18.6 A **Contratada** poderá defender-se da aplicação da multa, em petição motivada, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de recebimento da notificação, que será recebida no efeito devolutivo, caso em que a **Câmara Municipal de Macaé** comunicará, posteriormente, a manutenção ou relevação total e/ou parcial da multa.

18.7 O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada, **se houver**. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **Câmara Municipal de Macaé** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.8 Sempre que não houver prejuízo para **Câmara Municipal de Macaé**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

19 DA RESCISÃO

19.1 O presente contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, desde que formalmente motivados nos autos do processo e mediante decisão fundamentada, assegurando-se sempre o princípio do contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

19.2 A **Câmara Municipal de Macaé** poderá rescindir o presente por ato unilateral e escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

19.3 A rescisão amigável obedecerá às disposições do Inciso II do Art 79, da Lei nº 8666/93.

19.4 Rescindido o contrato, a **Câmara Municipal de Macaé** imitir-se-á na posse imediata e exclusiva dos fornecimentos a serem atendidos, entregando-os a quem ela bem entender, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da **Contratada**, que responderá na forma legal, conforme legislação em vigor, e contratualmente pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa a rescisão.

19.5 A **Contratada** poderá requerer a rescisão contratual nos casos de:

19.5.1 Suspensão de sua execução, por ordem escrita da **Câmara Municipal de Macaé** por prazo superior a 120 (cento e vinte dias), salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

19.5.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **Câmara Municipal de Macaé**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, suas obrigações até que seja normalizada a situação.

20 DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

20.1 Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **Contratada** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **Câmara Municipal de Macaé**, quando ela for fonte retentora descontará e recolherá nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **Contratada**, seguindo a legislação vigente.

20.2 Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre o serviço objeto deste instrumento, a **Câmara Municipal de Macaé** procederá conforme a seguir:

20.2.1 Caso haja diferença a maior, a **Câmara Municipal de Macaé** somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela **Contratada** do ônus decorrente;

20.2.2 Na hipótese da **Contratada**, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, a **Câmara Municipal de Macaé** procederá à revisão do custo indicado na data-base;

20.2.3 Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

20.3 A **Câmara Municipal de Macaé** se reserva o direito de solicitar à **Contratada** quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

20.4 Quando por disposição legal, a **Câmara Municipal de Macaé** for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da **Contratada**, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

21 DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1 Para assegurar o cumprimento da obrigação a ser assumida deverá a **Contratada** apresentar garantias contratuais correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do **Contrato**, que poderá ser prestada sob uma das modalidades:

21.1.1 Em dinheiro, ou ainda em título da dívida pública;

21.1.2 Fiança bancária;

21.1.3 Seguro-garantia.

21.2 Fiança Bancária: as realizadas mediante carta de fiança, em modelo próprio, fornecido por estabelecimento bancário ou outras entidades permitidas pelo sistema financeiro.

21.3 Seguro Garantia: os realizados mediante apólice de seguro cobrindo o risco de quebra de contrato, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no Brasil, sendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** o único beneficiário do seguro.

21.4 A garantia prestada em títulos confere a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** o direito de dispor de produto da alienação dos mesmos, caso venha a ocorrer qualquer dos casos previstos no ato convocatório ou no instrumento contratual, e:

21.4.1 Obriga o prestador da garantia a reintegrar o seu valor, dentro de 03(três) dias úteis da notificação;

21.4.2 Autoriza a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** a reter o valor residual excedente da garantia, para satisfazer perdas e danos;

21.5 A prestação de garantia do **contrato** efetivar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do instrumento contratual pela **Contratada**. A falta de cumprimento dessa exigência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

importará na aplicação das sanções previstas no artigo 22, §§ 8º e 9º da Lei Complementar Municipal nº 187/2011;

- 21.6** A juízo da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** poderá ser admitida, a qualquer tempo, a substituição da garantia prestada por outra das modalidades previstas neste título;
- 21.7** Durante a vigência do contrato, a garantia prestada não poderá vincular-se a outra obrigação;
- 21.8** Recusando-se a **Contratada** prestar a garantia, poderá o setor processante convocar sucessivamente os demais proponentes obedecidas à ordem de classificação, ou realizar nova licitação, com a observância dos subitens 16.4 e 16.5 do Edital Pregão Presencial nº **008/2019**;
- 21.9** A garantia prestada para assegurar o cumprimento da execução de serviço e/ou fornecimento só será liberada após a integral aceitação do serviço executado e/ou fornecimento;
- 21.10** Ocorrendo prorrogação do prazo contratual a caução, após atualizada o seu valor, respeitadas as mesmas condições, será renovada, e, se não for integralizada, será cobrada, concomitantemente, com a quitação da fatura correspondente ao primeiro pagamento do novo período.
- 21.11** O prazo de validade da carta de fiança bancária e da apólice de seguro-garantia deverá abranger todo o período de responsabilidade contratual assumido pelo afiançado, até a liberação final pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, cabendo ao emissor do **Termo de Recebimento Definitivo (TRD)** o controle desse prazo providenciando, se necessário, com a devida antecedência junto ao interessado a renovação da garantia;
- 21.12** A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **Contratada** referentes a:
- 21.12.1** Prejuízos ou danos causados a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**;
- 21.12.2** Prejuízos ou danos causados a terceiros pela **Contratada**;
- 21.12.3** Multas moratória e punitiva;
- 21.12.4** Débitos da **Contratada** para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc.;
- 21.12.5** Quaisquer obrigações não cumpridas pela **Contratada** em relação ao contrato previstas no ordenamento jurídico do País.

A caução reverterá em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** ficando este desde logo autorizado a praticar os atos necessários, se após o término da vigência do contrato de prestação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

de serviço e/ou fornecimento, decorrido 90(noventa) dias do recebimento da notificação, o contratado não comparecer para retirá-la.

22 DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

22.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou parte, salvo prévio e expresso consentimento da **Câmara Municipal de Macaé**, sob pena de imediata rescisão.

23 DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 A **Contratada** não poderá subcontratar, no todo ou parte dos serviços e/ou fornecimentos, objeto do presente Contrato, salvo prévia autorização, por escrito, da **Câmara Municipal de Macaé**, mantendo em qualquer circunstância, integralmente, as responsabilidades assumidas pela **Contratada** neste Contrato.

24 DA REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS, ISS e CNDT

24.1 A **Contratada**, no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 29 inciso IV, da Lei nº 8.666/93, devendo imediatamente comunicar a **Câmara Municipal de Macaé** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizadas.

25 DA DOCUMENTAÇÃO

25.1 Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Processo Administrativo nº **0765/2019**, seus anexos, seus adendos e demais documentos que o instruem.

26 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

26.1 Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que sejam julgadas convenientes.

26.2 Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela **Contratada**.

27 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

27.1 A responsabilidade da **Câmara Municipal de Macaé** e da **Contratada** por perdas e danos será limitada aos danos diretos de acordo com o Código Civil Brasileiro e legislação aplicável, excluídos os lucros cessantes e os danos indiretos, ficando os danos diretos limitados a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

27.2 Será garantido a **Câmara Municipal de Macaé** o direito de regresso em face da **Contratada** no caso de vir a ser obrigado a reparar, nos termos do parágrafo único do artigo 927 do Código Civil, eventual dano causado pela Contratada, não se aplicando, nesta hipótese, o limite de 50% (cinquenta por cento) previsto no item acima.

27.3 Sendo os serviços e/ou produtos contratados pela **Câmara Municipal de Macaé** na condição de destinatário final, o que caracteriza relação de consumo, aplicar-se-á, a este contrato, no que couber, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

28 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

28.1 Aplicam-se, para todos os fins, especialmente para os casos omissos, as disposições contidas na Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, bem como, a Leis Municipais 2.888/07, 3.071/08, 3.915/12 e Resolução da CMM nº 1920/2013.

29 DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

29.1 Tal como prescrito na Lei, a **Câmara Municipal de Macaé** e a **Contratada** não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

30 DA PUBLICAÇÃO

30.1 A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **Câmara Municipal de Macaé**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

31 DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 A administração da **Câmara Municipal de Macaé** analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

31.1.1 Para os casos previstos no caput, a **Câmara Municipal de Macaé** poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

31.2 Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem a **Câmara Municipal de Macaé** no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas "Disposições Gerais".



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

- 31.3** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da **Câmara Municipal de Macaé**, cujo objetivo final é o atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
- 31.4** Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a **Contratada** a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.
- 31.5** Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.
- 31.6** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da **Câmara Municipal de Macaé**.
- 31.7** Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

32 DO FORO

- 32.1** Fica eleito o **FORO** desta Comarca, que será o competente para dirimir as questões e litígios decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
- 32.2** E, por estarem assim justas e Contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, maiores idôneas e capazes, para que produza seus efeitos legais.

Macaé-RJ, _____/_____/2019.

P/ Câmara Municipal de Macaé

P/ Contratada

Testemunha 01
RG nº
CPF nº



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **0765/2019**

FOLHA Nº: _____

ASS: _____

Testemunha 02

RG nº

CPF nº